Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2806

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios a ser firmado com a empresa MOREIRA E MOURA LTDA, CNPJ 33.315.243/0001-78, sediada na Rua Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 157, Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 12.473,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3D9A2E43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Gás de Cozinha a ser firmado com a empresa M. F. DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.431.512/0001-61, sediada na Rua Anapolis, S/N, QD 3, LT 5ª, Santa Terezinha, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A8E1DA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2023

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, Contratação de empresa para Aquisição de Produtos de Limpeza a ser firmado com a empresa MOREIRA E MOURA LTDA, CNPJ 33.315.243/0001-78, sediada na Rua Cel Tubertino Ferreira Rios, nº 157, Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000 com proposta tota na ordem de R$ 3.597,25 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e a empresa M. F RAMOS CNPJ nº 06.888.975/0001-84, sediada a rua Rio Verde s/n, Qd. 2, Lt. 01, Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás com valor na ordem total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada no valor total de R$ 11.119,75 (onze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:637F0247

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 408/2023
Pregão Presencial 002/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em gestão pública, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**;

EDSON ALVES FRANCA 03079540131, com Inscrição no **CNPJ/MF 28.219.308/0001-41,** estabelecida à **Rua Diogenes de Castro Ribeiro - N° 23, Setor Central, São Francisco de Goiás - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5214290A

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas

atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, ventilador de coluna, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 360, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 305,00 (Trezentos e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CCF61D10

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de terceiros de áudio, vídeo e foto, para confecção de álbuns fotográficos para as gestantes integrantes dos programas sociais atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), a ser firmado com a Empresa:

AMANDA LOURENCO DE SOUZA 75708949104, inscrita no CNPJ: 45.078.867/0001-06, endereço Rua Mantiquira, Jardim Bela Vista, S/N, Q.: 04, L.: 037 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3387E18D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FMS DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO

O FMS de Abadia de Goiás/GO, através da CPL torna público que realizara, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO nº 002/2023; **Data e Horário:** 14/03/2022 as 11h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Reforma do Centro Cirúrgico e Especialidades do Município de Abadia de Goiás - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima, no sítio www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 23/02/2023.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:11E7AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da CPL torna público que realizará, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO nº 001/2023; **Data e Horário:** 14/03/2022 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Calçamento e Sinalização Horizontal e Vertical em Avenida do Município de Abadia de Goiás - GO, conforme especificado no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima, no sítio www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 23/02/2023.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B4D0A112

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CPL/2023

Portaria nº 029/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção em veículo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 015/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção em veículo, no valor de R$: 3.769,70(Três Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CDE1ECAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/CPL/2023

Portaria nº 031/CPL/2023 de 18 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 002/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.627,93 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:183D9801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/CPL/2023

Portaria nº 036/CPL/2023 de 23 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 012/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor de R$: 1.218,00 (Um Mil e Duzentos e Dezoito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BDD07568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/CPL/2023

Portaria nº 037/CPL/2023 de 23 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de locação de som por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de locação de som, no valor de R$: 1.000,00(Um Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A4B0C88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/CPL/2023

Portaria nº 027/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bateria de 60 Amperes por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bateria de 60 Amperes, no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9BA673B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/2023

Portaria nº 028/CPL/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bateria de 60 Amperes por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 022/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bateria de 60 Amperes, no valor de R$: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95405CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/CPL/2023

Portaria nº 030/CPL/2023 de 18 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 5.459,21(Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1A60E5D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/CPL/2023

Portaria nº 034/CPL/2023 de 19 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 2.445,00(Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6AF6FB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/CPL/2023

Portaria nº 035/CPL/2023 de 23 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de som e iluminação para evento por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 018/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PEDRO CONSTANTINO SANTIAGO 50922823120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.017.204/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de som e iluminação para evento, no valor de R$: 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B9FFA9FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/CPL/2023

Portaria nº 039/CPL/2023 de 23 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais e serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 037/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de aquisição de peças originais e serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 3.644,98 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4BAFD3D1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº360/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE ROLO DE TELA TIPO MF-113A 0,95MT X 120MT.

A Prefeitura Municipal de Adelândia - GO pretende adquirir os Produtos descritos abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-maillicitacaoadelandia@hotmail.com ouà sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

AQUISIÇÃO DE ROLO DE TELA TIPO MF-113A 0,95MT X 120MT.

ITENS	PRODUTO	UNID.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ROLO DE TELA TIPO MF-113A 0,95MT X 120MT.	ROLO	24	R$: 2.395,00	R$: 57.480,00

Adelândia/GO, 23/02/2023.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:050E0039

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/CPL/2023

Portaria nº 032/CPL/2023 de 18 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de brita e areia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.007.590/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de brita e areia, no valor de R$: 1.793,27(Um Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B284764

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/CPL/2023

Portaria nº 033/CPL/2023 de 19 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 017/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ASTEMOM SERVICOS EM RETROESCAVADEIRAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.456.451/0001-63, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora, no valor de R$: 10.000,00(Dez Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DB44AD4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/CPL/2023

Portaria nº 038/CPL/2023 de 23 de Janeiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de coturnos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 027/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.609.189/0001-39, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de coturnos, no valor de R$: 2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Janeiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4D260A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2023,

Contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços administrativos de preparação de documentos e apoio administrativo a Câmara Municipal a ser firmado com a empresa MARLENE PEREIRA FARIAS COELHO00616432119 inscrito no CNPJ nº 40.338.913/0001-37, com endereço a Qd. 16, Lt. Etapa II, nº 2, Centro, Água Fria de Goiás, CEP 73.780-000, através de seu responsável, Sra. Marlene Pereira Farias Coelho, inscrito no CPF nº 006.164.321-19, RG nº 1906997 SSP-DF, com valor adjudica total de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais), com valor fixo mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensais, para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual até 31 de dezembro de 2023.

Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1AE6180D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 067/2023

DECRETO Nº 067/2023, Água Fria de Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, fica declarado ponto facultativo no dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira em virtude das comemorações de carnaval.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança e limpeza urbana funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:165C119D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 007/2023

DECRETO Nº 007/2023, Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

"Estabelece taxa única de cobrança para uso do espaço Parque de Exposição Silvio Pinto Coelho e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

Considerando a necessidade e estabelecer os valores de preço público, a ser cobrado pelo uso dos espaços dentro do logradouro Parque de Exposição Silvio Pinto Coelho.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado por meio deste, os preços públicos a serem cobrados pelo uso do espaço dentro do logradouro público Parque de Exposição Silvio Pinto Coelho.

Taxa única de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. A taxa será cobrada referente a todos os dias solicitados pelo realizador do evento, respeitando o limite de no máximo 5 dias consecutivos.

Art. 3º. O valor referente aos alvarás de Funcionamento e Sanitário estão inclusos na taxa única.

Art. 4º. São de responsabilidade do realizador do evento:

Segurança do evento;
Cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros Militar e dos órgãos de segurança pública;
Manter o espaço limpo e conservado;
Fazer a retirada do lixo após o término do evento;
Quaisquer danos que vierem a ser causados ao patrimônio público em decorrência da sua ação ou omissão;
Seguir todas as regras estabelecidas no código de postura e código tributário municipal.

Art. 5º. Eventos sem fins lucrativos e eventos religiosos estão isentos do pagamento da taxa única.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FDCE533F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 091/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA proveniente de Tomada de Preço nº 002/2022 que fazem o Município de Água Fria de Goiás GO e a empresa **MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA**.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **25.141.292/0001-03**, com sede administrativa no Município de Água Fria de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68 e RG nº 4.023.129 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF **nº 37.509.871/0001-45**, estabelecida em Quadra EQSD 6/14, Lote 01 - Setor D Sul QSD M1 - Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.020-066, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Luiz Felipe Souza Lameira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 056.529.991-36 e CI/RG n° 3.202.774 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia n.º**091/2022**, referente a Tomada de Preço nº 002/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo **091/2022, que tem como objeto** a REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS-GO. Tendo como valor estimado total **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

CLÁUSULA II
DO FUNDAMENTO LEGAL

Com base na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do CONTRATO, e com base no **art. 78,** da Lei nº 8.666/93, e conforme ato normativo, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA III
DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em razão do interesse público e do fato de que houve um aumento considerável dos preços dos insumos, que seriam utilizados na execução da obra, ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.

CLÁUSULA IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estar assim justificado, foi redigido o presente Termo de Rescisão Contratual, em **03 (três)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo contratante, juntamente com **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do art. **585**, **II**, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Água Fria de Goiás, 16 de fevereiro de 2023.

Município de água Fria de Goiás
CNPJ/MF 25.141.292/0001-03
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:4A8FC75E

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 095/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica COOPITAUNA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ITAUNA E REGIAO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, **no interesse da Secretaria Municipal de Educação,** legalmente representada pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado **COOPITAUNA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ITAUNA E REGIAO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.842.686/0001-45, estabelecida na Rodovia GO 230, KM 38, S/N, Zona Rural, Planaltina de Goiás, CEP: 73.758-000, neste ato representada pelo **Sr. Roneci de Souza Corrêa,** brasileiro, presidente da cooperativa, portador da cédula de identidade RG n° 2.376.108 SSP/DF, CPF n° 009.879.711-58, doravante denominada **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas DÉCIMA NONA e VIGÉSIMA SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **095/2022** e o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 190.756,95 (cento e noventa mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao saldo remanescente da dispensa de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Merenda Escolar
11.31.12.306.0007.2.026 00437 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

COOPITAUNA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO ITAUNA E REGIAO
CNPJ N. 41.842.686/0001-45
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:EFDEC1AE

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 013/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 7024/2021
Dispensa de licitação n° 002/2022
Contrato nº 013/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, **no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** representada pelo Secretário Municipal Sr. **Aurélio Xavier da Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LONDON ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 32.740.304/0001-81, estabelecida à Q SHCS CR 516 Bloco B, N° 69, PAVMTO1 - Parte C0166, Asa Sul, Brasília / DF, CEP: 70.381-525, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Matheus Torres da Silva,** Engenheiro Civil, CREA n° 24663/D-DF , inscrito no CPF sob o n° 046.554.051-12, e RG n° 3270990 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 20 quadra 13 lote 16 Etapa II, CEP: 73.780-000 Água Fria de Goiás**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo de nº **013/2022** e o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor de R$ **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos
01.13.15.451.0010.2.037 00105 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

London Engenharia e Projetos EIRELI
CNPJ n. 32.740.304/0001-81
MATHEUS TORRES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:47E526A1

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 022/2022

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

De um lado**, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Educação Sra. **Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, **no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** representada pelo Secretário Municipal Sr. **Aurélio Xavier da Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 721.068.241-49, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF nº 02.469.350/0001-27, estabelecida em Quadra 5, Conjunto F, Lote 40, Loja 02, Setor Residencial Leste (Planaltina), Brasília DF, CEP: 73.360-506, neste ato representada legalmente pela Sra. **Letícia Ribeiro Lopes de Mendonça**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 017.884.561-22 e CI/RG n° 2.584.182 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA QUINTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **022/2022,** Tomada de preço n° 007/2021, processo administrativo n° 6353/2021, e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Investimento na Educação
11.31.12.361.0007.1.009 00438 4.4.90.51
11.31.12.361.0007.1.009 00439 4.4.90.52

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coelsa Engenharia Construcoes e Saneamento LTDA
CNPJ n. 02.469.350/0001-27
LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:270E68F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.06.01/2023

Processo 29/2023 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.688.683/0001-36. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de defesa dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social em ações das áreas do direito correlatas às aividades do mesmo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura. DATA DO TERMO: 06/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AC415779

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO – ALEXANIA-PREV, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – Alexânia-PREV não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório **MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – Alexânia-PREV.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 34/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório **MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – Alexânia-PREV.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia **MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.087.527/0001-02, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – Alexânia-PREV, 06 de janeiro de 2023.

MARILENE DA COSTA FREIRE
Diretora Executiva do Alexânia-PREV
Matrícula 206901

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F9913075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 037/2023. Referente ao Processo nº 039/2023. Dispensa n. 032/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: JANDHER DE BESSA LIMA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 18.719.605/0001-00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Consultoria Administrativa no Cumprimento do E-Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:FB1EADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.
.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretario(A) Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: PROFESSOR DE FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
0007399	VICTOR RAUL ROMERO AQUINO

CARGO: PROFESSOR DE QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME
0007353	LÍRIA AMANDA DA COSTA SILVA

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME
0005196	SHERON SILVA BATISTA

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME
0010023	EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME
0006577	DANIELA ALVES RIBEIRO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:F769F3EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Nº Processo: **365/2023**.
Inexigibilidade Nº **004/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **HELDER LINO BOMFIM NEVES BANDA ARERE**.
CNPJ do Contratado: **08.691.779/0001-40**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Banda "SWIT DE PATRÃO"** no **evento Carnaval 2023**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 10.000,00**.
Data de Assinatura: **10/02/2023**.
Execução: **18 a 19/02/2023**.
Vigência: **18/02/2023** a **31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **fevereiro** de 20**23**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:180A474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Nº Processo: **365/2023**.
Inexigibilidade Nº **004/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **PRODUTORA & BANDA FORRÓ BOTA RASGADA LTDA - ME**.
CNPJ do Contratado: **08.867.388/0001-34**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da "BANDA BOTA RASGADA"** no **evento Carnaval 2023**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 10.000,00**.
Data de Assinatura: **10/02/2023**.
Execução: **19 a 20/02/2023**.
Vigência: **19/02/2023** a **31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **fevereiro** de 20**23**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C222E197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Nº Processo: **365/2023**.
Inexigibilidade Nº **004/2023**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **JOSE CARLOS TERRA JUNIOR**.
CNPJ do Contratado: **25.448.938/0001-08**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor "NETO LX"** no **evento Carnaval 2023**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 20.000,00**.
Data de Assinatura: **20/02/2023**.
Execução: **20 a 21/02/2023**.
Vigência: **20/02/2023** a **31/12/2023**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **fevereiro** de 20**23**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4B1A3C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **09** de **março** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), do tipo MENOR PREÇO, visando à **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO "VAN Minibus", ZERO KM, CAPACIDADE PASSAGEIRO 16 LUGARES, COR BRANCO OU PRATA, PARA TRANSPORTAR PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO**.

Especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **23** de **fevereiro** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:99D76444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 167/2023 Alvorada do Norte, 22 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor Municipal e dá outras providencias".

.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ANDRÉ DA SILVA SOARES,** da função de **Motorista de Veículos Especiais ,** contratado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Alvorada do Norte, a partir de 22 de fevereiro de 2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, 22 de fevereiro de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:1D08FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: **Processo Administrativo nº 269/2022.**
Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022.**

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MOTORISTA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO ASSIM COMO O ABASTECIMENTO, SEGUROS DE PASSAGEIROS E TAXAS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO.**

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a Recomendação 2023001079425, Autos Extrajudiciais n. 202200345401, assinado em 13/02/2023 da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE, recebido em 14/02/2023, no qual recomendou REVER/ANULAR o Pregão Presencial nº 017/2022, e seus contratos decorrentes.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os pressupostos da revogação, quais sejam, a inconveniência e a inoportunidade de continuação do procedimento licitatório.

Considerando o despacho de revogação de licitação da Administração Municipal, no qual, **DECIDIU**.

Fundamentado nos princípios, da **autotutela** e da supremacia no interesse público, no interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto da **PREGÃO PRESENCIAL** nº **017/2022**.

Informamos que o despacho da autoridade superior autorizando a presente revogação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Alvorada do Norte, **20** de **fevereiro** de 20**23**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão / Pregoeiro Oficial
Designado pelo Decreto Municipal nº 001 de 02/01/2023

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6AD823F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA TUBARÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 017/2022 e do Processo Administrativo n° 269/2022, Objeto abaixo especificado:

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM MOTORISTA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO ASSIM COMO O ABASTECIMENTO, SEGUROS DE PASSAGEIROS E TAXAS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE POSSE - GO.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa

TUBARÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº **15.167.419/0001-00**, estabelecida na Rua Tertuliano Alves Bandeira, S/N, Quadra 01, Lote 12, Jardim das Acácias, Vila Buqueirão, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **269/2022**, Edital de **Pregão Presencial** n° **017/2022**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **TUBARÃO TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **15.167.419/0001-00**, estabelecida na Rua Tertuliano Alves Bandeira, S/N, Quadra 01, Lote 12, Jardim das Acácias, Vila Buqueirão, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, **que originou na Ata de Registro de Preços nº 039/2022, visando a Prestação de Serviços firmado** em **25** de **agosto** de **2022**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**20** de **fevereiro** de **2023**), consoante disposto no **art. 79**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93 (subsidiariamente)**, proveniente do **Pregão Presencial nº 017/2022**, do Processo licitatório Nº **269/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial** nº **017/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na **Lei 8.666/93** (subsidiariamente) e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

3.2. São baseadas no Decreto Federal **7.892/2013** e:
Art. 21. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **20** de **fevereiro** de **2023**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Orgão Gerenciador da Ata / Distratante

Tubarão Transportes & Serviços EIRELI
CNPJ/MF: 15.167.419/0001-00
GLEBSON PEREIRA DA SILVA
CPF nº 934.677.881-49
Administrador
Beneficiária da Ata / Distratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7F045FCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* contratação de empresa para execução de serviços de veiculação de propaganda volante com carro de som (incluso gravação de anúncio, motorista, combustível e demais despesas) para fazer os anúncios convidando a população para as reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, para os meses de março à 31 de dezembro 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços contratação de empresa **para execução de serviços de veiculação de propaganda volante com carro de som (incluso gravação de anúncio, motorista, combustível e demais despesas) para fazer os anúncios convidando a população para as reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, para os meses de março à 31 de dezembro 2023**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **TEYLOR FERNADES GUIMARÃES 70321836111** MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº32.749.802/0001-95**, na Rua Jatai, s/n, setor Residencial Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor de R$ 1.500,00 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DD4C2E1E

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para contratação* de empresa para a aquisição de equipamentos de informática conforme segue: aquisição de 02 (dois) HD SSD interno 480 a 500 GB, 03 (três) Nobreak de 1.200 VA e 01 (um) leitor de código de barra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática conforme segue: **aquisição de 02 (dois) HD SSD interno 480 a 500 GB, 03 (três) Nobreak de 1.200 VA e 01 (um) leitor de código de barra,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **ROGERIO DE SOUSA 01938708199**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.765.266/0001-04**, na Av. Coronel Belmiro Nogueira nº 516B, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, se apresentou para o fornecimento dos equipamentos de informáticas.
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os equipamentos de informática ora solicitados conforme descrição abaixo:

Quant.	Discriminação	Marca	Valor Un.	Valor Total
02	**SSD interno sata III - capacidade 480 à 500gb - disco ssd interno 3,5 -**	Crucial	349,00	698,00
02	**Memória tipo DDR3, pentes de 4gb, PC3-1070 de 667MHz**	Kingston	199,00	398,00
03	**Nobreak, com potência mínima de 1200 VA (1,2KVA), e autonomia mínima de 45 minutos para segurar a carga de um computador desktop com monitor de 20 polegadas.**	Sms	959,00	2.877,00
01	**Leitor de código de barra, comunicação usb, fonte de luz led vermelho, sensor linear, velocidade de no mínimo 72 leituras por segundo.**	Bematech	199,00	199,00
			TOTAL	**4.172,00**

c) Que pelo valor de R$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais), da compra é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática conforme segue: **aquisição de 02 (dois) HD SSD interno 480 a 500 GB, 03 (três) Nobreak de 1.200 VA e 01 (um) leitor de código de barra,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:28B3673D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0339/2023

DECRETO Nº 0439/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **CLENIA SILVA BITAR**, CPF nº 878.924.721-34 e RG nº 3357474 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** na Secretaria de Educação, constante da Lei nº 0640/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, CAE-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 26 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:198BE65E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0439/2023

DECRETO Nº 0439/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **CLENIA SILVA BITAR**, CPF nº 878.924.721-34 e RG nº 3357474 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** na Secretaria de Educação, constante da Lei nº 0640/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, CAE-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 26 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:82DCF774

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0441/2023

DECRETO Nº 0441/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **LORENNA GONÇALVES LIMA**, CPF nº 037.585.091-06 e RG nº 6870739 PC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:051E9854

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0442/2023

DECRETO Nº 0442/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL 2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **LARA CRISTINA PARREIRA**, CPF nº 029.202.771-03 e RG nº MG 12299312 SSP/MG, funcionaria efetiva no cargo de zeladora, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL 2**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CAE - 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1C8BD370

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0443/2023

DECRETO Nº 0443/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) do CPF nº **054.569.231-81**, do cargo em comissão de **DIRETOR COORDENADOR DA UBS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CDE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7C0E577F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0444/2023

DECRETO Nº 0444/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 863.031.551-20 e RG nº 3652635 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 0640/2022 de 08 de novembro de 2022, símbolo CAE 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:D7742D65

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0445/2023

DECRETO Nº 0445/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **KARINNE STEFFANE GOMES**, CPF nº 115.874.941-40 e RG nº 7496586 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 11 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:977229D9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0446/2023

DECRETO Nº 0446/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MIKAELLY FREITAS APARECIDA SOBRINHO**, CPF nº 703.299.501-26 e RG nº 6900743 PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBEBRO DE 2022, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C0E26E10

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0447/2023

DECRETO Nº 0447/2023, DE 06 DE FEVEREIO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023 segunda feira de carnaval, retornando no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro quarta feira, às 07:00 horas no horário normal de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 06 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B3663583

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0448/2023

DECRETO Nº 0448/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS E SUPLENES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP/ CONSELHO DELIBERATIVO DO IPARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as disposições contidas no Art. 96, § 1º da Lei Municipal nº 513/16, de 05 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência-CMP / Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, os seguintes membros e suplentes, conforme disposição legal.

I – Representantes do Poder Executivo.

Nomes	CPF
Membro: EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA Suplente: ANTONIO JERONIMO DE OLIVEIRA	567.020.941-91 347.838.491-53

II – Representantes do Poder Legislativo.

Nomes	CPF
Membro: VANIA SEVERINO LIMA	360.557.271-53
Suplente: ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ	759.367.471-15

III – Representantes dos Segurados Ativos.

Nomes	CPF
Membro: RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS	007.715.651-00
Membro: EUILIS JUNIO REZENDE MAIA	050.183.651-96
Suplente: NILZETE MOREIRA BORGES DE OLIVEIRA	890.096.491-72
Suplente: GIULENA DIAS FERREIRA MARTINS	640.997.251-20

IV – Representantes dos Inativos e Pensionistas.

Nomes	CPF
Membro: MARIA LUCIA FARIA GOMES ALVES	329.763.051-53
Suplente: LEON GARCIA FRANCISCO	169.009.441-91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:91F7E75F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0449/2023

DECRETO Nº 0449/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"O Chefe do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, Decreta a Realização da 2ª Etapa da Conferência Municipal de Saude".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o Regimento e o Regulamento da 2ª Etapa Municipal da Conferência de Saúde, referente a 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser apresentados, e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que este documento é o instrumento norteador para a realização deste ato democrático de participação social.

Considerando o Tema Central o qual será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" **sendo:** os 4 eixos - I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Considerando que a 2ª Etapa da Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente na oportunidade de ampliar o debate democrático na construção do SUS sob a ótica da melhora e da inclusão humana nos direitos básicos garantidos em nossa Constituição Federal.

Considerando que o Regimento e o Regulamento da Conferência de saúde serão apresentados à plenária do Conselho Municipal de Saúde, e que estes amparam legalmente a realização do referido evento, e em sua estrutura darão condições ideais para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde.

Considerando que "Conferência de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 09 de fevereiro de 2023, em que convoca o Município para a realização da 2ª Etapa Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 05/2023 emitida pelo pleno do Conselho de Saúde.

Art. 2º- Em acordo com Tema Central, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, determino que a referida Conferência de Saúde seja realizada no dia 20 de março de 2023, no endereço: Rua Eduardo Siqueira, quadra 01, lote 01 Bairro Dona Antônia Fernandes do Prado, das 7:00 às 17:00.

Art. 3º- Que esta Conferência Municipal de Saúde seja presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde deste Município.

Art. 4º- Que as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, sejam expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, divulgue- se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ADA8FCA4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0451/2023

DECRETO Nº 0451/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 706.179.851-38, e RG nº 6562187 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Obras e Serv. Urbanos, constante na Lei nº 0640/2022, de 08 de novembro de 2022, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 14 de fevereiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BBBA7503

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0434/2023

DECRETO PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0434/2023 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2023.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2023, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 1.687.867,34, (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

a) Resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.30. 10.05.04.122.1203.2050.4.4.90.52. 10.05.04.122.1203.2050.4.4.90.52. 10.11.26.782.1202.2033.4.4.90.52. 10.08.15.452.1322.2032.4.4.90.52. 10.08.15.452.1322.2032.4.4.90.52. 13.14.09.122.1003.2045.3.3.90.34. 15.16.10.303.1004.2067.3.3.90.32. 10.05.04.122.1203.2050.3.3.90.39. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.11.26.782.1202.2033.3.3.90.39. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.39. 10.10.20.606.1010.2036.3.3.90.39. 10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.39. 10.09.18.542.1009.2035.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39. 18.01.12.122.1325.2057.3.3.90.39. 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39. 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39. 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39. 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.39. 18.01.12.361.1325.2210.3.3.90.39. 10.08.15.452.1322.2032.3.3.90.30. 10.05.04.122.1203.2050.4.4.90.52. 10.14.13.392.0473.2061.3.3.90.31.

TOTAL

10.000,00 90.000,00 400.000,00 2.792,33 388.500,00 16.732,00 26.976,00 5.000,00 200,00 6.000,00 60.560,00 3.980,00 70.400,00 8.500,00 60,00 17.250,00 1.408,07 100.000,00 9.600,00 54.000,11 200.000,00 500,00 1.664,00 24.664,00 15.834,03 2.000,00 130.000,00 12.916,80 22.020,00 6.310,00

1.687.867,34

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado na alínea “a” do artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, as anulações abaixo especificadas:

13.14.99.999.7799.2047.9.9.99.99.
TOTAL

26.976,00
26.976,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, 11 de janeiro de 2023

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 350.534.961-53

286 - Centi ® e-Assinatura: 5KVp$Z58teX

DANIELALVES BARROS CONTADOR
CPF: 895.315.661-00

Emitido em 23/02/2023 10:03 por teylor.guimaraes

EDY CARLOS GONCALVES
Prefeito Municipal
CPF: 485.527.631-68

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BE758A10

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0450/2023

DECRETO PARAABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES N. 0450/2023 Art. 42 e 43 da Lei Federal n. 4320/64 e Art. 5º, inc. VIII da Res. Normativa n. 007/08-TCM

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2023.

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2023, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R$ 0,00, (), nas seguintes dotações relacionadas abaixo:

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, 9 de fevereiro de 2023

OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ
Controlador Interno
CPF: 350.534.961-53

286 - Centi ® e-Assinatura: 6kVp$Z58teX

DANIELALVES BARROS CONTADOR
CPF: 895.315.661-00

Emitido em 23/02/2023 10:04 por teylor.guimaraes

EDY CARLOS GONCALVES
Prefeito Municipal
CPF: 485.527.631-68

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:75DC9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 36

PORTARIA Nº 36/23 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 23 de fevereiro de 2023 foi a cidade de Goiânia – GO para resolver assuntos na Engenharia.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de (R$ 470,00) QUATROCENTOS E SETENTA REAIS, conforme

autoriza o item 9.1 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7C0453B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 37

PORTARIA Nº37/23 DE 23 DE FEVEREIRO 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 23 de fevereiro de 2023, no veículo Fiat Fastback placa: SCF9D37, a Cidade de Goiânia levar prefeito na Engenharia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza os itens 13.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FC458B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 38

PORTARIA Nº 38/23 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de **Diretor da Seção de Manutenção de Veículos e Equipamentos**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 23 de fevereiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, para Jataí buscar ônibus e levar para Rio Verde - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DFF57330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 65

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Vanea Martins de Carvalho,** Portador do CPF sob o **nº409.576.161-04**, ocupante do cargo de**Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2023, no Veículo Voyage KBR-2B43 a cidade de Jatai- Goiás, Organizar ônibus para vistoria

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6F1D3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 105/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA1D60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 106/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 106/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clinica Day, Clínica Fisio Vida, Clínica Med Esporte e IPASGO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:328F2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 107/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C25D7E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2023 – SMS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 108/2023 – SMS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5112C8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 109/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A9DC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 110/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, CAIS, Clinica Fisio Vida e Clínica Day, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:63594603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 111/2023 – SMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente à Clínica dos Rins, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9BDED971

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 -PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 74, Lei Federal 14.133/2021**)**
PROCESSO: N°17298/2023
EMPENHO N° 86461/2023. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: 100.000,00
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PREDIOS E DEMAIS LOCALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE DE GOIAS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:20CD3CEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17292/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I e III, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados em fornecimento de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

RESOLVE:

DECLARAR inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, INSCRITA NO CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de Agua e Esgoto, pelo valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Membro

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0CD66DA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 2.356,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5584D3C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.717,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0F3AADA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 632,16.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:586020C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 1.216,60.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE ESPECIAL), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
,Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:157EEB8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 7.080,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:781F8195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 169,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C60FEA77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 303,78.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1003AB8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 637,44.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS, PARA A DIETA NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:49DB634F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 169,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B669C805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 614,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F127F96A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PROD FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 268,78.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6CB41E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 663,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B8ECE5B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 284,15.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4196D3E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 638,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:681A0CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.469,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C639DF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.468,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE ELIEZER CARLOS DA SILVA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D6B28026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRCIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Onde se lê: Valor Total: 169,80.
Leia-se: Valor Total: 418,80.
Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE, PARA PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Leia-se: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 16/02/2022 à 16/03/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:60A4E558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LS COMERCIO DE PRODTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.194.914/0001-30.
Valor Total: 8.502,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:30E1D269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): BOSCO SOUSA CARVALHO ME.

CNPJ: 10.504.137/0001-37.
Valor Total: 3.920,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4669FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 31.490.292/0001-11.
Valor Total: 23.490,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9612C976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 3.344,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE LEITE, PARA PACIENTE PEDRO PAULO MARÇAL DE OLIVEIRA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1F0E5704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 30,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D2F2070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ANJOS DA GUARDA CENTRO DE REABILITACAO.
CNPJ: 36.070.296/0001-64.
Valor Total: 8.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO, POR ORDEM JUDICIAL DO DEPENDENTE QUÍMICO FLÁVIO HENRIQUE CARVALHO.
Vigência: 23/02/2023 à 23/08/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:357A0515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ANJOS DA GUARDA CENTRO DE REABILITACAO.
CNPJ: 36.070.296/0001-64.
Valor Total: 8.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO, DE DEPENDENTE QUÍMICO, PARA O PACIENTE HENRIQUE MIRANDA MARTINS.
Vigência: 23/02/2023 à 23/08/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3ED520F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023

Intenção de dispensa de licitação 97/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.010/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3F1A16D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

Intenção de dispensa de licitação 98/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.399/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:73B9C8E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

Intenção de dispensa de licitação 99/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.281/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CFF2775B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

Intenção de dispensa de licitação 100/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de benefícios eventuais – material de consumo / gênero alimentício (leite especial), visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-02-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.045/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C14EF403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A GARCA PESCA LTDA.
CNPJ: 03.668.381/0001-70.
Valor Total: 564,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO 50".
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B47C8123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DANIELA CASSIA CARDOSO DE SOUSA.
CNPJ: 41.333.627/00001-41.
Valor Total: 19.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO DE PAISAGISMO PARA AUDITÓRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F35B3EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): M M B PRADO E CIA LTDA.
CNPJ: 00.960.761/0001-95.
Valor Total: 3.097,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2784EE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 38.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE 12 LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO, BRANCO LEITOSO NA MEDIDA UNITÁRIA DE 4X1,10 MTS PARA O CMEF PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:79EB72BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA 04216688144.
CNPJ: 35.582.028/0001-69.
Valor Total: 1.950,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA PRESIDENTE COM APOIO PARA OS PÉS EM COURO SINTÉTICO PRETO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 23/02/2023 à 23/03/2023.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:10F88854

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **03/2023** Processo: 392/2023 Objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **09/03/2023**. Horas: 13h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:91E35413

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 063/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 35/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: **58.752.460/0004-07**
Objeto: FORNECIMENTO DE 01(UM) APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL
DATA: 31/12/2022 A 28/02/2023
VALOR: 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2022

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:638BF05F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029 "D"/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA CANDIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: **196.170.381-53**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGA
DATA: 06/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 38.164,28(Trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E751D469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que a partir de 01/03/2023 na sala de licitações na sede da prefeitura municipal, estarão abertos prazos para cadastramento e credenciamento de profissionais na área da saúde, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e normas estabelecidas no edital. Edital publicado no Site:www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

OZAIR SEVERINO LEONEL.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:2730073F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) CONSTRUTORA LZ LTDA. CNPJ Nº **32.266.971/0001-74**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF I JOÃO JUSTINO DE MORAES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11283.4910001/20-003 . 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022. **Vigência**: 01/01/2023 a 30/06/2023. **(2) CONSTRUTORA LZ LTDA**. CNPJ Nº **32.266.971/0001-74**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA DE SERVIÇO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF I JOÃO JUSTINO DE MORAES, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROPOSTA Nº 202000010007202 . 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022. **Vigência**: 01/01/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8878098C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

DECRETO Nº 016/2023

Buriti Alegre, 23 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 16, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 04, da Rua Guilherme Verzeloni, Conjunto Residencial Rosana, matricula nº 3.069, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de **Sebastião Paulino Pinto,** inscrito no CPF Nº:091.063.241-34, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D9F17958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 012/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Goiás, n.º 563, Setor Centro, Buriti Alegre/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, André Sousa Chaves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 817.319.221-91, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor Humberto Rodrigues de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, quanto ao reajuste contratual. **Processo Administrativo nº 999/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o REAJUSTE do valor da taxa administrativa do Contrato vigente nº 012/2022, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2022, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Conforme prevê a **Cláusula Sétima** do contrato Celebrado no ano 2022 entre as partes já qualificadas, após 12 (doze meses de vigência, o valor da taxa de administração será corrigido, mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE no período em questão. O índice acumulado neste período foi de **5,77 %**, o que altera o valor da referida taxa de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 31,73 (trinta e um reais setenta e três centavos), a partir do mês de Fevereiro de 2023.
O presente Termo Aditivo será no valor global de R$ 1.681,56 (Um Mil Seiscentos Oitenta e Um Reais Cinquenta e Seis Centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438. 2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0056 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.
E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Buriti Alegre/GO, 22 de fevereiro de 2023.

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*ANDRÉ DE SOUSA CHAVES*
Superintendente	Prefeito Municipal
Iel/Go	Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Monteiro Chapadeiro
CPF: 863.842.361-68

Nome: Alessandra Inacio Moreira
CPF: 868.135.281-49

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B98CF54

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 073/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 04.678.373/0001-77, domiciliada na Avenida Goiatuba, nº 354, Bairro Social, CEP nº 75.510-165, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Divino Olímpio dos Santos, portador da carteira de identidade nº 10.597.175 - SSP/SP, e CPF nº 621.382.358-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração cadastral, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4768/2021.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

O CNPJ do fundo passa a ser 45.271.342/0001-84 e o nome passa a ser Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

ANTERIOR

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.365 – Educação Infantil
03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.365.1238.1.088 – **Obras, Instalações, Equipamentos para Ensino Infantil**
2022 - **0155** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 193.029 - Alienação de Bens destinados a Programas da Educação Básica

ATUAL

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.365 – - Educação Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.1.098– **Obras, Instalações, Equipamentos para Ensino Infantil**
2023 - **0470** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 193 – Alienação de Bens

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso I, Letra a, da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

D.O.S Construtora LTDA – ME
CNPJ n° 04.678.373/0001-77
DIVINO OLÍMPIO DOS SANTOS
CPF nº 621.382.358-15
Sócio e Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA0D138C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 085/2021** do **Credenciamento n° 007/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo o seu provedor o senhor Carlos Alves de Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.324.018 - SSP/GO e CPF nº 252.769.721-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos diversos entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União) e demais normas pertinentes, convocado pelo **Edital de Credenciamento, nº 007/2021.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quinta do contrato terá a inclusão da seguinte redação

5.2 Os preços contratados somente poderão ser reajustados depois de transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, com base na

variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Processo Administrativo N° 582/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, letra a da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.3730001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5CE1CB8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2023/SME

Portaria nº 007/2023/SME
Buriti de Goiás, de 23 de fevereiro de 2023.

"Concede Gratificação de Titularidade em razão da apresentação de Títulos e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação, representada no presente ato pela senhora **Elizângela Lopes da Silva Gomes,** Secretária Municipal da Educação, que no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade de 20% (vinte por cento) a Professora de Ensino Fundamental **Marjury Fernandes Tomé** que apresentou Certificados com uma carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FAAB54C4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 005/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Buriti de Goiás, atendendo as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município, a realizar-se no dia **09/03/2023**, com início às **13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:621F9AF1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 299/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA "VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE" DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 299/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a alteração da data de realização da "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma e prevista pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a proposta de convocação da "VI Conferência Municipal de Saúde"

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, onde dispõe sobre a convocação da "VI Conferência Municipal de Saúde" e

CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação da "VI Conferência Municipal de Saúde",

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica, através do presente Decreto, alterada a data para a realização da **"VI Conferência Municipal de Saúde de Buriti de Goiás"**, cujo tema central é **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"** e os seguintes eixos temáticos: **1. O Brasil que temos. O Brasil que queremos; 2. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; 3. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia e 4. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;**

Art. 2° - A data de realização "VI Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás será transferida do dia 09 de março de 2023 para o dia 13 de março de 2023;

Art. 3° - Ficam mantidos os demais artigos e parágrafo único do Decreto 295/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás/Go, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:10B8B687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 30/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:27/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:01/03/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de mantas de casal lisa, medindo 1,80x2,00, material microfibra, para atender os projetos da secretaria de Assistência Social. **Valor Estimado: R$ 35.570,00** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F43EE6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 001/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **RIBEIRO ARAUJO E AS SERVIÇO MEDICOS LTDA** CNPJ: **09.677.084/0001-77** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA COM APARELHO DO MUNICIPIO.** Valor estimado: **R$ 181.500,00 (cento e oitenta um mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AEADDFF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 014/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **LOURRAYNNE QUINTINO MOREIRA 03772409156** CNPJ: **35.809.743/0001-91** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRA PLANTONISTA.** Valor estimado: **R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E5433A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 048/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **THAIS NAVES AMORIM RODRIGUES** CPF: **934.186.801-78** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA BIOQUIMICA.** Valor estimado: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 de fevereiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:16FCFFE5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 017/2023, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 142/2023. Contratado: **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 03000908110**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **35.513.378/0001-73**. Objeto: O OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE "SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUXILIAR E ORIENTAR NO ESOCIAL E ENVIO DO E-SFINGE DIÁRIO" NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, CONFORME REFERÊNCIA ANEXO. Valor Global **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Vigência: A partir da data assinatura em 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro 2024.

Cachoeira Alta – GO, 15 de fevereiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora da Administração

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:123D5DC4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, torna público o extrato do contrato administrativo nº. 812/2023, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 140/2023. Contratado: **RENATO ROSA DA SILVA LTDA**, CNPJ 39.850.593/0001-10. Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Valor Global **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais)**. Vigência: 01 (mês), a partir de sua assinatura.

Cachoeira Alta – GO, 23 de fevereiro de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CD21DCFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 002,RETIFICAÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 002,retificação de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 199/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de REMOÇÃO DE ENTRULHOS CAPINA, PODA, LIMPEZA DAS SEPULTURAS, ESCAVAÇÃO DE COVAS, BATE VENENO ENTE OUTROS SERVIÇOS NO CIMITÉRIO MUNICIPAL, questão custará o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa física "EDILON BATISTA DE JESUS ''CPF: 007.264.981-06.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C3953D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 0015, de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 170/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção em ar condicionados, questão custará o valor total de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "DC AR CONCIONADO ''CNPJ: 31.310.988/0001-19, SITUADO NA RUA AMAZONAS /CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F569ED1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 393 DE 15 DE JUNHO DE 1.999

LEI N° 393 DE 15 DE JUNHO DE 1.999.

"Autoriza a Alienação de imóvel e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Cachoeira de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1°.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Cachoeira de Goiás fazer doação de lote urbano pertencente ao Município para o Estado de Goiás.

Parágrafo Único - O imóvel que trata o artigo tem as seguintes características:
Lotes urbanos 2,3,4 com 1.624 m2(um mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) de área, 40m de frente com a rua seis, lado direito 40.60m com rua um, fundos 40m com Lote 5 e lado esquerdo 40.60m com os lotes 1 e 14, no centro.

Art 2o.- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 3o.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1.999.

GERCY ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:D5C6322B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0005/2023 RETIFICAÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 0005/2023 RETIFICAÇÃO DE 14 DE fevereiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de IPC de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 808/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:“ RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA CNPJ: 13.059.070/0001-67, situado na AV. C8, QUADRA 95, LOTE 05, SALA 03,04/GOIANIA/GO, para fornecimento de serviços de elaboração atuarial 2023 neste setor no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) a Secretaria Municipal de IPC deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de IPC

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A00884DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 790/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA PARA A ENTREGA NO DIA INTERNACIONAL DO DIA DAS MULHERES DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	800	UND	CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO

Cachoeira de Goiás, 23 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2AFEB6C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 799/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MOCHILAS E TÊNIS PARA SEREM DOADOS AOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GENTE MIUDA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	320	UND	MOCHILAS CONFECCIONADA EM NAYLLON 600, CURSOR, FITA CBR DE 30, NAYLLON ACOPLADO, ESPUMA PAC, FECHO DE 30 EM PLASTICO, ACABAMENTO EM TNT, COM SLIK DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPALÁ FRENTE, MOCHILA DEVE CONTER DOIS REPARTIMENTOS SENDO UM GRANDE E UM PEQUENO COM DOIS BOLSOS LATERAIS.
	320	PAR	TÊNIS COM CARACTERISTICAS APROPRIADAS PARA CORRIDA, COM AMORTECIMENTO E FICIENTE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TAMANHOS 32/40

Cachoeira de Goiás, 14 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5D26935F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 003, de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de pneus recapados das máquinas retro escavadeira 416e Caterpillar e moto niveladora 120k, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 595/2023, de que solicita o procedimento para aquisição de pneus recapados das máquinas retro escavadeira 416e Caterpillar e moto niveladora 120k, questão custará o valor total de R$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa “RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA’’CNPJ: 13.356.955/0001-28, SITUADO NA AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, QUADRA 164, LOTE 01/PARQUE OESTE INDUST/GOIÂNIA/GO/74375-400.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3EFAB731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 002187, de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e

oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 52/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial da união e diário oficial do estado, questão custará o valor total de R$ 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "PORTAL COMUNICAÇÃO & EDITORA ''CNPJ: 04.217.572/0001-88, SITUADO NA AV. T10 Nº 208 NEWS SQUARE SETOR BUENO/GOIÂNIA/GO/74375-400.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0D21E58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

V**Portaria nº 002188, de 23 de FEVEREIRO de 2023.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 163/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção em ar condicionados, questão custará o valor total de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "DC AR CONCIONADO ''CNPJ: 31.310.988/0001-19, SITUADO NA RUA AMAZONAS /CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B8C96122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 002189, de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 83/2023, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração das DCTFs, questão custará o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "LD VIEIRA CONTABILIDADE ''CNPJ: 26.848.857/0001-50, SITUADO NA RUA SERRA PARTIDA SN QD59, LT01/CENTRO/IVOLANDIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:39BA0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 008, de 23 de FEVEREIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 172/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção em ar condicionado que custará o valor de R$ 54.300,00 (cinqüenta e quatro mil e trezentos reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "DC AR CONDICIONADO'' CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de FEVEREIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8C7302AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Prestação de Serviços na Gestão, Inserção de Dados e Transmissão das Informações dos Sistemas do Governo Federal: e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; e do Sistema EFD-REINF pelo período de março a dezembro de 2023.
Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°002/2023**,** a favor da empresa**FABRÍCIO EURÍPEDES PEREIRA LOPES – CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**,pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.918.867/0001-32, com proposta no valor global de**R$ 9.000,00 (Nove mil e reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:5F7DA5C0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **10 de março de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, POR INSERÇÕES EM EMISSORA DE RÁDIO COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:9E4DFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de março de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALBERGAMENTO/HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), POR DIÁRIA, COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:4DCD042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de março de 2023, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM TECNOLOGIA 3D PARA AS SEGUINTES APLICAÇÕES CLÍNICAS: OBSTÉTRICAS, GINECOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, ECOCARDIOGRAFIA ADULTA, PEQUENAS PARTES, VASCULAR, PEDIATRIA, MAMA, MÚSCULO, ESQUELÉTICO, UROLOGIA E MEDICINA INTERNA – IMAGEM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BF8C0DAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e Credenciamento, para atender o RPPSMC – Regime Proprio de Previdencia Social de Castelândia/Go, no exercício de 2023.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 17.760,00 – (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	24 2401 09 272 0901 2134 2023 0312 339039 (177).
Prazo de vigência:	06/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 06 de Janeiro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:20891DEC

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGRICULTURA DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	BRAZIL PROJETOS EIRELI.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL NO SUPORTE E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE CASTELÂNDIA/GO
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 54.000,00 - (cinquenta e quatro mil reais).
Pagamento:	Mensalmente, até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido.
Dotação:	04.541.2001.2206.339039 (100) 2023 0196.
Prazo de vigência:	12/01/2023 a 11/01/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 12 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:37E4A116

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 001 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 01/2023

Viemos informar que a reabertura do pregão será para o dia 27/02/2023 as 16.00h.
Para continuação do pregão na etapa de abertura dos documentos de habilitação.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 23 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:377270F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, **considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será incluso no edital o item 23 e subitem 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 para assim manter conformidade com o objeto do edital, com a seguinte redação:**
23. Qualificação Técnica Operacional
23.1.1. Comprovação da licitante ter prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.
23.1.2. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho das atividades compatíveis e pertinentes em características e quantidades com o objeto da licitação, limitadas às parcelas/quantitativos de maior relevância e valor significativo.
23.1.3. Para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor

significativo dos quesitos previstos Planilha Orçamentária Estimativa anexa ao edital e Projeto Básico.
Permanecem inalterados os demais termos.
Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:7FD26AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, **considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será incluso no edital o item 23 e subitem 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 para assim manter conformidade com o objeto do edital, com a seguinte redação:**
23. Qualificação Técnica Operacional
23.1.1. Comprovação da licitante ter prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.
23.1.2. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho das atividades compatíveis e pertinentes em características e quantidades com o objeto da licitação, limitadas às parcelas/quantitativos de maior relevância e valor significativo.
23.1.3. Para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos quesitos previstos Planilha Orçamentária Estimativa anexa ao edital e Projeto Básico.
Permanecem inalterados os demais termos.
Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:7BE36E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, **considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será incluso no edital o item 23 e subitem 23.1.1, 23.1.2, 23.1.3 para assim manter conformidade com o objeto do edital, com a seguinte redação:**
23. Qualificação Técnica Operacional
23.1.1. Comprovação da licitante ter prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.
23.1.2. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho das atividades compatíveis e pertinentes em características e quantidades com o objeto da licitação, limitadas às parcelas/quantitativos de maior relevância e valor significativo.
23.1.3. Para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos quesitos previstos Planilha Orçamentária Estimativa anexa ao edital e Projeto Básico.
Permanecem inalterados os demais termos.
Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:EF31BBF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 09 março, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 24 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:994EEB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 09 de março, às 13 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVUAL PARA COLABORADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município

www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 24 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:E29BAD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002-2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CAMILA NETO SANTOS
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 28/02/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:78806506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001-2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratada: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show com a dupla sertaneja **BRUNO & MARRONE** no dia 26 de março de 2023 em comemoração ao aniversário do município de Goianira.
Valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.
Dotação orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7B7D4344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº186/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESSA ALMEIDA DE FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Início: 22/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5517ECDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº187/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SUEDE IMIDIA MARTINS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Início: 22/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:54AAC44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº188/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MURILLO ELIAS SOARES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Início: 22/02/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 22 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4A6BC7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO N° 001/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial. No dia 10 de março de 2023 as 13:30min horas, no prédio do da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Oxigênio Medicinal,** acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5678065D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023-+EEFFE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 14 de março de 2023 às 08minh30min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Aquisição de medicamentos, e materiais hospitalar diversos, destinados à atendimento de mandado de segurança, farmácia básica, hospital e PSF**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail telefone (64)3495-0049.

Goiatuba-GO, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:12C19F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 15/23

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Claudia Cristina R. freitas - Valor R$ 800,00
Dimas Jose do Nascimento – Valor R$ 300,00
Henry Honorio Dias Rodrigues – Valor R$ 350,00
Joao Batista Pires – Valor R$ 350,00
Jose Ferreira da Silva – Valor R$ 350,00
Lourival Luiz França – Valor R$ 350,00
Mauricio Ferreira de Paiva – Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:12A96E49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DOS EDITAIS PREGÕES PRESENCIAIS Nº009,010,011 E 012/2023

Editais nº 009, 010, 011 e 012/2023. Processos nº 5562/2022, 5159/2022, 5184/2022 e 5068/2022, os quais foram publicados no Diário Municipal de Goiás, no dia 10 de Fevereiro de 2023 nas paginas 23 e 24, tendo como Objetos: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. O Prefeito Municipal decide REVOGAR o processo licitatório, devido à elaboração errônea dos termos de referências os quais poderão prejudicar na preparação das propostas. O qual poderá trazer prejuízo aos cofres públicos e aos licitantes interessados. REVOGO os editais, e em seguida realizaremos nova analise nos processos, se possível uma readequação nos termos de referências e em seguida outras publicações. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 23 de Fevereiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:74EF402A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 15/03/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283,

ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 23 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:95BBE12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2023
Fundamento legal: art. 24, Caput da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, que faculta Dispensa de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, o que enseja a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica na promoção de ações e melhorias na condução dos processos de reestruturação administrativa e avaliação de ativos previdenciários visando a sustentabilidade do sistema, de acordo com Termo de Referência.

Fica declarada a Dispensa de licitação fundamentada no*caput*do art. 24 da Lei 8.666/93, face as considerações e ao disposto por lei, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ÉLIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Dispensa de licitação."

A Presidente do FUMPI - Fundo Municipal de Previdência de Ipameri, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art.1º - RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação n° 001/2023, a favor da empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 37.207.796/0001-68, com proposta no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência nadata desua publicação, revogadas asdisposiçõesemcontrário.

Registre-se e Publique-se.

Ipameri-GO, 23 de fevereiro de 2023.

SOLENI APARECIDA ARAÚJO
Presidente do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:27D677B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 544/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MOTO FAN 150, PLACA OMY-2059, DA ATENÇÃO BÁSICA,** constantes do procedimento para contratação **ROGERIO DE FARIA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 03.211.652/0001-63, localizada à Avenida Michele Santinoni, nº 49, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003016.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 544/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1CED9C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. Data da abertura da Sessão: **15/03/2023**, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:826BE419

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 548/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS PARA A MOTO HONDA CG, PLACA ONH-7192, 01 BATERIA DE 60A PARA A MOTO HONDA FAN 160, PLACA RCG3B43, E 02 CAPACETES,** constantes do procedimento para contratação **DELSICELIA SERPA DE OLIVEIRA LOPES,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 24.095.692/0001-67, localizada à Avenida Minas Gerais, nº 68, Quadra 40 Lote 08, Vila Carvalho, Ipameri/GO no valor de **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003250.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 548/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6306DC93

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 542/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 3 BARRAS DE FERRO 1. 1/4 DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS TRAVES DOS GOLS DO PARQUE MUNICIPAL, DEVIDO AO DESGASTE CAUSADO PELO TEMPO E PARA MAIOR SEGURANÇA DOS ATLETAS QUE FREQUENTAM AQUELE LOCAL,** constantes do procedimento para contratação **JOSIANA MARIA BENTO RIBEIRO** pessoa jurídica**,** CNPJ: 19.122.264/0001-46, localizada à Avenida Pandiá Calógeras, nº 7, Quadra 15 Lote 113, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 306,00 (trezentos e seis reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003095.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 542/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CEE51127

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 536/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TAMPA DO FILTRO CENTRAL DESTINADO AO PULVERIZADOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 68,00 (sessenta e oito reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002161.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 536/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:86D00A1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 540/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ALAVANCA DO CÂMBIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 3/4 HYUNDAY, ANO 2009, PLACA NLN-0312, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 2.969,80 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002989.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 540/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:018BB860

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 538/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO HYUNDAY HR, PLACA NLN-0312, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023003091.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 538/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 16 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4B21B3CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: JANAINA ARAÚJO PIMENTA, brasileiro, portador do CPF nº 007.486.281-26 e RG nº 2697079 SSP/GO, DN; 22/06/1985, residência e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 224, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de contratação de prestação de serviço de apoio Administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 21.483,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais), que serão pagos em 11 (onze) parcela no valor mensais de R$ 1.953,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Prazo de vigência: 03/02/2023 à 31/12/2023.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 03/02/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de fevereiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1986FE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 22/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22**,** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22 **contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 17 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0AAFD57B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 22/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 17 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65266E07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BRUNA MELLO MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22, com Rua Henrique Silva, SN, quadra 18, lote 15, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. BRUNA CUNHA DE MELLO, brasileira, médica, portador do CPF nº 756.284.571-91, RG nº 5641491 SSP-GO, CRM-GO n° 27405/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação de prestação serviços como médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prazo de vigência: 17/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h
Data da assinatura: 17/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:700097F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 25/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22**, contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A21C090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 20 de janeiro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F04C3D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BRUNA MELLO MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22, com Rua Henrique Silva, SN, quadra 18, lote 15, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. BRUNA CUNHA DE MELLO, brasileira, médica, portador do CPF nº 756.284.571-91, RG nº 5641491 SSP-GO, CRM-GO n° 27405/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 20/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 354 – Manutenção do SAMU
Data da assinatura: 20/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:350C69F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 de janeiro de 2023.

DANIELA SALLUN
Fundo Municipal de Saúde de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A67B1039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2023**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **BRUNA MELLO MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 17 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A0967154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: BRUNA MELLO MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.887.391/0001-22, com Rua Henrique Silva, SN, quadra 18, lote 15, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. BRUNA CUNHA DE MELLO, brasileira, médica, portador do CPF nº 756.284.571-91, RG nº 5641491 SSP-GO, CRM-GO n° 27405/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de vigência: 17/01/2023 a 30/06/2023
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 346 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 17/01/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 17 de janeiro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E45685B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 639/2023

LEI Nº. 639/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA NO MÊS DOS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamentará a forma de pagamento e antecipação do 13º salário dos servidores e membros do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º. O serviço de Administração de Pessoal obriga-se por lei, a proceder com o levantamento das datas de aniversários e a elaborar as respectivas folhas de pagamento.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Lagoa Santa, autorizado a pagar até 75% (setenta e cinco por cento) do 13º salário aos servidores e membros no mês em que aniversariarem.

Parágrafo único – O calendário contendo as datas dos aniversários, bem como a indicação do número de aniversariantes de cada mês, serão repassadas ao Chefe do Legislativo, imediatamente após a sanção desta lei, para que possa fazer avaliação do impacto orçamentário.

Art. 4º. Os aniversariantes anteriores à aprovação desta lei, receberão o seu 13º salário no mês da promulgação desta, caso não tenha recebido, juntamente com aqueles que aniversariam nestes meses.

Art. 5º. Os servidores que forem admitidos este ano, após a sanção desta Lei, e que porventura já tenha aniversariado, receberão o 13º proporcional no mês de dezembro de 2023.

Art. 6º. O servidor que for exonerado, a qualquer título, e caso tenha recebido o 13º salário, fará as devidas devoluções de forma proporcional.
§ 1º. Verificando-se a hipótese de devolução, será feita a compensação com outras verbas rescisórias, caso em que não sendo possível, esta se dará em espécie, sob pena de ser lançado na dívida ativa e cobrada judicialmente.
§ 2º. Uma vez exonerado o servidor e não tendo ainda recebido o 13º salário, independentemente da data de seu aniversário, receberá tal verba, por ocasião da exoneração, de forma proporcional.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43D23DFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 638/2023

LEI Nº. 638/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS MUNICIPAL 2023, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui-se o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL 2023, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes (pessoas física e jurídica), relativos a impostos e taxas em razão de fatos geradores ocorridos até ***31 de dezembro de 2022***, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2023 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2023 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, referente cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2023 poderá ser formalizada até o dia **28 de abril de 2023**, mediante a utilização do requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023, conforme modelo (anexo I) a ser fornecido pelo Departamento de Arrecadação do Município de Lagoa Santa.
Parágrafo único – O requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022 será apresentado:
I – individual para cada tributo, discriminando os respectivos valores e outros dados relevantes;
II – assinado pelo devedor, representante legal ou procurador; e.
III – instruído com cópias do RG, CPF, CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO e PROCURAÇÃO (quando exigida), de forma a possibilitar a identificação do devedor, representante ou procurador.

Art. 4º. Os créditos tributários serão incluídos em regime especial de consolidação e parcelamento, mediante a aprovação do Requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023, na forma a seguir.
I – pagamento à vista com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa; e,
II – pagamento em até 08 (oito) parcelas com desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multa, limitado o vencimento final até o dia 31.12.2023.

§ 1º. A parcela mínima será de R$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º. Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL 2023.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte (pessoa física ou jurídica), inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º. O pagamento da primeira ou única parcela deverá ser efetuado no ato da formalização do REFIS MUNICIPAL 2023, caracterizando a efetivação do ingresso no programa;

§ 5º. O pedido de ingresso no Refis implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas; e,
IV – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 5º. Será excluído do REFIS MUNICIPAL 2023:
I - o inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - o contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III - a pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Lagoa Santa e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2023;
IV - o contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
V - o contribuinte que atrasar o pagamento, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

§1º. Exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL 2023 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e CONSEQUENTE COBRANÇA JUDICIAL.

§ 2º. Aos que procurarem espontaneamente o Departamento de Arrecadação, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, e reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a data fixada nesta lei, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 3º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§ 4º. Os contribuintes deverão ser comunicados através da imprensa falada, escrita, pelos meios digitais e pelos Fiscais do Município, que efetuarão Notificação aos contribuintes, com comprovante de recebimento e, após, arquivados no Departamento de Arrecadação para possível cobrança judicial.

Art. 6º. Fica o Pode Executivo autorizado a encaminhar a protesto extrajudicial os créditos da Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, vencidos e que estejam em qualquer fase de cobrança administrativa, desde que inscritos em dívida ativa.
Parágrafo único. Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o "caput" deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e despesas incidentes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 638/2023:

(MODELO)
À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL 2023 Nº_____

INSC. MUNICIPAL:_____
NOME/RAZÃO SOCIAL:_____
CPF/CNPJ:_____
RG/IE:_____
END:_____
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS MUNICIPAL 2023, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº _____/2023, para PAGAMENTO (À VISTA) (EM .... PARCELAS) dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Ciente, estou ainda, de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Lagoa Santa, GO, ____de_____de 2023.

_____
Assinatura Do Contribuinte

Autorizo em,___/____/2023

_____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EEE2F03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2023

PORTARIA N° 255/2023 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à SEDS Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, gabinete da Dep. Flávia Morais e CEROF, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 17 a 18 de fevereiro de 2023,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D9BC74C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2023

PORTARIA N° 256/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 255/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 17 a 18 de fevereiro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23.02.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F9934EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 859/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 859/2023

PROCESSO Nº 859/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO TORO PLACA: RCJ-8H54. ATENDER A CHEFIA DE GABINETE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Gabinete e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 859/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 6.711,14 (seis mil setecentos e onze reais e quatorze centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:23C5DB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 859/2023

A Chefia de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo TORO placa: RCJ-8H54.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Chefia de Gabinete do Prefeito é de suma importância para o bom desempenho das atividades de gestão, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do Município de Montes Claros de Goiás;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 6.711,14 (seis mil setecentos e onze reais e quatorze centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B599AE6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **14 de Março de 2023**, às 09h30min, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para reforma do Centro do Idoso do município de Montividiu-GO, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 23 de Fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7E45EAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.**
Valor Global:	**R$ 44.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**23/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:157F099A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**
Valor Global:	**R$ 31.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**23/02/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8DC9DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO 715

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 715/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 715/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS

Venho através do presente, comunicar que a **Dispensa de licitação 56/2023** será anulada em virtude da realização de um novo processo licitatório, visto que se torna mais viável englobar todos os produtos eletrônicos necessários para o Município de Montividiu.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:985DBE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 63

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 63, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de arbitragem**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **01/03/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:94E70CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**02/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **26.812.867/0001-35.**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA.
Valor:	R$ 168.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023

Data da publicação:	23/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E694A68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**099/2022.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ASFALTO RIO VERDE LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **41.555.001/0001-80.**
Objeto :	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO
Valor:	R$ 243.682,21
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	23/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6889CF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**19/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 44.095.243/0001-26
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE RUAS E QUADRAS DO LOTEAMENTO BEBEDOURO
Valor :	R$ 7.200,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.05
Data da Publicação	23/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1EBDFCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 64

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 64, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de um jogo de sofá 3x2 lugares**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **01/03/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 23/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9ECA22FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 003/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos, manutenção e outros, a realizar-se no dia **09.03.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 24 de fevereiro de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6DEAC909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS MANUAIS

DISPENSA 65/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2023 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8EC9CB2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 57, inciso II, §1º.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE.
CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ :15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato primitivo tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços públicos da construção e instalação da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação do Polo Industrial de Nerópolis, situado a GO-080, Fazenda Embira, Zona Rural de Nerópolis.

Nerópolis, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente da CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:CA717A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2204/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2023

OBJETO: Doação de exames de alto custo (biopsia de medula óssea, mielograma, imunofenotipagem de medula óssea, anatomopatológico de medula óssea, sedação e cariótipo) para a paciente Silma Rodrigues Gomes
CONTRATADO: INGOH- INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA
inscrita no CNPJ: 01.277.573/0001-20
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.575,00 (três mil , quinhentos e setenta e cinco reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:58065E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - CONTRATO Nº 014/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 043/2022, referente ao Pregão Presencial nº 050/2022 – Prefeitura de Ipameri-Go.

Contrato nº 014/2023 que tem como objeto contratação de empresa para o serviço de locação de impressoras para atender a demanda do Município de Nerópolis – GO.

Valor estimado é de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

Contratado: **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° **09.169.687/0001-68.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.**

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.
23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2D3B8BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – CONTRATO Nº 002/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 043/2022, referente ao Pregão Presencial nº 050/2022 – Prefeitura de Ipameri-Go.

Contrato nº 002/2023 que tem como objeto contratação de empresa para o serviço de locação de impressoras para atender as demandas dos Fundos e Secretarias de Meio Ambiente do Município de Nerópolis – GO.

Valor estimado é de **R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais)**.

Contratado: **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° **09.169.687/0001-68.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS.**

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.
23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4D21F7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - CONTRATO Nº 011/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 043/2022, referente ao Pregão Presencial nº 050/2022 – Prefeitura de Ipameri-Go.

Contrato nº 011/2023 que tem como objeto contratação de empresa para o serviço de locação de impressoras para atender as demandas dos Fundos e Secretarias da Educação do Município de Nerópolis – GO.

Valor estimado é de **R$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais)**.

Contratado: **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° **09.169.687/0001-68.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS.**

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.
23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:143A43E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) equipamento Tomógrafo computadorizado 32 canais para a estruturação do Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7A15D120

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia para a estruturação do Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FE3BDCD0

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de Raio-x Digital para a estruturação do Hospital Regional Natalino Alberto de Morais.**O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EDD65824

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/03/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamentos e mobiliário para atender ao Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1586BEC9

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 004/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4561/2020 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 04/2021, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,5996%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 244/2023 E C.I. SMS N. 79/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE RADIOLOGIA **CLEIDE CRISTINA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 119.562,24 (CENTO E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** ADVINDO DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 40.344,96 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 42.737,28 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDO DO 4° TERMO ADITIVO**; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 4° TERMO ADITIVO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 15/02/2023 A 14/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. CLEIDE CRISTINA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4B477DEA

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 06/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **06/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4561/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 06/2021, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,9324%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 245/2023 E C.I. SMS N. 78/2023.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE RADIOLOGIA **CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 119.562,24 (CENTO E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** ADVINDO DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 40.344,96 (QUARENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDO DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 42.737,28 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ADVINDO DO 4° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 4° TERMO ADITIVO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2023 A 16/02/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7358CBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através de seu Pregoeiro, e considerando a impossibilidade da abertura do certame na data inicialmente programada por motivos administrativos, torna público que **fica a data da abertura do certame prorrogada para às 09:00hs do dia 08/03/2023,** visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **fornecimento de materiais para pequenas reformas e equipamentos de proteção individual e coletivo que serão utilizados por 12 meses**. O Edital completo com a alteração mencionada e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2DEEEDBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO CONTRATUAL - WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA

" Segundo Termo Aditivo e 1º aditivo de valor ao contrato nº 17/2021, para prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA e WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA 70763601101.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA 70763601101,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.653.280/0001-23, estabelecida na Fazenda Bandeirantes, Qd. 00, Lt. 00, Zona Rural – Perolândia/GO, neste ato representada pelo proprietário, Werlei da Conceição Abreu, brasileiro, neste ato designado simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominado simplesmente**,** firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 1010/2021**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **DISPENSA Nº 050/2021**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal de Perolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **017/2021**, firmado em 22/02/2021, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **22/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 017/2021, firmado em 22/02/2021, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 22/02/2024, com o valor total de R$ 14.544,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta Quatro Reais) divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.16.27.812.0034.2.008-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria do Esporte e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 22 de Fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

WERLEI DA CONCEIÇÃO ABREU SILVA 70763601101
CNPJ Sob o nº. 32.653.280/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B6E6D82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e guard rail para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia**, que seria no dia 08/03/2023, fica adiado para o dia, 10/03/2023 às 08:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B8111944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 033/2023, "EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 033/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - **EXONERA**, a pedido o servidor ***LUIZ ROSA PEREIRA,*** do cargo comissionado de **ENCARREGADO SERVIÇO SOCIAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:33DFC345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2023

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 1127/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **15 DE MARÇO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:68419271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 096/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº. 096/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021
PROCESSO Nº 594/2022

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E IVANETE FRANCISCA DE SOUSA"

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª. **IVANETE FRANCISCA DE SOUSA,** brasileira, técnica de enfermagem devidamente inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 574.402 -AE/GO, portadora do RG 3403245-5754984 expedido pela SSP-GO e do CPF nº 821.214.271-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico, nº 515, Setor Centro, em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – **Conforme a Decisão Administrativa a qual decidiu pela rescisão do contrato e aditivo nº 096/2022, firmado entre a prestadora de serviço a Sra. Ivanete Francisca de Sousa e o Município de Piranhas Goiás por razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, decidem pelo** DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 096/2022, firmado em 01° de abril de 2022, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2021 e processo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n° 594/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

. 02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor para efeito de anulação é de R$ 35.743,29 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
03 – A presente rescisão tem efeitos a partir do **dia 18 de janeiro de 2023**.
E, por estarem justos e combinados, declaram que a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3D18A317

PODER EXECUTIVO
DECRETO N O 27/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

> Homologa a Portaria no 04/2023, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal CARMEN FELICIO RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Piranhas - GO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1 0 — HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria no 04/2023, de 16/02/2023 - IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal CARMEN FELICIO RODRIGUES no CPF sob 0 no 577.972.931-04, matrícula n° 2078, no cargo de Porteira servente.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRANHAS.

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado

PLACAR de avisos da Prefeitura de Piranhas 16/02/2023

Prefeitura Municipal de Piranhas
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:5AF01EAC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N O 025/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

> Homologa a Portaria no 02/2023, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - Magistério em favor da servidora pública municipal MARCENILDA FÁTIMA ALVES MACIEL

O Prefeito do Município de Piranhas - GO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1 0 — HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria no 02/2023, de 16/02/2023 - IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério, em favor da servidora pública municipal MARCENILDA FÁTIMA ALVES MACIEL inscrita no CPF sob 0 no 617.916. IOI- 1 0, matrícula no 0228, no cargo de Professora P IV.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRANHAS.

MARCO ROGÉRIO' CANDIDO LEITE
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado PLA CAR de avisos da Prefeitura de Piranhas

Prefeitura Municipal de Piranhas carimbo e assinatura)

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:745841A9

PODER EXECUTIVO
DECRETO NO 26/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Homologa a Portaria n o 03/2023, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal TANEA FERNANDES DE ASSIS OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Piranhas - GO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1 0 — HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria no 03/2023, de 16/02/2023 - IPASPI, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora pública municipal TANEA FERNANDES DE ASSIS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob 0 431.156.321-34, matrícula 181, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Nível P-IV, Classe E.
Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRANHAS.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado PLACAR de avisos da Prefeitura de Piranhas 6/02/2023.
Prefeitura Municipal de Piranhas carimbo e assinatura)

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:17825D09

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Numero do Contrato	050/2023
Data da Firmatura:	17/02/2023
Data inicial da vigência:	17/02/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, EM QUE RECEBE MENORES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, A SER ACOLHIDA POR INSITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, QUE ATENDERÁ O PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS E / OU ADOLESCENTE, RESPONSABILIZADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL A CUMPRIR COM A MEDIDA DE PROTEÇÃO COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA MENOR K.C.F**, conforme consta do Termo de Referência.
Valor total do contrato:	R$ 15.730,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**INSTITUTO CRISTÃO EVANGÉLICO DE GOIÁS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF de n° 01.057.579/0001-91
CPF ou CNPJ:	01.057.579/0001-91
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
Assinatura no Contrato:	**MAISA LELES NASCIMENTO - Gestora FMDCA CONTRATANTE**, **INSTITUTO CRISTÃO EVANGÉLICO DE GOIÁS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF de n° 01.057.579/0001-91, neste ato representada por **FELIPE DIEMES DA SILVA RODRIGUES - CONTRATADO**

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:989CCFB9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 027/2023

Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI**
Contratado:	**RPPS BRASIL CONSULTORIAS LTDA** - CNPJ**: 13.059.070/0001-67**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O IPASPI.**
Fundamento legal:	Artigo 24, II, da Lei 8.666, e suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS)
Dotação:	FICHA 514 ORGÃO 38 UNIDADE 38 FUNÇÃO 09 SUB-FUNÇÃO 272 PROGRAMA 313 PROJETO/ATIVIDADE 2.223 ELEMENTO 33903905 FONTE DE RECURSO 1.03.000
Data da assinatura:	16/02/2023
Prazo de vigência:	16/02/2023 A 31/12/2023

Piranhas, 16 de fevereiro de 2023.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do IPASPI
Contratante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3E27CBEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ALTERAR AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO ORIGINAL PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 A 02/02/2024.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DC332B2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 007/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:1FDD340D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 86465/2022, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 02/2023, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO MUNICIPIO DE PORANGATU-GO, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA **i**nscrita no CNPJ sob o nº42.597.642/0001-60, com o valor de R$ 91.826,69 (noventa e um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**.** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações do Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **Porangatu, aos 22 de fevereiro**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:53B1761A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A4BCCA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PORANSEG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024.
DATA ASSINATURA: 01/02/2023.
PROCESSO: 35594/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:86B9F154

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.79/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 79/2021

PROCESSO	7217/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA -ME CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços Médicos e plantonista
VALOR GLOBAL	R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ PIRES COSTA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3A353B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.278/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 278/2021

PROCESSO	7218/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA -ME CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços Médico Cirurgião – atenção básica
VALOR GLOBAL	R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDRE LUIZ PIRES COSTA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3B5418A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.328/2018

Processo de Termo de Contratação Nº.328/2018

PROCESSO	8033/2021
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INDCON AMBIENTAL LTDA – EPP CNPJ 00.995.353/0001-79
OBJETO	**Prorrogação do Contrato 328/2018, Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e incineração de resíduos de Resíduos de saúde, para atender as necessidades do Fundo municipal de saúde.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 5, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 95.760,00 (novena e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0210.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / INDCON AMBIENTAL LTDA – EPP**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2022

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:95156B2F

MUNICÍPIO DE POSSE
CANCELAMENTO DE EDITAL Nº 011/2023

Processo 870/2023
Pregão Presencial 008/2023

A Prefeitura Municipal de Posse, por meio de sua Pregoeira vem cancelar o edital 011/2023, publicado em 10 de fevereiro de 2023, do Pregão Presencial 008/2023, que tem como objeto **a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte de Passageiros e cargas intermunicipais e interestaduais em rodovias pavimentadas e não pavimentadas**, em decorrência de ter sido aplicada a minuta de edital errada para a elaboração do presente certame e do objeto a ser licitado, mante-se o processo, devendo ser publicado novo edital para o presente pregão com adequação de minuta para o sistema de registro de preços. Encaminha-se para a CPL para autuação de novo edital para o presente certame.

Posse - GO, 23 de Fevereiro de 2023

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BABE0A7C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.16/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.16/2023

PROCESSO	247984/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 31.636.088/0001-66
OBJETO	Execução pede empreitada por preço global, para conclusão de remanescente de obra de creche FNDE tipo B setor guarani Posse-go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 12/2022, homologada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023, objeto do processo nº 247984/2022, estando as partes sujeitas aas normas das lei federais 8.666/93, bem como, as clausulas e as condições .
VALOR GLOBAL	R$ 1.302.182,40 (um milhão e trezentos e dois mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2139.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DOMINGOS DO ROSARIO FEREEIRA (PROCURADOR)**
DATA DE ASSINATURA	23 de janeiro de 2023

Posse/Go, 23 de janeiro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:512D4E14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 126

PORTARIA Nº 126/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6C9BC234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 127

PORTARIA Nº 127/2023 Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 23 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$

65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AA2B6A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 173

DECRETO Nº 173/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. MATHEUS FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:80FDDD8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - COMBUSTÍVEL GOIÂNIA II

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 1032/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos do FME - Fundo Municipal de Educação, com entrega do objeto na cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do Edital do Certame.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Avenida Santa Rita s/n, Vila Nova, telefone: (64) 3635 1976, CEP: 75.840.000, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituído pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, processo eletrônico nº **1032/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 27/02/2023 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 16/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 16/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 16/03/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês fevereiro do ano de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
FME - Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:ED3FC5B3

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº004/2023 - GENEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 260/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do Edital do Certame.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Avenida Santa Rita s/n, Vila Nova, telefone: (64) 3635 1976, CEP: 75.840.000, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituído pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, processo eletrônico nº **260/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações

correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 27/02/2023 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 15/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 15/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 15/03/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês fevereiro do ano de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
FME - Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:AC390D08

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº005/2023 - IMPLEMENTO AGRÍCOLA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 690/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA** destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convênio SUDECO nº 898333/2020, proposta de trabalho nº 000111/2020, para uso na agricultura familiar deste município, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet 4.0 – acesso: **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, processo eletrônico nº **690/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .**

I- Início de acolhimento de propostas: 27/02/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 14/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 14/03/2023 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 14/03/2023 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês fevereiro do ano de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal
Decreto nº 104/2022

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:76BB93A5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Arla 32 Balde 20 LT, para atendimento aos veículos da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os trabalhos e atendimentos aos cidadãos na execução de trabalhos da limpeza pública das vias da cidade assim como o atendimento as áreas rurais do município havendo a necessidade da aquisição dos materiais acima descritos. Para manter o bom funcionamento da administração e suas secretarias.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, anexa ao requerimento inicial no valor

global de **R$ 4.706,71 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).** Sendo que o valor a ser contratado é de **R$ 4.695,95 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 100/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 26.774.091/0001-06**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 160, Centro, Alto Araguaia – MT, CEP: 78.780-000 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE EM GERAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30, FICHA: 211. ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PECUARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30, FICHA: 125.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Decreto Municipal nº 104/2022 de 04/07/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1145DA5C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROPAGANDA VOLANTE

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE** para a manutenção das atividades do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, FMS - Fundo Municipal de Saúde, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 10/03/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Decreto 121/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BB876795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 015/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para realização de procedimento operatório cpre, papilotomia e extração de cálculos para paciente Vilma Silva Vieira."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de procedimento operatório cpre, papilotomia e extração de cálculos para paciente Vilma Silva Vieira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a manutenção das unidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realização de procedimento operatório cpre, papilotomia e extração de cálculos para paciente Vilma Silva Vieira, anexa ao requerimento inicial no valor estimado global da aquisição foi de **R$ 12.282,56 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° **347/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 02.892.529/0001-92**, estabelecida na **Rua Belarmino Pereira, esquina com a Rua 08, s/n, Bairro Machado,** CEP: **75.830-000.**

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.1014.1.023.2.040.3.3.90.39, **FICHA:** 325. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Decreto Municipal nº **019/2022**, inscrito no CPF/MF sob o n. **014.778.851-02**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 26 de janeiro 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2AB7825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustível para o Fundo Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Arla 32 Balde 20 LT, Óleo 15w40 1 LT, para atendimento aos veículos da Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os trabalhos e atendimentos aos cidadãos na área da saúde e assim manter o bom funcionamento da administração e sua secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de combustível para o Fundo Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 7.425,38 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).** Sendo que o valor a ser contratado é de **R$ 7.793,94 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 142/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 26.774.091/0001-06**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 160, Centro, Alto Araguaia – MT, Cep: 78.780-000 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30, FICHA: 321.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:01259DAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte, através da Pregoeira, torna público que realizara, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 004/2023; **Data e Horário:** 14/03/2023 as 08h00min; **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de São Luiz do Norte/GO**, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima citado e no sítio: www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 23/02/2023.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:64139A05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMICOS

EXTRATO

Contrato nº: 03.02.17.002/2023, Processo nº: 1000027069/2022, Pregão Presencial nº: 003/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **FABIO MARCOS DE SOUZA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS,** inscrita no CNPJ/MF nº: 26.789.558/0001-91; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS; **Prazo de vigência:** de **12 (doze) meses**, **contados da data da sua assinatura** (17/02/2023 até 17/02/2024**),** podendo ser prorrogado; Valor total - **R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais**), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação**: 03.03.04.122.4100.2331.33.90.39 – Fonte: (100), Ficha: 2022037 – SECOM.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 17 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJMF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF: 355.251.501-15
Decreto: 3.420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:05D7A465

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 022/2023.
PROCESSO Nº: 1000021914/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº: 20.09.15.001/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, com sede na Rua Bernardo Elis, Quadra APM 11, Lote 01, Jardim Canedo I – Senador Canedo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC** representada por seu Secretário e Gestor Senhor **VICTOR ALVES PELOZZO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n°: 957.490.551-91, nomeado pelo Decreto nº: 1.171/2022, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº: 20.09.15.001/2022, firmado com a empresa **VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.563.797/0001-30, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, nº: 321, Sala 404, Edifício Carlos Meyer, Centro, Florianópolis – SC, CEP. 88.010-000, telefone (48)99619-3280 / 99666-5525, E-mail: viziv@viziv.com.br, neste ato representado na forma do Contrato Social pela Senhora **CAMILLA MÜLLER FETTER**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº: 6.000.558 SESP/SC, inscrita no CPF/MF nº: 091.264.979-80, residente a Rua Narbal Matias Ferreira, nº: 38, Jardim Atlântico, Florianópolis – SC, CEP. 88.095-630.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual **a alteração de dotação orçamentária** que fará frente as despesas do contrato administrativo nº: 20.09.15.001/2022**,** originado pelo Processo Administrativo n°: 1000021914/2022, que versa sobre a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Concessão do direito de uso do Sistema Informatizado (Sistema de Alimentação Escolar), através da Internet, com suporte técnico via WEB, e-mail ou telefone para atendimento à Gerência de Alimentação Escolar do Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC**"**, decorrente do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 246/2022 de 16/08/2022**",** de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do citado Contrato, **acrescentando nova dotação orçamentária**, conforme o orçamento fiscal vigente:

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Processo Administrativo nº.1000021914/2022, Contrato Administrativo nº.20.09.15.001/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:
01.20.12.361.4100.4165.3.3.90.40. Fonte: 101 – Ficha: 0659 – FMEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº: 20.09.15.001/2022 de 15 de setembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELOZZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:68865849

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 638 23 RETIFICA DEC 563 23 NOM KAUAN DUARTE NOVAIS SUPERVISOR TECNICO I ST I SITEC

DECRETO Nº 638, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a retificação da nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 563, de 06 de fevereiro de 2023, passando a viger a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) KAUAN DUARTE NOVAIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.134.451-80, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:32DB36CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 640 23 EXO E NOM KATIA MARINHO DA SILVA GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DAI 1 SANESC

DECRETO Nº 640, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KATIA MARINHO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 916.619.351-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 100, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) à Agência De Saneamento De Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Gabinete - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Agência De Saneamento De Senador Canedo - SANESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98C1585F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 670 23 EXO EFET POR FALECIMENTO GABRIELLA DOS SANTOS MATOS - AGENTE EDUCACIONAL - AGE U SEMEC

DECRETO Nº 670, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000003074/24, comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) GABRIELLA DOS SANTOS MATOS, sob CPF nº 756.439.101-44, matricula nº 54.085, do cargo efetivo de Agente Educacional - AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:98F96C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 641 23 EXO E NOM IONE DE SOUSA SANTOS GUIMARÃES SUPERVISOR TECNICO III ST SMS

DECRETO Nº 641, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002999/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) IONE DE SOUSA SANTOS GUIMARÃES, inscrito (a) no CPF sob o nº 648.186.591-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.696, de 16 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A404C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 691 23 NOM RITA DE CASSIA OLIVEIRA ARAUJO - GERENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO- DAI-1 - SITEC

DECRETO Nº 691, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº solicitação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RITA DE CASSIA OLIVEIRA ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.007.221-19, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança da Informação- Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnologica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A900A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 692 23 EXO E NOM JOSELANE DE OLIVEIRA SILVA - GERENTE DE AUDITORIA ODONTOLÓGICA - DAS-10 - IAMESC

DECRETO Nº 692, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº solicitação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSELANE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 888.728.581-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.483, de 03 de maio de 2022, no cargo em comissão de Gerente de Atendimento - Símbolo DAI-1, vinculado (a) à Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria Odontológica - Símbolo DAS-10, vinculado (a) a Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4AA2751C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 693 23 NOM CARLOS ROBERTO ALVES CLARO - GERENTE DE ATENDIMENTO - SÍMBOLO DAI-1 - IAMESC

DECRETO Nº 693, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº solicitação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS ROBERTO ALVES CLARO, inscrito (a) no CPF sob o nº 875.031.071-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:24C22B90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 680 23 EXO CLARINDA LUDMILA NAVES DE SA - ASSESSOR (A) DE GABINETE II - SÍMBOLO AG 2 - SEPLAN

DECRETO Nº 680, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002983/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLARINDA LUDMILA NAVES DE SA, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.233.021-63, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.509, de 01 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6568F4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 679 23 NOM JULIA FALEIRO FLORENCIO - GERENTE DE COMPLIANCE - SÍMBOLO DAS-10 - CGM

DECRETO Nº 679, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002982/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIA FALEIRO FLORENCIO, inscrito (a) no CPF sob o nº 709.025.901-38, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compliance - Símbolo DAS-10, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2087CB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 694 23 EXO E NOM FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR ASSESSOR DE GABINETE 1 AG - I SECOM

DECRETO Nº 694, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.322.621-14, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 179, de 05 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete II - Símbolo AG-II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG-I, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A672AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 678 23 EXONERA E NOMEIA SELMA LUCIANA E SILVA MENDONÇA - GERENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - SÍMBOLO DAI-1 SSPMU

DECRETO Nº 678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002980/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SELMA LUCIANA E SILVA MENDONÇA, inscrito (a) no CPF sob o nº 547.477.081-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação para o Trânsito - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7B95FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 681 23 NOM MILENE PEREIRA SANT'ANA - ASSESSOR (A) DO GABINETE DO PREFEITO II - SÍMBOLO DAS-7 - SEPLAN

DECRETO Nº 681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002983/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MILENE PEREIRA SANT'ANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 773.684.361-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) do Gabinete do Prefeito II - Símbolo DAS-7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:968288B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 682 23 DESTITUIÇÃO E NOMEIA MAX ALMEIDA DE ASSIS - COORDENADOR (A) EXECUTIVO (A) ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SEINFRA

DECRETO Nº 682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Função Comissionada VII e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais no Processo Administrativo nº 1000002984/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada VII, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 5.230, de 20 de outubro de 2021, equivalente a FC-7 do (a) servidor (a) MAX ALMEIDA DE ASSIS, matricula nº 51.843, titular do cargo de Operador de Máquina Motoniveladora - OPM U, lotado (a) junto à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica nomeado (a) o servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 004.468.111-90, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) Executivo (a) Administrativa e Financeira - Símbolo DAS-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:43F6F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 684 23 DESIGNAÇÃO ELCIENE PEREIRA DA SILVA - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2 - PEDAGOGO - PROF EDU 2 - FCE-4 SEMEC

DECRETO Nº 684, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002981/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação, equivalente a FCE-4 (quatro) a servidor (a) efetivo (a) ELCIENE PEREIRA DA SILVA, matricula nº 51.249, titular do cargo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo - PROF EDU 2 - A, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7ECAC7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 695 23 EXO THIAGO MENDES ARRUDA
ASSESSOR DE GABINETE II AG II ESPORTE

DECRETO Nº 695, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) THIAGO MENDES ARRUDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 006.972.841-07, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5241EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 696 23 EXO NOM RICARDO BRAGA SOUZA
SUPERVISOR TECNICO III ST III SEMEC

DECRETO Nº 696, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RICARDO BRAGA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.746.151-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B2C13E50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 697 23 EXO E DESIGNA INES BARBOSA DOS SANTOS FC 7 SMS

DECRETO Nº 697, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e concessão de Função Comissionada VII, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) INES BARBOSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 952.213.011-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 103, de 3 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) II - Símbolo ST II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), matricula nº 13.326, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - AUA U, para a Função Comissionada VII – Símbolo FC-7 (sete), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:710391EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 698 23 NOM MIRIAN CRISTINA DA SILVA -
GERENTE DE RECEITAS DIVERSAS - DAI-1 SEFIN

DECRETO Nº 698, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MIRIAN CRISTINA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 862.203.811-49, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Receitas Diversas - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BDC93325

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 700 23 TORNA SEM EFEITO DEC 308 23 DISPOSIÇÃO LUCIANA CAMARGO MIALICHI PREFEITURA DE GOIANIA

DECRETO Nº 700, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 308, de 16 de janeiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 308, de 16 de janeiro de 2023, que concede disposição do (a) servidor (a) LUCIANA CAMARGO MIALICHI, inscrito (a) no CPF sob o nº 910.203.011-04, matrícula 55.411, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Fonoaudiólogo – ANS – U, cedido (a) à Prefeitura Municipal de Goiânia – Go, durante o período de 16 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1AFE4F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 701 23 DESIGNAÇÃO ELCIENE PEREIRA DA SILVA - GESTORA INTERVENTORA DO CMEI SINHAZINHA - SEMEC

DECRETO Nº 701, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000002981/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) ELCIENE PEREIRA DA SILVA, matricula nº 51.249, para exercer a função de Gestora Interventora do CMEI Sinhazinhana Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C3F58CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 696 23 EXO NOM RICARDO BRAGA SOUZA SUPERVISOR TECNICO III ST III SITEC

DECRETO N.º 696, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RICARDO BRAGA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 703.746.151-28, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete I - Símbolo AG I, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) III - Símbolo ST III, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CEDCB347

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 699 23 TORNA SEM EFEITO DEC 560-23 EXO E NOM ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA SUPERVISOR TECNICO I ST 1 GP

DECRETO Nº 699, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 560, de 6 de fevereiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 560, de 6 de fevereiro de 2023, que exonera e nomeia o (a) servidor (a) ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº

700.667.211-21, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0ACF5717

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 702 23 EXO CELISMAR DE LIMA NEVES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER ESPORTE

DECRETO N.º 702, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CELISMAR DE LIMA NEVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 906.720.971-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 3.641, de 9 de novembro de 2022 no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3960C2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 703 23 EXO E NOM LUCIANO JULIO DE JESUS
SECRETARIO M DE ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 703, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANO JULIO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.489.291-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.625, de 12 de agosto de 2021, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete I - Símbolo ATG I, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer - Símbolo DAS-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B18A3809

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 705 23 NOM JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO
ASSESSOR DE GABINETE II AG II SSPMU

DECRETO Nº 705, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 738.318.083-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo AG II, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3E1D6C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 706 23 DEST. FC 9 CESAR LEANDRO DE OLIVEIRA SANESC

DECRETO N.º 706, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a destituição de Função Comissionada e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 3.792, de 05 de julho de 2021, equivalente a FC-9 (nove), do (a) servidor (a) CESAR LEANDRO DE

OLIVEIRA, matricula n.º 531, titular do cargo de Agente Comercial – ASA U, lotado (a) junto à Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EA96DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 709 23 DESTITUI LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE -SECR GERAL CMEI JUCELINO BRAZ DE CASTRO - SEMEC

DECRETO Nº 709, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 5, inciso III, da Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral do CMEI Jucelino Braz de Castro, designado (a) pelo Decreto Municipal nº 621, de 10 de fevereiro de 2023, o servidor (a) efetivo (a) LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE, matricula nº 52.774, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:807B1512

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 708 23 DESTITUIÇÃO DE FC DE SERVIDORES

DECRETO Nº 708, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre destituição de Funções Comissionadas de servidores efetivos e dá outras providencias".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânicado Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam destituídas as Funções Comissionadas designadas aos servidores relacionados e especificados no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I		
NOME	CPF	FC
JULIANA ANDRADE SILVA	024.587.751-79	FC-7
LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE	029.710.961-81	FCAE-6
MANOEL DO ESPIRITO SANTO FONTINELE	011.906.051-55	FC-9
ARIEL PEDRO AIRES	892.754.701-20	FC-7
JULIO ALCANTARA VILARINHO	413.836.561-34	FC-7
LINCOLN PEDRO SANTANA AIRES	045.026.231-64	FC-7
HARLEY MAX FERNANDES LIMA	009.402.011-60	FC-7
NELIO NUNES PONTES FILHO	049.306.101-09	FC-7
VALDECI MACHADO DE SOUZA	517.203.371-87	FC-7
GUILHERME CARDOSO BARBOSA	056.642.491-61	FC-4
EUZEBIA MOURA DA COSTA	037.704.461-00	FC-4
SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS	167.179.291-20	FC-9

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:93AB4195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 09 de março de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, aquisição de produtos de panificação, mediante ordens de fornecimento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 23 de fevereiro de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:878F9E9D

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 13:00 hr, do dia 09 de março de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (refeições e bebidas), visando atender as necessidades do município de Três Ranchos-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 23 de fevereiro de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:4ADF0AEB

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado até o dia 16 de março de 2023, ás 09:00, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando aquisição de produtos da agricultura familiar e do empreendedor rural, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação. A cópia completa do Edital e seus

Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 23 de fevereiro de 2023.

CLAIR ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:EC6DB7E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	633/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº. 25.211.499/0001-07
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 256.435,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7FC6D366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 637/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	637/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ/MF sob nº. 23.141.314/0001-00
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 110.960,60 (cento e dez mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:989CD70C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	638/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	DROGARIA VITAFARMA LTDA CNPJ/MF sob nº. 06.146.741/0001-61
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 16.105,50 (dezesseis mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8DE1EBC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	639/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	C&C HOSPITALAR EIRELI CNPJ/MF sob nº. 36.830.917/0001-60
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 41.936,94 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642

Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0D5EDFE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	640/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob nº. 28.418.133/0001-00
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 79.677,56 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete mil reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:23C1D6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 641/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	641/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA. CNPJ/MF sob nº. 05.159.591/0001-68
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:56266BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.183

LEI Nº 2.183 DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

(...)

Art. 6º - *O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar por decreto até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2023, criando, se necessário, elementos e sub elementos de despesa em cada projeto ou atividade.*

(...)

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BC66F4D3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.190

LEI Nº 2.190 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera o Anexo Único da Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Magistério e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município, em R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde o reajuste de 14,95% (quatorze vírgula nove e cinco por cento) à categoria, conforme Portaria MEC/GM nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério de Estado da Educação.

Art. 2º - O Anexo Único de que trata a Lei nº 556/91, de 27 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único
TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal /Vencimento R$		
	20 horas	30 horas	40 horas
Professor Nível (P-I)	2.210,27	3.315,41	4.420,55
Professor Nível (P-II)	2.431,30	3.646,95	4.862,60

Professor Nível (P-III)	2.674,43	4.011,65	5.348,86
Professor Nível (P-IV)	2.941,87	4.412,81	5.883,75
Professor Nível (P-V)	3.236,06	4.854,09	6.472,12

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.113, de 23 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2A06611D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.191

LEI Nº 2.191 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.137 de 21 de junho de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei nº 2.137, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9º do art. 198 da CF/88, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022."

Art. 2° - Os demais artigos da Lei nº 2.137, de 21 de junho de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:63229360

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO / MICROREVESTIMENTO) CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 06/09/2023
Dotação Orçamentária:	3.46.15.451.1537.1.013.4.4.90.51.00 | FONTE: 190 | FICHA:160 | OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2C9E8EE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	W. A. FERREIRA EIRELI – EPP
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SENDO UMA VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor Total:	R$ 73.368,12 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – FONTE – FICHA – UNIDADE 03.0355.12.361.1237.2014 339039 – 101 – 0290 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.0346.15.451.1537.2103 339039 – 100 – 0170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	23/02/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3E86A0D0

PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS.
PROCESSO: N° 3964/2023

Através deste venho informar quanto a dispensa a celebração de aditamento de reajuste de preços previsto no contrato administrativo de obra n° 020/2019 parte do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 028/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 04 (QUATRO) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E 01 (UMA) VAN PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO e a empresa W A FERREIRA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 03.563.375/0001-58.

Acerca do assunto, dispondo na **Lei 8.666/1993**

Artigo 65, parágrafo § 8° *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Diante disso segue anexados ao processo o apostilamento dos seguintes documentos:

Parecer técnico concordando com o reajuste no valor de **R$ 16.986,37 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).**

Portanto **AUTORIZO** o apostilamento e encaminho o mesmo para que seja gerado o empenho no valor acima citado.

Atenciosamente,

Trindade/GO, 23 de fevereiro de 2023

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Contratante

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E37B5B0A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°620/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato do Contrato n° 620/2022 do Pregão Eletrônico n° 018/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de fevereiro de 2023, Ano XII, n° 2800 na página 93.

Onde se lê:
Gse Comercio E Distribuidora Ltda; Objeto: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade Básica De Saúde - UBS Do Município De Trindade, Emenda Parlamentar Nº 11329.6850001/1200-03, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde; Total: R$ 39.684,00 (Trinta E Nove Mil E Seiscentos E Oitenta E Quatro Reais).

Leia-se:
Gse Comercio E Distribuidora Ltda; Objeto: Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade Básica De Saúde - UBS Do Município De Trindade, Emenda Parlamentar Nº 11329.6850001/1200-03, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde; Total: R$ 36.889,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Trindade/GO, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2ADB4AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/23.

DECRETO Nº 247/23. DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS FERREIRA VAZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31D3852B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 135/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 135/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3398/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WALTER RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. De Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9897914C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 151/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 151/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4° (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/02/2023, ao (a) servidor (a):

I – ONOFRE RODRIGUES DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3696/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4460DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 150/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 150/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2° (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17/02/2023, ao (a) servidor (a):

I – TAYNARA DE OLIVEIRA SILVA BRANQUINHO, investido(a) no cargo efetivo de Fiscal de Postura e Edificações, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 12 (doze) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 3827/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09EA3950

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 149/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 149/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) e 2° (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 15/02/2023, ao (a) servidor (a):

I – TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS, investido(a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 045/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D95713A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 148/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 148/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 096/23 - Casa Civil, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 096/23 - Casa Civil, de 01/02/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – (...) que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.01.2023."

Leia-se:
"I – (...) que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 20.01.2023 e 05 (cinco) dias a partir de 23.01.2023."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C2CFA036

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 142/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 142/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3274/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JOYCE NUNES DA SILVA,** Chefe da Unidade Leste, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 01.02.2023 e 02 (dois) dias a partir de 07.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Mun. da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB4C7D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº154/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº154/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde por ordem judicial à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo judicial nº. 5477674-81.2021.8.09.0149, por este ato, e

Considerando o Ofício nº 038/2023 - Trindeprev, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, que requer o cumprimento de sentença;

Considerando a sentença de mérito dos autos nº. 5477674-81.2021.8.09.0149, na qual foi julgada *"PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE –TRINDADEPREV a restabelecer o benefício de auxílio doença à autora DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS, desde a cessação do benefício concedido na via administrativa em 22/10/2021 (evento 18, arquivo 06), e por mais 1 (um) ano, a contar da publicação desta Sentença"*;

Considerando a decisão prolatada nos embargos declaratórios dos autos acima epigrafados, segundo a qual *"Tendo em vista que foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela, bem como diante da manifestação da parte autora em evento 50, determino a intimação da ré, para que comprove no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que o benefício foi devidamente implantado, sob pena de ser-lhe arbitrada multa por descumprimento"*.

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORCA BELMIRA ROSA DOS SANTOS,** Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação da sentença dos autos nº. 5477674-81.2021.8.09.0149, em 14.02.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B042F083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023. PROCESSO Nº 752/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de eletricista nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. Sessão

pública será **16/03/2023 às 13h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 23 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:F02858F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023. PROCESSO Nº 753/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS, TIPO "MARMITEX" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU E DEMAIS FUNDOS**. A sessão pública será dia **16/03/2023 às 13h:30min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com.

Uirapuru/GO, 23/02/2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:5F10DEC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROCESSO Nº 347/2023.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Uirapuru. Sessão pública será **16/03/2023 às 14h:30min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 23 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7CB80737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. PROCESSO Nº 348/2023.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros do município de Uirapuru. Sessão pública será **16/03/2023 às 15h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 23 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:A2BBFFA4

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
PROCESSO Nº 003/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE UIRAPURU-GO torna público a **REPUBLICAÇÃO** do certame, pois sessão marcada para o dia 16/02/2023 às 14h:00min foi declarada deserta. Modalidade tomada de preços, tipo menor preço global para execução de Reforma do Estádio Municipal de Futebol Joaquim Horácio. Convênio nº 905570/2020-MCIDADANIA/CAIXA. **A sessão pública será no dia 16/03/2023 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Informações no *uirapuru.centi.com.br/licitações*, tel.: 0800-494-1053, e-mail: *licitacao.uirapuru@gmail.com*.

Uirapuru (Go), 23/02/2023.

SAMUEL ALVES TEIXEIRA
Pregoeiro. Presidente Suplente da Comissão.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:4AECA808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
ENCERRAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 09/2022

O Município de Nova Roma - Go, representado pelo Sr. Prefeito, no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual, decide ENCERRAR, integralmente, com fundamento no art. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022 e o Contrato n° 09/2022, que tinha como objeto REFORMA DA CRECHE CMEI CRIANÇA FELIZ. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Nova Roma - GO, em 23 de fevereiro de 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8F01A692

PODER EXECUTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

ATA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Processo nº 4979/2022
Edital nº 038/2022
Chamamento público para credenciamento nº 03/2022
De leiloeiro oficial
Assunto: Sessão de julgamento de habilitação e credenciamento de leiloeiros

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu-se a comissão permanente de licitação com o objetivo de analisar os documentos dos

interessados no Chamamento 003/2022, de leiloeiros oficiais, apresentados até o momento, para fins de habilitar e credenciar os regulares. Tendo sido apresentado 14 pedidos, como seguem:

NOME: LEILA NANCI KARASIAKI
JUCEG: nº 032/002
CPF: nº 460.497.541-87
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
JUCEG: 073/020
CPF: 008.062.401-48
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: MURILO GONÇALVES RARNOS
JUCEG: 093/021
CPF: 002.959.081-73
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEG: 077/020
CPF: 014.721.886-16
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
JUCEG: 076/020
CPF: 065.132.226-05
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
JUCEG: 086/020
CPF: 633.433.391-72
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: YGOR FERREIRA BRASIL
JUCEG: 074/020
CPF: 027.551.261-40
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ANTÔNIO BRASIL ll
JUCEG: 019/2000
CPF: 633.531.561-00
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
JUCEG: 034/002
CPF: 288.468.931-15
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEG: 078/020
CPF: 039.167.186-30
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ALEX WILLIAN HOPPE
JUCEG: 083/020
CPF: 043.915.679-38
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: RODRIGO SCHMITZ
JUCEG: 069/019
CPF: 720.840.810-68
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: MAGNUN LUIZ SERPA
JUCEG: 113/2022
CPF: 005.915.389-03
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
JUCEG: 103/021
CPF: 052.122.458-69
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO

Sem mais para o momento, abre-se o prazo de 5 (Cinco) para manifestação de recursos por parte dos interessados na forma do item 10.4 do edital. Encerrada a fase recursal será marcada sessão de seleção/classificação dos credenciados para realizar leilão, já devidamente solicitado pela Secretaria de Administração, com prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias uteis.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Secretário

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2C1B64D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 8999/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar - MMH - para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/MF: 01.571.702/0001-98
END: RODOVIA BR 153, KM 03, CONJUNTO RESIDENCIAL PALMARES, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: BIOSOLUTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 06.217.116/0001-63 (PAULO ROBERTO DE CARVALHO – CPF: 330.052.301-04)
CONTATOS: (62) 3265-6562 / (62) 3465-6321 / licitacao.geral@halexistar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE	HALEX ISTAR	50.000	UND	4,56	228.000,00

	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 100ML					
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % -FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 250ML	HALEX ISTAR	50.000	UND	5,21	260.500,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % -FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 500ML	HALEX ISTAR	50.000	UND	6,81	340.500,00
4	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% (GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 250ML	HALEX ISTAR	5.000	UND	5,65	28.250,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% (GLICOSE 5% E CLORETO DE SÓDIO 0,9%) - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 500ML	HALEX ISTAR	5.000	UND	8,09	40.450,00
7	SORO GLICOSADO 5% - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 500ML	HALEX ISTAR	10.000	UND	7,37	73.700,00
9	SORO RINGER SIMPLES (CLORETO DE SÓDIO 0,860G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,030G + CLORETO DE CÁLCIO (2H2O) 0,033G, VEÍCULO Q.S.P. - 100ML) FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML	HALEX ISTAR	10.000	UND	7,62	76.200,00
10	SOLUÇAO RINGER (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML) + LACTATO 3MG/ML. FRASCOS DE POLIETILENO DE 250ML	HALEX ISTAR	5.000	UND	5,89	29.450,00
11	SOLUÇAO RINGER (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2MG/ML) + LACTATO 3MG/ML. FRASCOS DE POLIETILENO DE 500ML	HALEX ISTAR	5.000	UND	7,47	37.350,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.a.
Biosoluto Representações Comerciais LTDA
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:425E9866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/01/2023, processo administrativo nº 8999/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar - MMH - para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VFB BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33
END: RUA 14, QUADRA 17, LOTES 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE **CPF:** 335.315.308-01
CONTATOS: (61) 3712-9284 / licita2@vfbbrasil.com / gest.licita@vfbbrasil.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	SORO GLICOSADO 5% - FRASCOS SISTEMA FECHADO CONFECCIONADOS COM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO GOTEJADOR 250ML	HALEX ISTAR	10.000	UND	4,14	41.400,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

VFB Brasil LTDA
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:09D676D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001/2023 - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DA SECRETARIA DE Nº 136/2023

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. **Lennon Cabral Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, **COMUNICA** aos candidatos listados abaixo como convocados, através deste, para participarem da entrevista no dia **20 a 24 de Fevereiro de 2023**, nos moldes do que determina o item 7.6 e seguintes do Edital, via plataforma ZOOM.

DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS E DESCLASSIFICADOS

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome		CPF	Pontuações					
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
1º	IZABELLE SOUZA COSTA ASSIS	034.596.351-26	20	30	50	20	5	**125,00**

ATENÇÃO:
Os candidatos que tiveram sua documentação INDEFERIDA/DESCLASSIFICADO e não constam nessa relação, deverão entrar em contato com a Comissão para verificarem os motivos do indeferimento, caso seja de seu interesse.
O prazo para recurso será até o dia 19/02/2023, às 17 horas na sede da Prefeitura.
Os aprovados nesta etapa receberão até o dia 24/02/2023, às 17 horas, o link da entrevista via plataforma ZOOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:BCB87698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 001/2023 - DIVULGAÇÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO DA SECRETARIA DE Nº 136/2023

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. **Lennon Cabral Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, **COMUNICA** aos candidatos listados abaixo como convocados, através deste, para participarem da entrevista no dia **20 a 24 de Fevereiro de 2023**, nos moldes do que determina o item 7.6 e seguintes do Edital, via plataforma ZOOM.

DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA AS ENTREVISTAS E DESCLASSIFICADOS
RESULTADO FINAL

CARGO: NUTRICIONISTA

Nome		CPF	Pontuações					
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
1º	IZABELLE SOUZA COSTA ASSIS	034.596.351-26	20	30	50	20	5	**125,00**

ATENÇÃO:
Os candidatos que tiveram sua documentação INDEFERIDA/DESCLASSIFICADO e não constam nessa relação, deverão entrar em contato com a Comissão para verificarem os motivos do indeferimento, caso seja de seu interesse.
O prazo para recurso será até o dia 19/02/2023, às 17 horas na sede da Prefeitura.
Os aprovados nesta etapa receberão até o dia 24/02/2023, às 17 horas, o link da entrevista via plataforma ZOOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2023.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:30BAD464

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0440/2023

DECRETO Nº 0440/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a necessidade excepcional de interesse público para contratação temporária de Servidores Públicos de dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, das atribuições contidas na alínea "e" do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei nº 264 de 24 de fevereiro de 2006, observando o disposto na Resolução Normativa nº 010/2015, do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, que houve solicitações ao Departamento de Recurso Humanos para contratação de 01 (um) nutricionista;

CONSIDERANDO, que não existe reserva técnica de classificação de concurso público visto que no último concurso público;

DECRETA

Art. 1º - Declarar como necessidade excepcional de interesse público para contratação temporária de 01 (um) nutricionista devendo ser selecionados através de Convocação por Edital de Seleção com critérios específicos e mensuráveis de classificação.

Paragrafo Único – Em atendimento a Lei Municipal nº 264/2006, Artigo 4º, § 1º, segue os cargos, jornada de trabalho, e vencimentos:

DOS CARGOS

DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Remunerações com base na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 04 horas diárias.

Cargo	Descrição do Cargo	Vaga	C.R.	Escolaridade	C.H	Vencimento Mensal
Nutricionista	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministrar palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal. - identificar e analisar hábitos e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal e para as crianças das creches e centros comunitários ou de assistência social da Prefeitura; - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência e supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; - acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches e elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; - planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene € de educação do consumidor; - participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências e elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; - pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo qualidade; - emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas, - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.	1	2	Graduação em Nutrição	20h	**R$ 1.650,00 Classe - Nível** NUT/1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 26 de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:DD332F3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO 17/2023 -FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 17/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/02/2023, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviço de instalação de rede de proteção contra pássaros nas dependências do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0344	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.3.90.39.00-101 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitações.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/23 às 17:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 23 de fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviço de instalação de rede de proteção contra pássaros nas dependências do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce conforme descritivo na referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa visa a instalação de rede de proteção para inibir a aglomeração de pássaros e pombos nas dependências do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, tendo em vista que o mesmo provoca doenças graves. Neste local as crianças lancham e brincam tendo acesso ao ambiente e para evitar um contagio vê a necessidade desta proteção.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
3.1 – Os serviços deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	INSTALAÇÃO COMPLETA DE REDE DE PROTEÇÃO PARA INIBIR A ENTRADA DE PASSAROS (POMBOS E PARDAIS), REDE NA MALHA 2X2 NO FIO 1MM INSTALADA, NAS MEDIDAS 5X10	100	MT
02	REDE DE PROTEÇÃO 2X2 NO FIO 1 MM, NA MEDIDAS 1,5X10	30	MT

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0344	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	3.3.90.39.00-101 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.1.1 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeitos/realizados às expensas da Contratada;

7.1.2 - Efetuar o pagamento;

7.1.3 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras;
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste edital, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 23 de fevereiro 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 17.

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de instalação de rede de proteção contra pássaros nas dependências do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil, atendendo as Demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo no termo de referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND
01	INSTALAÇÃO COMPLETA DE REDE DE PROTEÇÃO PARA INIBIR A ENTRADA DE PASSAROS (POMBOS E PARDAIS), REDE NA MALHA 2X2 NO FIO 1MM INSTALADA, NAS MEDIDAS 5X10	100	MT
02	REDE DE PROTEÇÃO 2X2 NO FIO 1 MM, NA MEDIDAS 1,5X10	30	MT

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável: _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:566F3F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 085/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 085/2021** do **Credenciamento n° 007/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.373/0001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo o seu provedor o senhor Carlos Alves de Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.324.018 - SSP/GO e CPF nº 252.769.721-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, Lei Municipal nº 513 de 30 de agosto de 2021, e Resolução nº 026 de 20 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos diversos entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União) e demais normas pertinentes, convocado pelo **Edital de Credenciamento, nº 007/2021.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme a justificativa em anexo. **Processo Administrativo N° 582/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de fevereiro de 2023 do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 65.694,00 (sessenta e cinco mil seiscentos noventa e quatro reais)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de outubro de 2021 a janeiro de 2023.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 9,49%	Diferença em Valor para Empenho
1	8 Meses e 14 Dias	O presente contrato cujo objeto é o contrato de credenciamento de **PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS,** com acompanhamento por profissional de enfermagem na transferência de todos os pacientes regulados pelo sus, a execução gratuita na unidade hospitalar de exames laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma, os quais forem necessários ao pronto atendimento dos pacientes atendido pela a unidade credenciada.	R$ 60.000,00	R$ 65.694,00	R$ 48.209,20

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2023 - **0311** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Recursos para Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, letra d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Fevereiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa De Misericórdia De Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.3730001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E1498C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 172/2023 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	20	UND	SERV. DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 MIL A 12 MIL BTUS

02	10	UND	SERV. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18MIL A 24 MIL BTUS
03	20	UND	SERV. MANUETENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9 MIL A 12 MIL BTUS
04	20	UND	SERV. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL A 24 MIL BTUS
05	20	UND	SERV. RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE AR CONDICIONADO 9 MIL A 12 MIL BTUS
06	20	UND	SERV. RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE DE AR CONDICIONADO 18 MIL A 24 MIL BTUS
07	20	UND	SERV. DE TROCA DE CAPACITOR ELETRICO 9 MIL A 12 MIL BTUS
08	20	UND	SERV. DE TROCA DE CAPACITOR ELETRICO 18 MIL A 24 MIL BTUS

Cachoeira de Goiás, 03 de FEVEREIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E609DABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REF. – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Processo Nº 2023000254 - Validade 12 meses

Às 9:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 15.374 de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **002/2023 - SRP Nº:** nº **002/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

1) AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.698.864/0001-79;
2) BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.487.983/0001-51;
3) CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.386.859/0001-90;
4) ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24;
5) ELETROMASTER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.481.114/0001-29;
6) HIPER FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.580.966/0001-24;
7) LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.392/0001-39;
8) SELES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.813.666/0001-88;

visando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos diversos destinados a manutenção da Iluminação Pública, tornando possível a continuidade e prestação de serviços a comunidade pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº: 13.545/2017 e das especificações do anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial** nº **002/2023 - SRP Nº:** nº **002/2023**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 42698864000179 - AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
39	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X250MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA	ISOCON	UNIDADE	600	8,70	5.220,00
74	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS EM AÇO GALVANIZADO - TIPO PETALA	HNQ	UNIDADE	30	77,50	2.325,00
75	SUPORTE PARA 3 LUMINARIAS EM AÇO GALVANIZADO - TIPO PETALA	HNQ	UNIDADE	30	57,48	1.724,40
76	SUPORTE PARA 2 LUMINARIAS EM AÇO GALVANIZADO - TIPO PETALA	HNQ	UNIDADE	30	46,88	1.406,40
			TOTAL FORNECEDOR:			10.675,80
Fornecedor: 28487983000151 - BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	BASE PARA RELÉ	EXATRON	UN	2.000	4,80	9.600,00
2	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27	DECORLUX	UN	500	1,35	675
13	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 2 X 4.0MM², 500V	ENERGY	MT	800	5,15	4.120,00
15	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 4 X 4.0MM², 500V	ENERGY	MT	200	9,85	1.970,00
21	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V- 50/60 HZ	EXATRON	UNIDADE	50	159,43	7.971,50
26	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, CLASSIFICAÇÃO DA VOLTAGEM MINIMA 600V, EM ROLO	DECORLUX	RL	200	3,20	640
27	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO DE PARAFUSO E	INTELLI	UNIDADE	2.000	3,20	6.400,00

32	LÂMPADAS SÓDIO 150W BASE E27 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E27 FLUXO LUMINOSO	G-LIGHT	UNIDADE	3.240	21,25	68.850,00
33	LÂMPADAS SÓDIO 150W BASE E27 - BULBO TUBULAR DE 2000K	G-LIGHT	UNIDADE	360	21,25	7.650,00
38	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X200MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA	OLIVO	UNIDADE	600	7,15	4.290,00
40	PARAFUSO MÁQUINA 5/8"M-16X300MM, CABEÇA QUADRADA, GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA	OLIVO	UNIDADE	600	9,75	5.850,00
47	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	UNIDADE	20	7,14	142,8
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	SOPRANO	UNIDADE	12	5,68	68,16
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	UNIDADE	12	5,68	68,16
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	SOPRANO	UNIDADE	12	5,68	68,16
53	LAMPADA LED BULBO100W E-27	G-LIGHT	UNIDADE	100	92,90	9.290,00
54	LAMPADA LED BULBO 20W	G-LIGHT	UNIDADE	100	11,40	1.140,00
55	LAMPADA LED BULBO 30W	G-LIGHT	UNIDADE	200	16,50	3.300,00
57	PLAFON PVC C/ SOQUETE PORCELANA BRANCO E-27	DEMI	UNIDADE	200	3,15	630
68	RELE FOTOCONTROLADOR COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA	EXATRON	UNIDADE	5.400	11,50	62.100,00
69	RELE FOTOCONTROLADOR COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO	EXATRON	UNIDADE	600	11,50	6.900,00
72	PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADO 6.500K	G-LIGHT	UNIDADE	50	14,68	734
73	PAINEL LED EMBUTIR 24W QUADRADO 6.500K	G-LIGHT	UNIDADE	30	24,44	733,2
			TOTAL FORNECEDOR:			203.190,98

Fornecedor: 37386859000190 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	OLIVO	UN	50	111,60	5.580,00
9	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV, DUPLEX 16MM²	LAMESA	MT	800	3,27	2.616,00
10	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV, DUPLEX 25MM²	LAMESA	MT	1.000	5,23	5.230,00
20	CABO SINTENAX COBRE 10MM², 750V	CONDUNORTE	MT	1.200	4,50	5.400,00
23	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL, COBRE, 2 X 1,5MM², 300V	CONDUNORTE	MT	1.000	1,40	1.400,00
28	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 - CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA CABOS	ALLED	UNIDADE	2.500	4,96	12.400,00
52	HASTE PARA ATERRAMENTO COBRE 2,4M C/ CONECTOR	CENTRO HASTE	BR	200	37,08	7.416,00
56	LAMPADA LED BULBO 50W	DEMI	UNIDADE	1.000	26,52	26.520,00
60	REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70W X 220V	INDUWOLT	UNIDADE	1.800	44,10	79.380,00
61	REATORES EXTERNOS SÓDIO 70W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADAS	INDUWOLT	UNIDADE	200	44,10	8.820,00
62	REATORES EXTERNOS SODIO 100W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADA	INDUWOLT	UNIDADE	1.620	52,25	84.645,00
63	REATORES EXTERNOS SODIO 100W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO	INDUWOLT	UNIDADE	180	52,25	9.405,00
64	REATORES EXTERNOS SODIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADA	INDUWOLT	UNIDADE	1.620	65,70	106.434,00
65	REATORES EXTERNOS SODIO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP	INDUWOLT	UNIDADE	180	65,70	11.826,00
66	REATORES EXTERNOS SODIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO, AFP PARA LÂMPADA	INDUWOLT	UNIDADE	900	66,00	59.400,00
67	REATORES EXTERNOS SODIO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO,	INDUWOLT	UNIDADE	100	66,00	6.600,00
70	PROJETOR LED 100W REFLETOR LED COM FLUXO LUMINOSO MINIMO 10.000LM, IP 65	REMANCI	UNIDADE	50	41,9	2.095,00
			TOTAL FORNECEDOR:			435.167,00

Fornecedor: 10599053000124 - ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V- 50/60HZ	EXATRON	UNIDADE	40	268,00	10.720,00
36	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 2,5KV LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE ACORDO COM	EISA	UNIDADE	5	270,00	1.350,00
37	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA É CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO	M.S	PAR	5	30,00	150
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	STARK	UNIDADE	12	87,00	1.044,00
58	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL	POSTE BRASIL	UNIDADE	90	849,00	76.410,00
59	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR , RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL	POSTE BRASIL	UNIDADE	45	930,00	41.850,00
77	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM	POSTE BRASIL	UNIDADE	10	849,00	8.490,00
78	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM	POSTE BRASIL	UNIDADE	5	930,00	4.650,00
79	CINTA CIRCULAR 180MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	26,00	2.600,00
80	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 4 X 2.5 MM², 500V	LAMESA	MT	400	5,10	2.040,00
			TOTAL FORNECEDOR:			149.304,00

Fornecedor: 19481114000129 - ELETROMASTER LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
11	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 0,6/1 KV, QUADRIPLEX 25MM²	ALUMIN	MT	800	10,95	8.760,00
25	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO A BASE DE BORRACHA ETILENOPROPILENO, 19MM X 0,75MM X 10	SIBRATEC/WORKER	RL	60	4,50	270
			TOTAL FORNECEDOR:			9.030,00

Fornecedor: 12580966000124 - HIPER FERRAGENS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
14	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 4 X 6.0MM², 500V	TEEFLEX	MT	600	12,06	7.236,00
17	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 2.5MM² X 100M	TEEFLEX	MT	4.000	0,86	3.440,00
18	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 6.0MM² X 100M	TEEFLEX	MT	1.000	2,40	2.400,00
42	CINTA CIRCULAR 160MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	22,32	2.232,00
43	CINTA CIRCULAR 170MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	25,42	2.542,00
44	CINTA CIRCULAR 200MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	26,92	2.692,00
45	CINTA CIRCULAR 220MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	28,42	2.842,00
46	CINTA CIRCULAR 250MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO	ROMAGNOLE	PAR	100	29,92	2.992,00
71	PROJETOR LED 50W REFLETOR LED COM FLUXO LUMINOSO MINIMO 15.000LM, IP 65	BRISALED	UNIDADE	100	35,49	3.549,00
			TOTAL FORNECEDOR:			29.925,00

Fornecedor: 92073920000139 - LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAÚJO

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	CABO FLEXÍVEL PP, COBRE 2 X 2.5MM², 500V	TECFLEX	MT	1.500	3,29	4.935,00
16	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 1.5MM² X 100M	TECFLEX	MT	2.000	0,70	1.400,00
29	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR 2000K BOCAL	GLIGHT	UNIDADE	280	13,00	3.640,00
30	LÂMPADAS SÓDIO 100W BASE E27 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-27 FLUXO LUMINOSO	AVANT	UNIDADE	1.980	15,65	30.987,00
31	LÂMPADAS SÓDIO 100W BASE E27 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-27	AVANT	UNIDADE	220	15,65	3.443,00
34	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO	AVANT	UNIDADE	2.160	24,89	53.762,40
35	LÂMPADAS SÓDIO 250W BASE E40 - BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40	AVANT	UNIDADE	240	24,89	5.973,60
41	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR 2000K BOCAL E-27 FLUXO	GLIGHT	UNIDADE	2.520	13,00	32.760,00
			TOTAL FORNECEDOR:			136.901,00

Fornecedor: 28813666000188 - SELES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	RECEPTÁCULO PORCELANA E-40	G-20	UN	1.200	3,63	4.356,00
4	BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	CORTELUZ	UN	450	103,00	46.350,00
6	BRAÇO CURVO TIPO DE 3 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO	CORTELUZ	UNIDADE	540	109,00	58.860,00
7	BRAÇO CURVO TIPO DE 3 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	CORTELUZ	UNIDADE	60	109,00	6.540,00
8	BRAÇO RETO DE 1 METRO AÇO SAE 1010/1020	CORTELUZ	UNIDADE	100	19,70	1.970,00
19	CABO FLEXÍVEL, FIOS DE COBRE, ANTICHAMA, BWF, 750V, 10MM² X 100M	TECFLEX	MT	1.000	4,24	4.240,00
24	CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL, COBRE, 2 X 2,5MM², 300V	TECFLEX	MT	1.000	1,95	1.950,00
			TOTAL FORNECEDOR:			124.266,00
			TOTAL GERAL			**R$ 1.098.459,78**

Goiatuba, Estado de Goiás, em 13, de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3B862926

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 0/2023 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO PREGÃO PRESENCIAL 4/2023

1. Abertura da Sessão
Às 08h40min do dia 20 de fevereiro de 2023 na sede do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, sito à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, QD 05 SETOR INDEPENDENCIA, reuniram-se os membros da comissão, JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA (Pregoeiro(a)), ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA (Equipe de Apoio), CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO (Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 005/2023 de 2 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 4/2023, tipo menor preço por lote. Empresas que solicitaram cópia do Edital: MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 004 de 06/02/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA	Microempresa	44.012.711/0001- 51	JEAN ALEX DE OLIVEIRA	781.212.301-44	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ		PROPONENTE		PROPOSTA	CLASS.
44.012.711/0001-51		MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA		615.090,0000	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Realização da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro do 23º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1265/2022 e recursos do Tesouro Municipal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,0000	615.090,0000	615.090,0000

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Lote 01
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA foi o único a apresentar propostas.

5.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA	44.012.711/0001-51	614.000,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA	44.012.711/0001- 51	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
- A empresa deverá apresentar a proposta realinhada até 24 de fevereiro de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
Equipe de Apoio

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO
Equipe de Apoio

Marca Texas Produtora & Eventos LTDA
JEAN ALEX DE OLIVEIRA
Procurador

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C05E47EE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0/2023
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALrealização da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro do 23º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1265/2022 e recursos do Tesouro Municipal para contratação dos serviços descritos no anexo I – Termo de Referência O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MARCA TEXAS PRODUTORA & EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.012.711/0001-51, estabelecida na AV SALVADOR VIEIRA, QUADRA18 LOTE 14, CENTRO, ITAGUARI, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEAN ALEX DE OLIVEIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 781.212.301- 44, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Realização da 21ª Festa do Peão de Boiadeiro do 23º Aniversário de Emancipação Política do Município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1265/2022 e recursos do Tesouro Municipal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,0000	UN	614.000,0000	614.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**614.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 20 de fevereiro de 2023

ALEX DE QUEIROZ 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9FA598D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2023

OBJETIVO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, tudo conforme **Termo de Referência** e ainda conforme discriminação no Decreto Administrativo, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Processo.

Lagoa Santa/GO, 11 de janeiro de 2023.

VALCI DOS REIS DA SILVA
Controladora Interna da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO LOPES BASTOS
DD. Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Nesta.

Solicitamos de V. Sª. proceder a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Verificando os andamentos administrativos desta municipalidade, é que faz tal pedido para a contratação para estas finalidades.

Nestes termos pede deferimento,
Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal

Decreto nº. 001, de 06 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/GO, Senhora Maria Aparecida Fidélis, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto nº. 11.246/22 e Regimento Interno desta Casa de Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, composta por membros desta Casa, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - A Comissão de Contratação terá vigência de 06.01.2023 a 31.12.2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei nº. 14.133/21 e legislação que rege a matéria.

Art. 3º - Para compor a Comissão, ficam nomeados os seguintes:

I – Leandro Lopes Bastos, para o cargo de Presidente;

II – Fabíola Rossano de Souza Cortezes, para o cargo de 1ª vogal;

III – Elson Batista Alves, para o cargo de 2º vogal.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor Leandro Lopes Bastos, Chefe de Compras e Contratos, para a função de Agente de Contratação.

Art. 5º - Integrarão a Equipe de Apoio o Assessor(a) Jurídico e Contador(a) contratados pela Câmara para o ano corrente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa, 06 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO

Recebo a presente solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e determino que seja levantado o termo de referência para que se saiba qual o tipo de necessidade, bem como averiguar as informações acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros para tal fim.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

LEANDRO LOPES BASTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Local e Data: Lagoa Santa - GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

II – Objetivo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023**.

1. OBJETO
1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa;
1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via *chat*, telefone e presencial, quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE;
1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância;
1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à realização, salvo em caso de aditamento, com observância dos limites e condições previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do software, não havendo transferência da propriedade intelectual deste, que permanecerá como propriedade da CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVAS
2.1. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, especialmente na padronização da documentação elaborada e providenciar seu correto envio para o TCM-GO.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
3.1. Serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, dos Meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO
6.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) meses conforme regulamenta a Lei n° 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1.exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2.direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3.promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
7.7.4.considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta**;**
8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.3. Disponibilizar técnico para elaboração dos serviços predeterminados pela Administração;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.6. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual;

8.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1. A execução dos serviços será iniciada quando da assinatura do contrato.

Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

VALCI DOS REIS DA SILVA
Controladora Interna da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Excelentíssimo Senhor
Leandro Lopes Bastos
DD. Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa
Nesta.

Assunto: Apresentação da Dotação Orçamentária solicitada.

A Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa Santa, atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações no que diz respeito a demonstrar qual é a dotação orçamentária da Câmara Municipal, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, ao qual venho informar que a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA é a seguinte:

Câmara Municipal de Lagoa Santa;

01. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Saldo Orçamentário:

Há saldo orçamentário para contratação dos serviços elencados no presente processo.

Destacamos, ainda, que no ano anterior foi destacado o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês para este contrato e, considerando o índice de inflação oficial acumulado em 2022 no importe de 5,79% (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php), fazemos a previsão de R$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais) para o ano de 2023.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

DENIR MARCELINO DE PAULA
Contador da Câmara Municipal de Lagoa Santa

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Excelentíssima Senhora
Maria Aparecida Fidélis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei nº. 14.133/21, art. 75, II e Decreto nº. 11.317/22).

No transcurso do presente processo administrativo foram solicitadas informações acerca da dotação orçamentária, estimativa de despesa e existência de recursos financeiros para contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, sendo que referido departamento confirmou a existência de ambos.

Em cumprimento ao art. 72 da Lei 14.133/21 passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação, para prestação de serviços técnicos especializados.

Portanto, cabe observar que a contratação justifica-se tendo em vista a necessidade premente do Poder Legislativo em utilizar software de gestão pública, para padronização de procedimentos e documentos, em especial para atender às regras do TCM-GO. A modalidade de locação de software é recomendada, pois: a) já é utilizada por outros órgãos públicos; b) possui experiência embarcada; c) é mais barato que desenvolver um novo sistema próprio e; d) mais rígido e menos personalizado, logo, não há um alto risco de inovações sem solução.

Nestes termos, conforme exigência legal, a Comissão de Contratação procurou manter contato com alguns profissionais e empresas que possuam experiência no ramo. Nesse contexto, contatamos, dentre outras, a empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI**, o qual demonstrou interesse em atender-nos.

O convite da empresa mencionada se deu pelo preenchimento dos requisitos solicitados pelo Controle Interno deste Município, já que a empresa responsável informou possuir a notória especialização na área demandada, tanto que atestamos que esta já presta serviços a esta Câmara com maestria e, em consulta ao site do TCM-GO, esta presta serviços para as demais Câmaras dos municípios vizinhos, inclusive aquelas expostas na Estimativa de Despesas e Pesquisa de Preços.

Para tanto, a Comissão de Contratação solicitará à empresa, que apresente e envie a proposta formal com os documentos pertinentes, para fins de verificação quanto aos valores praticados no mercado e demais exigências legais, visando a prestação de serviços no ramo pertinente acerca da natureza proposta.

Salienta-se que a proposta referente à prestação de serviços deverá ser elaborada para o corrente ano e exercício financeiro, levando-se em conta serem matérias que envolvam significativa complexidade e que são de vital importância para o Município. Inclusive, a referência de valores terá como preço estimado a média encontrada na Pesquisa de Preços.

Ressalta-se que a contratação em comento exigirá significativo zelo da empresa, disponibilidade de tempo, averiguação de documentos e realização de visitas periódicas à sede da Câmara Municipal de Lagoa Santa, sempre que solicitada.

Ao exposto, entendemos que a contratação direta é a mais adequada para satisfação dos superiores interesses do Município.

Fica o presente processo sobrestado até a apresentação de proposta e documentação complementar pela empresa mencionada e, quando apresentada e juntada neste, remetam-se os autos para a Assessoria Jurídica desta Casa, para emissão de Parecer Jurídico e, após, devolvam-se os autos para esta Comissão.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

LEANDRO LOPES BASTOS
Pres. da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

PARECER JURÍDICO nº. 004/2023

Ref:

Interessado : Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO;
Assunto : Contratação de serviços para o ano de 2023;
Modalidade : Dispensa de licitação - art. 75, II da Lei nº. 14.133/21

I - Relatório

Versam os presentes autos sobre Procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa e que atenda aos interesses da Administração Pública, em especial, à esta Casa de Leis.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade legal de contratação direta de locação de software de gestão pública, por empresa com notória qualificação e experiência, com fulcro no preceito normativo estampado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº. 11.317/22, que prevê a hipótese de dispensa de licitação para serviços até o limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Pois bem.

II - Fundamentos Jurídicos

Ao que foi exposto até o presente momento, o requerimento está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio quando da adoção do dispositivo constante no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº. 11.317/22. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Pois bem.

Em relação ao enquadramento da modalidade de dispensa de licitação, não há questionamento de que o valor proposto se enquadra na exceção transcrita nos dispositivos legais mencionados. Resta definir se a dispensa de licitação é a modalidade mais adequada para o caso concreto e, já adiantando o parecer, entendo que sim.

Da análise da documentação apresentada nos autos e dos fatos públicos e notórios, é evidente que a Câmara Municipal de Lagoa Santa não dispõe de estrutura tecnológica nem mesmo de mão-de-obra especializada para desenvolver ou mesmo adquiri a licença do software mencionado.

Na minha especialização em Administração Pública, nos foi lecionada a matéria "Sistemas de Informação e Gestão de Tecnologia". Nessa matéria nos é ensinado sobre a utilização da tecnologia como produto e como serviço e as modalidades de implantação na Administração Pública. Nos é apresentado a seguinte quadro comparativo sobre as modalidades de contratação. Vejamos:

Software como serviço (locação)	**Software como produto (compra)**
Abstração de diversos aspectos, como infraestrutura, manutenção e evoluções legais;	Compra o direito de uso do software ou código fonte, assumindo a operação, infraestrutura, evolução e manutenção;
Pagamento pelo uso (mensal)	Pagamento pela aquisição (cota única)
Geralmente menos valor de investimento, valor distribuído em operação	Geralmente maior valor de investimento, valor de operação depende do volume
Recebe: sistema funcionando e configurado para meu contexto	Recebe: executável (ou código fonte), documentação completa e suporte e manutenções geralmente são contratadas separadamente

Portanto, em razão da modalidade de locação de software ser economicamente e tecnicamente mais viável e que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Por outro lado, a empresa proponente comprovou, através da documentação anexa, que possui a notória especialização necessária para atender ao melhor interesse da Câmara Municipal de Lagoa Santa, além de atender ao disposto no art. 68 da Lei nº. 14.133/21.

Quanto ao preço sugerido, este também está enquadrado como compatível pelo mercado. Explico. A Câmara de Lagoa Santa havia celebrado contrato com a referida empresa em gestão anterior pelo preço de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) por ano, e a nova proposta está dentro da projeção da inflação oficial, representando um acréscimo de R$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos) ao mês no que já vinha sido efetivamente cumprido.

Portanto, preenchidos os requisitos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto nº. 11.317/22, é viável a contratação direta, via dispensa de licitação, para a contratação de locação de software de gestão pública.

III – Conclusão

À vista do texto legal acima transcrito, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria opina pela existência das condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Lagoa Santa, de modo direto nos termos da legislação específica.

É o parecer que submetemos à apreciação.

Retornem os autos à Agente de Contratação, para as providências de mister.

Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA
OAB/GO 45.740

Excelentíssima Senhora
MARIA APARECIDA FIDÉLIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhora Presidente,

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para abertura de um processo de contratação na forma de Dispensa de Licitação, para a seguinte finalidade:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Foi verificado que a empresa apresentou a seguinte relação de valores frente à necessidade de serviços na área aqui demonstrada, conforme valores abaixo, conforme anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa; 1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via *chat*, telefone e presencial, quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE; 1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância; 1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à realização, salvo em caso de aditamento, com observância dos limites e condições previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; 1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do software, não havendo transferência da propriedade intelectual deste, que permanecerá como propriedade da CONTRATADA.	12	R$ 1.163,63	R$ 13.963,56
TOTAL GERAL	**R$ 13.963,56**			

Foi verificado que há saldo orçamentário para contratação e a dotação orçamentária aplicável é:

Câmara Municipal de Lagoa Santa;
01. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Nestes termos pede deferimento,

Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

LEANDRO LOPES BASTOS
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Excelentíssimo Senhor
Leandro Lopes Bastos
DD. Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa
Nesta.

Assunto: Autorização para abertura de processo de Contratação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, face ao constante nos autos, e devido à necessidade, pelo demonstrado fica AUTORIZADO à abertura de contratação destes serviços acima descriminados, na modalidade "DISPENSA DE LICITAÇÃO", nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e decretos regulamentadores para a contratação de empresa especializada no fornecimento destes serviços citados.

Devolvo o processo ao Departamento de Licitações para a tomada das medidas legais cabíveis e solicitação dos pareceres competentes, conforme determinação do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO DA DESPESA:
O presente processo tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras,

licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme projeto base que vai anexo nestes autos, levantado no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos alocados para atender a despesa de Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web, referente à Câmara Municipal, nesta cidade, foram programados no corrente orçamento com observação do equilíbrio entre a receita e despesa. Como se trata de despesa essencial para a Gestão Pública, vem sendo programada anualmente em todos os exercícios financeiros.

IMPACTO NO ORÇAMENTO:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente com dotações específicas.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO DA DESPESA:
O presente processo tem como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme projeto base que vai anexo nestes autos, levantado no Termo de Referência.

FONTE DE CUSTEIO:
Câmara Municipal de Lagoa Santa;
01. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Na qualidade de RESPONSÁVEL pela Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa Santa, declaro pra os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da alocação de recursos na dotação orçamentária discriminada na Fonte de Custeio.

Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2023.

DENIR MARCELINO DE PAULA
Contador da Câmara Municipal de Lagoa Santa

MINUTA
DO CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N° ___/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** E A EMPRESA.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, vereadora **MARIA APARECIDA FIDÉLIS**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG n° 23431478-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 816.957.721-72, residente nesta cidade de Lagoa Santa – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **_____**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário o **Sr. _____**, brasileiro, casado, empresário, contador, residente e domiciliado no mesmo endereço portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, CRC nº _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de fornecimento de serviços será regido pelas disposições constantes da Lei n° 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº ___/2023. Firmado nos termos da **Termo Dispensa nº ___/2023, de 11 de Janeiro de 2023.**

(CLÁUSULA PRIMEIRA)
Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web, referente à Câmara Municipal**, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa; 1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via *chat*, telefone e presencial, quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE; 1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância; 1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à realização, salvo em caso de aditamento, com observância dos limites e condições previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; 1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do software, não havendo transferência da propriedade intelectual deste, que permanecerá como propriedade da CONTRATADA.	12	R$	R$
TOTAL GERAL			**R$**	

(CLÁUSULA SEGUNDA)
Do Regime de Execução

2.1. Os serviços discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades imediatamente após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)
Da Execução dos Serviços

3.1. A **CONTRATANTE** procederá a execução dos serviços na sede Câmara Municipal de Lagoa Santa, ou em qualquer outro lugar necessário ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, sendo o mesmo obrigado a analisar e desenvolver acompanhamento e resolução de procedimentos para os atos administrativos de 2023.

(CLÁUSULA QUARTA)
Do Valor do Contrato

4.1. O valor global do presente contrato é o equivalente a **R$ _____ (_____)**.

(CLÁUSULA QUINTA)
Do Pagamento

5.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado sempre mediante a aferição do contrato mês a mês, sempre com o acompanhamento do Departamento de Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal.

(CLÁUSULA SEXTA)
Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:
01. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

(CLÁUSULA SÉTIMA)
Do Prazo

7.1. O presente contrato vigorará iniciando-se na data da sua assinatura e encerrando-se 31 de dezembro de 2023 e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 113 da Lei Federal 14.133/21.

(CLÁUSULA OITAVA)

Da Alteração do Contrato

8.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as obrigações contidas neste.

(CLÁUSULA NONA)
Das Sanções

9.1. A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de Lagoa Santa e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA DÉCIMA)
Da Rescisão

10.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido a questões de pura política, cujo o interesse maior é da administração pública, sendo obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Presidente da Câmara dos andamentos administrativos da Câmara Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima Primeira.

10.2. Poderá haver a rescisão por descumprimento das atividades dos objetos aqui precedidos do Processo Administrativo nº ____/2023, ou por falta de pagamento, caso em que implicará as penas da Clausula Décima Primeira para qualquer uma das partes de infringir os quesitos aqui elencados.

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)
Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 14.133/21 e suas posteriores modificações;

11.2. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº ____/2023.

11.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)
Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)
Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal De Lagoa Santa	Empresa
Contratante	Contratada

Advogado:

P U B L I C A D O
PLACARD
Câmara de Lagoa Santa

Em _____/_____/_____

_____
Câmara Municipal

Testemunhas:

1º: _____
CPF: _____

2º: _____
CPF: _____

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O procedimento utilizado para a presente licitação foi a da forma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ao qual teve por percorrido todos os procedimentos legais e exigíveis descriminados em nossa legislação pertinente a matéria licitatória.

Constata-se que a Agente de Contratação assim como o Departamento de Tesouraria agiu em conformidade com os ditames legais.

Ante a necessidade da prestação dos ditos serviços aqui elencados, ante o comprometimento do Poder Legislativo em estar de acordo com os ditames legais sendo todas as fases foram devidamente seguidas e obedecidas, é que se verifica que o presente procedimento foi corretamente seguido.

Assim sendo, sou pela aprovação do presente processo administrativo, onde concordo com a homologação dos serviços aqui buscados objetos do **Processo Administrativo nº 005/2023**, **Dispensa de Licitação**, por ser direito.

É o parecer.

Lagoa Santa/GO, 11 de janeiro de 2023.

VALCI DOS REIS DA SILVA
Controladora Interna da Câmara Municipal de Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web junto à empresa Públicas Soluções EIRELI".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DO DECRETO Nº. 11.317/22.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contracheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare por esta Casa de Lei.

CONSIDERANDO que os documentos produzidos no presente procedimento que destacaram a notória especialização da empresa, a apresentação de proposta adequada com os valores de mercado e pelo atendimento aos interesses da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade do sistema de gestão pública para auxiliar nos trabalhos a serem exercidos pela Câmara Municipal de Lagoa Santa, no presente exercício.

CONSIDERANDO finalmente a que a proposta apresentada pela empresa deverá ser a vantajosa para a administração Pública Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, entendemos que deverá declarar a dispensa de licitação nos termos da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, pelo valor total de R$ 13.963,56 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 meses para contratação da empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.567/0001-30, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Dispensa de Licitação entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, aos 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS N° 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** E A EMPRESA **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI**.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Presidente, vereadora **MARIA APARECIDA FIDÉLIS**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG n° 23431478-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 816.957.721-72, residente nesta cidade de Lagoa Santa – GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.590.567/0001-01, com sede na Rua 2, SN, Quadra 07, Lote 110, Parque Solar do Agreste A, Rio Verde/GO, CEP 75907-257, representada neste ato por seu sócio administrador **BRUNO QUELUZ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 019.025.011-95, domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de fornecimento de serviços será regido pelas disposições constantes da Lei n° 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 005/2023. Firmado nos termos da **Termo Dispensa nº 002/2023, de 11 de Janeiro de 2023.**

(CLÁUSULA PRIMEIRA)
Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web, referente à Câmara Municipal**, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa; 1.2. Além da licença do software, a CONTRATADA se compromete a executar a manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema, além do suporte técnico, via *chat*, telefone e presencial, quando expressamente solicitado pelo CONTRATANTE; 1.3. O suporte técnico presencial se dará por meio de visita técnica personalizada, que será previamente agendada, nos casos em que não for possível a solução do(s) problema(s) pelo usuário através dos meios convencionais a distância; 1.4. Quaisquer outros serviços não discriminados nesta cláusula não obrigam a CONTRATADA à realização, salvo em caso de aditamento, com observância dos limites e condições previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; 1.5. Os direitos do CONTRATANTE restringem-se ao uso do software, não havendo transferência da propriedade intelectual deste, que permanecerá como propriedade da CONTRATADA.	12	R$ 1.163,63	R$ 13.963,56
TOTAL GERAL			**R$ 13.963,56**	

(CLÁUSULA SEGUNDA)
Do Regime de Execução

2.1. Os serviços discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades imediatamente após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)
Da Execução dos Serviços

3.1. A **CONTRATANTE** procederá a execução dos serviços na sede Câmara Municipal de Lagoa Santa, ou em qualquer outro lugar necessário ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, sendo o mesmo obrigado a analisar e desenvolver acompanhamento e resolução de procedimentos para os atos administrativos de 2023.

(CLÁUSULA QUARTA)
Do Valor do Contrato

4.1. O valor global do presente contrato é o equivalente a **R$ 13.963,56 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

(CLÁUSULA QUINTA)

Do Pagamento

5.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado sempre mediante a aferição do contrato mês a mês, sempre com o acompanhamento do Departamento de Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal.

(CLÁUSULA SEXTA)
Dos Recursos Financeiros

6.1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:
01. CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

(CLÁUSULA SÉTIMA)
Do Prazo

7.1. O presente contrato vigorará iniciando-se na data da sua assinatura e encerrando-se 31 de dezembro de 2023 e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 113 da Lei Federal 14.133/21.

(CLÁUSULA OITAVA)
Da Alteração do Contrato

8.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a **CONTRATADA** obrigada a cumprir com as obrigações contidas neste.

(CLÁUSULA NONA)
Das Sanções

9.1. A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Câmara Municipal de Lagoa Santa e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA DÉCIMA)
Da Rescisão

10.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido a questões de pura política, cujo o interesse maior é da administração pública, sendo obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Presidente da Câmara dos andamentos administrativos da Câmara Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima Primeira.

10.2. Poderá haver a rescisão por descumprimento das atividades dos objetos aqui precedidos do Processo Administrativo nº 005/2023, ou por falta de pagamento, caso em que implicará as penas da Clausula Décima Primeira para qualquer uma das partes de infringir os quesitos aqui elencados.

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)
Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 14.133/21 e suas posteriores modificações;

11.2. Fica designada como fiscal do presente Contrato a servidora Valci dos Reis da Silva, Controladora Interna da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

11.3. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº 005/2023.

11.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.6. A CONTRATADA se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)
Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)
Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Lagoa Santa - GO, 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Santa	Públicas Soluções EIRELI
MARIA APARECIDA FIDÉLIS	Por Seu Sócio Administrador
Presidente da Câmara Municipal	***BRUNO QUELUZ DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

P U B L I C A D O
SÍTIO OFICIAL
Câmara de Lagoa Santa

Em _____/_____/_____

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Câmara Municipal

Advogado:

Testemunhas:

1º: _____
CPF: _____

2º: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

D E C L A R A Ç Ã O D E P U B L I C A Ç Ã O

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório Dispensa de Licitação, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**, abaixo discriminada, foi publicada no Sítio Eletrônico oficial (https://lagoasanta.go.leg.br/) no dia **11/01/2023**, na forma do art. 72, §3º da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme descrição constante no Termo de Referência.

P U B L I C A D O
SÍTIO OFICIAL
Câmara de Lagoa Santa

Em _____/_____/_____

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Câmara Municipal

Pôr ser verdade firmo o presente.

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Câmara Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CONTRATO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 005/2023, sendo Dispensa de Licitação, teve os seguintes vencedores:

Fornecedor/contratado : PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI
Endereço : Rua 2, SN, Quadra 07, Lote 110, Parque Solar do Agreste A, Rio Verde/GO.
Cidade : Rio Verde - GO.
Valor : R$ 13.963,56 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Nº do Contrato : 005/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, em 11 de janeiro de 2023.

_____
Leandro Lopes Bastos
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

P U B L I C A D O
SÍTIO OFICIAL
Câmara de Lagoa Santa

Em _____/_____/_____

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Câmara Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2023

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de dispensa de licitação no Processo Administrativo nº 005/2023, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme descrição constante no Termo de Referência, no importe total de R$ 13.963,56 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), contrato nº 005/2023, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: PÚBLICA SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.590.567/0001-01, com sede em Rio Verde - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

LAGOA SANTA - GO, 11/JANEIRO/2023.

_____
Leandro Lopes Bastos
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa

P U B L I C A D O
SÍTIO OFICIAL
Câmara de Lagoa Santa

Em _____/_____/_____

ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES
Câmara Municipal

PARECER FINAL CONTROLE INTERNO

Recebo e presente processo para verificação final, numeração, e arquivamento deste.

O procedimento utilizado para a presente contratação foi a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ao qual teve por percorrido todos os procedimentos legais e exigíveis descriminados em nossa legislação pertinente a matéria licitatória.

Constata-se que a Agente de Contratação, assim como os demais órgãos participantes, agiu em conformidade com os ditames legais.

Ante a necessidade da prestação dos ditos serviços contratados e o comprometimento do Poder Público com os princípios da moralidade, legalidade e probidade administrativa, há a necessidade de contratação de um sistema de gestão pública, onde todas as fases foram devidamente seguidas e obedecidas.

Assim sendo, sou pela aprovação do presente processo licitatório, onde concordo com a homologação dos serviços aqui licitados objetos do **Termo de Dispensa de Licitação n° 002/2023,** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de certidões consulta e impressão de débitos tributários, emissão de contra cheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração colare, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, conforme descrição constante no Termo de Referência, por ser direito.

É o parecer salvo melhor juízo.

Lagoa Santa/GO, 11 de janeiro de 2023.

VALCI DOS REIS DA SILVA
Controladora Interna da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F010ACAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu, **Prefeita Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É concedida a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Lagoa Santa, Goiás, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 027, de 15 de outubro de 2021, pelo índice do IPCA do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o qual é de *5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).*

Art. 2º. A revisão geral deferida pelo artigo anterior será aplicada aos subsídios e vencimentos do mês de fevereiro corrente.

Art. 3º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, e o anexo II da Lei Complementar nº 029/2021 de 17 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a redação dada pelo anexo único da presente Lei.

Parágrafo único. A atualização da tabela de vencimentos dos servidores do Legislativo ficará a cargo da sua Presidência, mediante decreto.

Art. 4º. São equiparados ao valor do salário mínimo o vencimento dos cargos que possuem vencimento inferior àquele.

Art. 5º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, mediante decreto, se necessário, nas dotações de pessoal e encargos previdenciários, para o atendimento da concessão do art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (23.02.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 037/2023:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2012
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	III	2.604,00	1.0.3	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	III	2.604,00	1.0.3	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	VI	1.950,50	1.0.6	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	1.302,00	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	2.600,40	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	2.600,40	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	V	2.210,33	1.0.5	40
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	V	2.210,33	1.0.5	40
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VIII	1.690,26	1.0.8	40
ENFERMEIRO	07	Operacional	VI	1.950,50	1.0.6	30
ESCRITURÁRIO	04	Administrativo	X	1.542,76	1.0.10	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIII	1.302,00	1.0.13	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	VI	1.950,50	1.0.6	30
FISCAL DE OBRAS	01	Administrativo	X	1.542,76	1.0.10	40
FISCAL DE POSTURAS	01	Administrativo	X	1.542,76	1.0.10	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	02	Administrativo	X	1.542,76	1.0.10	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	VI	1.950,50	1.0.6	30
GUARDA	08	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
LAVADOR DE AUTOS	01	Operacional	XIII	1.302,00	1.0.13	40
MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS	02	Operacional	VII	1.799,68	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	5.200,81	1.0.1	20

MONITOR	**06**	**Operacional**	**XIII**	**1.302,00**	**1.0.13**	**40**
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**07**	**Operacional**	**XIII**	**1.302,00**	**1.0.13**	**40**
MONITOR DE INFORMÁTICA	**01**	**Operacional**	**VIII**	**1.690,26**	**1.0.8**	**40**
MOTORISTA	**17**	**Operacional**	**XIII**	**1.302,00**	**1.0.13**	**40**
NUTRICIONISTA	**02**	**Operacional**	**VIII**	**1.690,26**	**1.0.8**	**30**
OPERADOR DE COMPUTADOR	**01**	**Operacional**	**X**	**1.542,76**	**1.0.10**	**40**
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	**03**	**Operacional**	**VII**	**1.799,68**	**1.0.7**	**40**
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**04**	**Operacional**	**IV**	**2.314,06**	**1.0.4**	**40**
PEDREIRO	**06**	**Operacional**	**VII**	**1.799,68**	**1.0.7**	**40**
PROCURADOR JURÍDICO	**01**	**Administrativo**	**V**	**2.210,34**	**1.0.5**	**30**
PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	**04**	**Operacional**	**XI**	**1.680,26**	**1.0.11**	**20**
PROFESSOR NÍVEL III	**38**	**Operacional**	**XI**	**1.680,26**	**1.0.11**	**20**
PSICÓLOGO	**02**	**Operacional**	**VIII**	**1.690,26**	**1.0.8**	**30**
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	**01**	**Operacional**	**VIII**	**1.690,26**	**1.0.8**	**30**
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	**01**	**Operacional**	**VII**	**1.799,68**	**1.0.7**	**40**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**04**	**Operacional**	**X**	**1.542,76**	**1.0.10**	**40**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**01**	**Operacional**	**IX**	**1.636,07**	**1.0.9**	**30**
TELEFONISTA	**04**	**Operacional**	**XIII**	**1.302,00**	**1.0.13**	**30**
TRATORISTA	**01**	**Operacional**	**VII**	**1.799,68**	**1.0.7**	**40**
TOTAL DE CARGOS	**230**					

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2021

DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS POR NÍVEL SALARIAL

NÍVEL SALARIAL	*VENCIMENTO*
1	*4.760,55*
2	*2.644,75*
3	*2.644,75*
4	*1.904,22*
5	*1.586,85*

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BC49B08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para NEBULIZADOR E INALADOR COMPRESSOR 220V CAPACIDADE 10 ML processo 17/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	383,78
TOTAL				**383,78**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE ADAO NETO MOREIRA DOS SANTOS 94563837172
CNPJ/CPF: 48.155.770/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NEBULIZADOR E INALADOR COMPRESSOR 220V CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE		1,0000	383,7800	383,7800
Total							**383,7800**

Total	**383,7800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3C8334DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE processo 1721/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	H		4,0000	60,0000	240,0000
Total							**240,0000**
Total							**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E8BBC6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Dispõe sobre PRESTAÇÃO 1776/2023.

a declaração de Dispensa de licitação para DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM processo

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.200,00
TOTAL				**4.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LIGA DESPORTIVA DE JATAI / L.D.J.
CNPJ/CPF: 05.423.137/0001-72

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TAXA DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL CAMPEONATO VALE DO ARAGUAIA 2023	UND		6,0000	700,0000	4.200,0000
Total							**4.200,0000**

Total	**4.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4D961CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE PAR DE PLACAS processo 1777/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WILSON MAIA DE ASSIS
CNPJ/CPF: 00.894.501/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE PAR PLACAR PARA VEICULO ONIBUS ESCOLAR	UND		1,0000	240,0000	240,0000
Total							**240,0000**

Total	**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B627B616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONFECÇÃO DE CARIMBOS C-55 E C-30 processo 1778/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	180,00
TOTAL				**180,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WANDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.285.937/0001-89

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CARIMBO C-55	UNIDADE		1,0000	90,0000	90,0000
1	2	CONFECÇÃO DE CARIMBO C-30	UND		2,0000	45,0000	90,0000
Total							**180,0000**

Total	**180,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de fevereiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:05E86953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 029/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM QUE RECEBE MENORES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, A SER ACOLHIDA POR INSITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, QUE ATENDERÁ O PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS E / OU ADOLESCENTE, RESPONSABILIZADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL A CUMPRIR COM A MEDIDA DE PROTEÇÃO COMO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, ATENDENDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO, a Lei nº 039, de 26 de fevereiro de 1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 15, inciso I e III, que dispõe que:
Art. 15 - *A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se constituirá de:*
I – *Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;*
III – *Pagamento pela prestação dos serviços a entidades conveniadas de direito privado para execução dos programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;*
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe dos serviços de Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em virtude das medidas de proteção advindas de determinação judicial, visando os serviços de atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, dessa forma se faz necessário à presente Contratação;
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO que a presente contratação é indispensável para bom andamento dos objetivos e finalidades do Serviço de Acolhimento para criança e adolescente em questão, e em observância aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade;
CONSIDERANDO que o acolhimento institucional é uma das medidas de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de suas condutas;

CONSIDERANDO a lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em que dispõe que o Acolhimento Institucional configura-se como uma medida excepcional e provisória de proteção aos direitos da criança e do adolescente.
CONSIDERANDO a aplicação da medida de acolhimento institucional é vista como uma intervenção protetora dos direitos da criança e do adolescente, em situação de vulnerabilidade, justamente por visar garantir esses direitos, principalmente os de proteção e cuidado, considerando sempre em primazia o princípio do melhor interesse da criança.
CONSIDERANDO o pedido judicial dos autos nº 5281722-74.2022.8.09.0006 a qual requer a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a contratação da Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescentes, em virtude de atender as necessidades do público alvo supracitado em medida de proteção, aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de suas condutas;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações, bem como ás descritas nesta situação de calamidade pública ou emergência;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO CRISTÃO EVANGÉLICO DE GOIÁS tenha apresentado menor valor para a prestação de serviços do presente processo sendo também a única instituição próxima a cidade de Piranhas-GO que na presente data tem vaga para acolher a menor K.C.F, conforme decisão judicial, apresentaram orçamentos para os procedimentos de acordo com cada especialidade, não sendo possível orçar em outros estabelecimentos, restando justificada a ausência de três orçamentos conforme orientação do TCU (Tribunal de Contas da União. Acórdão n.º 2531/2011-Plenário, TC-016.787/2011-0, rel. Min. José Jorge, 21.09.2011) para que, naquelas situações nas quais não for possível alcançar esse número mínimo de pesquisados (três propostas), deve ser apresentada justificativa idônea.

Para tanto, se faz necessária à contratação e imediata do referido procedimento, através de dispensa de licitação, para dar seguimento ao tratamento da paciente;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACOLHIMENTO DA MENOR EM INSTITUIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO PARA PACIENTE MENOR K.C.F DETERMINAÇÃO JUDICIAL conforme solicitação contida na especificação e quantidade contida no Processo.
Art. 2º - Fica autorizado à contratação do serviço junto às Empresas e médico abaixo:

● **INSTITUTO CRISTÃO EVANGÉLICO DE GOIÁS – CNPJ: 01.057.579/0001-91**, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais), conforme segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	INSTITUTO EVANGÉLICO DE GOIÁS	
				CNPJ: 01.057.579/0001-91	
				P. UNIT.	TOTAL
1	MESES	11	ACOLHIMENTO DA MENOR EM INSTITUIÇÃO DE ANÁPOLIS-GO PARA PACIENTE MENOR K.C.F DETERMINAÇÃO JUDICIAL	**R$ 1.430,00**	**R$ 15.730,00**
					R$ 15.730,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas-GO, 17 de fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:88BD0A98

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 027/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 027/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O IPASPI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR DO IPASPI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso artigo 24, II, da Lei 8.666, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

O objeto da contratação que se pretende visa a prestação de serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial de 2023, conforme a portaria do MPTS nº 1.467 de 02 de julho de 2022, compreendendo:

Análise da base de dados municipal realizando testes de consistência;
Avaliação Atuarial, conforme legislação previdenciária vigente;

Análise da **viabilidade da implantação da Reforma da Previdência**;
Análise da **viabilidade da implantação da alíquota funcional progressiva comparativamente em relação a alíquota mínima fixa de 14%**;
Análise da **flexibilização do Plano de Custeio patronal**;
Elaboração da Nota Técnica Atuarial;
Cálculo das reservas matemáticas e das alíquotas previdenciárias;
Desenvolvimento de planos para equacionamento do déficit atuarial, caso existir;
Atendimento a LDO (LRF);
Elaboração das projeções atuariais;
Contabilização das provisões matemáticas;
Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
Comparativo entre as 03 (três) últimas avaliações atuariais;
Análise de sensibilidade alternando 06 (seis) diferentes taxas de juros, compondo metas atuariais distintas para o próximo exercício.

Os serviços serão prestados à distância, na sede da empresa proponente, não

Justifica o pedido de contratação o fato desta autarquia necessitar de profissional ou escritório especializado para realizar a Elaboração Avaliação Atuarial de 2023, considerando a nova portaria MTPS nº 1.467 de 02 de julho de 2022.

A contratação é fundamentada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Será adotado o regime de menor preço global.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O IPASPI** para atender as necessidades do IPASPI, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA -** CNPJ**: 13.059.070/0001-67,** com sede na Avenida C-8, nº 806, QD 95, LT 05, Setor Sudoeste, Município de Goiânia-GO, Cep: 74305-110, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA				R$ 7.100,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O IPASPI	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 16 de fevereiro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO
Diretor Presidente do Ipaspi

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:70ED6498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 001 EM EDITAL N°. 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°.09/2023

ERRATA 001 EM EDITAL N°. 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°.09/2023

Onde se lê no Preâmbulo:

1. Data: 28/02/2023;
2. "A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, iniciando-se no dia **28 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe."
3. Onde se lê Termo de Referência:

4. "Termo de Referência
Unidade Solicitante Original: Secretária Municipal de Administração **Modalidade Sugerida:** Pregão presencial, Lei Federal 10.520/2002, pelo SRP - Sistema de Registro de Preços.

1. Objeto 1.1– Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de consumo, gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme quantidades
descritas neste Termo de Referência.
1.2 Especificações e Quantidades:

Lote 01:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto
1.	400	KG	**ABACAXI** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
2.	400	KG	**ABÓBORA CABOTIÁ** produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.
3.	250	KG	**ABOBRINHA extra AA**, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
4.	200	kg	**ACELGA -** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes
5.	200	UN	**ACHOCOLATADO**, 1ª linha - produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
6.	150	KG	**AÇAFRÃO** em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).
7.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
8.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
9.	150	UND	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com 100 ml
10.	150	UND	**ÁGUA MINERAL** acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.
11.	3000	PCT	**ÁGUA MINERAL** em garrafa com **500 m**l: Pacote com 12 unidades.
12.	2000	CX	**ÁGUA MINERAL** em copo com **200 ml:** caixa com 48 unidades
13.	3000	PCT	**ÁGUA COM GÁS:** em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.
14.	800	PÉ	**ALFACE** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
15.	120	KG	**ALHO** in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.
16.	500	UND	**AMENDOIM CRU**, descascado, selecionado, tipo 1; sementes sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. pacotes de 1KG
17.	500	UND	**AMIDO DE MILHO – 1ª LINHA** Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500g validade não inferior a 180 dias.
18.	600	UND	**ARROZ**, tipo 1, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
19.	100	KG	**APRESUNTADO** – FATIADO, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.
20.	1000	UND	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA COM 170 G**
21.	1000	UND	**AVEIA, EM FLOCOS FINOS** - embalagem 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
22.	50	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 200 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.
23.	500	UND	**AZEITONA VERDE**, graúda, sem caroço, em conserva - vidro com 500 gramas azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 12/01, rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega
24.	100	KG	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade
25.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO COM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com no mínimo 750gr
26.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO SEM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 700 gramas
27.	100	PCT	**BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.
28.	100	PCT	**BALA DOCE DE AMENDOIM** com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim em formato de dado. pacote com 900 gramas
29.	500	PCT	**BALA MASTIGÁVEL** composta por: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corantes; sabor: frutas sortidas. **pacote com 600g**.
30.	600	PCT	**BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 600 gramas.
31.	250	KG	**BANANA PRATA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
32.	250	KG	**BANANA NANICA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
33.	150	KG	**BANANA DA TERRA -** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
34.	150	UN	**BATATA PALHA**, acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses
35.	100	KG	**BATATA DOCE**, produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
36.	400	KG	**BATATA INGLESA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
37.	100	KG	**BETERRABA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
38.	200	UND	**BICARBONATO DE SÓDIO**, frasco contendo 80 gramas. validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias
39.	1000	UND	**BOLACHA DE AMIDO DE MILHO / BOLACHA TIPO MARIA** - embalagem 400g. acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 48 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
40.	500	UND	**BISCOITO TIPO WAFER VÁRIOS SABORES** – embalagem 150g formato retangular com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação,

			sem estar amassada, com cores e odores característicos ao produto. validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. marca referência de qualidade.
41.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.
42.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.
43.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
44.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
45.	1000	KG	**BISCOITO TIPO (PETA),** acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.
46.	350	KG	**BOLO TIPO TORTA – feito de massa de pão de ló recheado com baunilha recheio de ninho com morango e brigadeiro confeitado com chantininho. Preparado com no**
47.	1000	UND	**BOLO DE RODA 400G** sabores diversos. Produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, ovos, manteiga e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Variando peso de 800 a 900g – sabores sugeridos (baunilha, chocolate, coco, milho e formigueiro).
48.	1000	UND	**BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO**, envolvido por uma camada de biscoito waffer recheio cremoso de castanha de caju com cobertura crocante de chocolate branco. **pacotes de 1 kg**. o prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
49.	10000	UND	**BOLINHO RECHEADOS SABORES DIVERSOS 40G** – ingredientes: açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e ésteres do ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol (ins 476), umectante: glicerina (ins 422), aromatizantes, conservador: sorbato de potássio (ins 202) e gelificante: pectina (ins 440)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, umectante: sorbitol (ins 420), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), lecitina de soja (ins 322) e monoestearato de glicerina (ins 471), conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i), bicarbonato de sódio (ins 500ii) e fosfato monocálcico (ins 341i), antiumectante: carbonato de cálcio (ins 170i) e acidulante: ácido cítrico (ins 330). contém glúten. alérgicos: contém (trigo, soja e ovos), contém derivados de: (aveia e soja) e pode conter: (centeio, cevada, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, gergelim, leite e nozes).
50.	300	KG	**BRÓCOLIS -** Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte
51.	1000	UND	**CALDO TIPO TABLETE:** 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.
52.	400	UND	**CANELA EM PAU** - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. de acordo com a rdc nº 276/2005. pacote com no mínimo 50 gramas
53.	400	UN	**CANELA EM PÓ** – Embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.
54.	1000	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS** tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
55.	1000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
56.	700	KG	**CARNE BOVINA**, CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
57.	450	KG	**CARNE SUÍNA (LOMBO/PERNIL SEM OSSO)**, congelado, acondicionado em embalagem plástica original. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. conforme resolução rdc nº12, 2001, regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
58.	150	UND	**CATCHUP** –molho vermelho, 100% natural e embalagem plástica de no mínimo 320 gramas
59.	500	KG	**CEBOLA BRANCA OU ROXA**, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.
60.	500	KG	**CENOURA** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
61.	200	UN	**COUVE** Folha com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
62.	300	MAÇO	**CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL** Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.
63.	300	KG	**COUVE FLOR -** produto brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes
64.	300	KG	**CHUCHU** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
65.	1200	PCT	**COCO RALADO** sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
66.	500	PCT	**COLORAU EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
67.	500	PCT	**COENTRO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
68.	500	PCT	**COMINHO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
69.	2000	KG	**COXA E SOBRE-COXA**, congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.
70.	1000	und	**CREME DE LEITE ESTERILIZADO** com registro do S.I.F creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA
71.	400	UN	**DOCE DE BANANA** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
72.	400	UN	**DOCE DE LEITE PASTOSO**, composto por leite, açúcar, aromatizantes naturais, bicarbonato de sódio e amido de milho, não ultrapassando os 2% previstos na nta 56, fabricado com matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. **embalagem de 500g**.
73.	400	UN	**DOCE DE GOIABA**, em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
74.	200	PCT	**DOCE EM TABLETE (PAÇOCA)**, tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.
75.	800	UN	**ERVILHAS EM LATA** de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.
76.	400	UN	**EXTRATO DE TOMATE** (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.
77.	1500	UN	**FARINHA DE ARROZ**, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.
78.	300	KG	**FARINHA DE MANDIOCA**, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade

			mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
79.	4000	UN	**FARINHA DE MILHO**, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.
80.	300	UND	**FARINHA DE TRIGO** pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.
81.	300	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA**, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
82.	120	Pct	**FEIJÃO FRADINHO** tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
83.	250	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, PRETO**, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
84.	200	UN	**FERMENTO BIOLÓGICO** – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
85.	200	UN	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
86.	100	KG	**FARINHA DE ROSCA** - embalagem 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

			procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
87.	400	KG	**FRANGO INTEIRO -** inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Kg Único 7875 Ampla Concorrência Página nº 7 de22 Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.
88.	800	UND	**GELATINA DE DIVERSOS SABORES** sem pedaços de frutas. embalagem: caixa de 30 a 45 gr, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.
89.	500	UND	**GELATINA SEM SABOR -** gelatina em folha, sem sabor, incolor, acondicionada em embalagem original com 10 gramas.
90.	500	und	**GELO MINERAL** -Produzido com **água mineral** para consumo em cubos com 10 k. Embalado em saco plástico transparente.
91.	800	und	**GELO MINERAL** - Produzido com **água filtrada**, em barra de 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.
92.	100	KG	**INHAME extra AA,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
93.	500	PCT	**LARANJA PERA RIO** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.
94.	500	UND	**LEITE CONDENSADO -** com registro no S.I.F - lata c/ 395 g lt 130 2,04 265,20 41
95.	3000	L	**LEITE INTEGRAL**, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega
96.	300	KG	**LIMÃO TAITI** in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
97.	300	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA:** de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.
98.	150	PCT	**LINGUIÇA FRANGO**, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.
99.	120	PCT	**LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA,** pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.
100.	500	UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE,** tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
101.	500	UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO)**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
102.	500	UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
103.	60	KG	**MAÇÃ FUJI** nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
104.	2500	PCT	**MARSHMALLOW OU MACHIMELO** produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, amarelo e branco. Sua forma consiste em açucarou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante batida. Pacote com 500g
105.	500	UND	**MAIONESE-molho** espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite- peso liquido 500 gramas.
106.	60	KG	**MAMÃO FORMOSA** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
107.	800	KG	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.
108.	300	KG	**MANGA TOMMY deverá** apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
109.	150	UND	**MANTEIGA** - manteiga de primeira qualidade com sal, embalada em potes de 500 g, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.
110.	300	KG	**MARACUJÁ AZEDO -** Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
111.	800	UND	**MARGARINA VEGETAL** cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
112.	300	KG	**MELÃO** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
113.	500	KG	**MELANCIA de 10 a 12 kg** Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
114.	500	PCT	**MILHO PARA CANJICA -** tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas
115.	2000	UN	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
116.	100	PCT	**MILHO PARA PIPOCA,** tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.
117.	100	PCT	**MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)**, pacote com 500 gramas.
118.	400	UN	**MOLHO DE TOMATE** tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.
119.	200	KG	**MORTADELA** Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira
120.	2000	UND	**ÓLEO DE SOJA** refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
121.	500	UND	**OREGANO;** apresentação: folhas secas; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco no mínimo 40 gramas.
122.	300	UND	**PALMITO DE PUPUNHA** tolete/inteiro tenro em conserva - vidro com aproximadamente 550 g (peso líquido) e 300g (peso drenado)
123.	300	UND	**PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 15 G**
124.	500	KG	**POLVILHO AZEDO**, embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (fardo 10x500g).
125.	500	KG	**POLVILHO DOCE** 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
126.	2500	CARTELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.
127.	35000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 20G chocolate ao leite, branco ou negro**
128.	3000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 200G chocolate ao leite, branco ou negro**
129.	3000	UND	**PANETONE CASEIRO** de frutas cristalizadas, embalagem contendo 01 unidade de 500gr

130.	500	PCT	**PÃO TIPO BISNAGUINHA-** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, amido de milho, sal, acidulante ácido cítrico, conservante propionato de cálcio, corante beta caroteno, estabilizantes estaroil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e melhoradores de farinha ácido ascórbico e enzimas alfa amilase, aroma artificial de leite condensado, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. contém glúten referencia Pulmman, Panco Wickbold ou similar.
131.	1500	PCT	**PÃO DE FORMA** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.
132.	1500	KG	**PÃO DE QUEIJO**, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.
133.	1000	KG	**PÃO INTEGRAL**, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.
134.	2500	KG	**PÃO TIPO HOT DOG**, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.
135.	5000	und	**PÃO DE MEL –** caseiro artesanal com mel natural e essências com cobertura de chocolate
136.	600	KG	**PEITO DE FRANGO** sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
137.	600	KG	**PRESUNTO COZIDO** - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.
138.	80	KG	**PIMENTÃO**, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.
139.	5000	PCT	**PIPOCA DOCE** Embalagem contém 40 unidades, possuindo 20 gramas cada
140.	500	PCT	**PIRULITO MASTIGÁVEL** de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pacote de 1kg com 50 unidades
141.	300	PCT	**PIRULITO PSICODÉLICO colorido pct de 1kg com 50 unidades**
142.	100	KG	**QUEIJO MUSSARELA,** fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
143.	100	PCT	**GELATINA EM PÓ**, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.
144.	100	KG	**REPOLHO** tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.
145.	100	MAÇO	**RÚCULA -** Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
146.	150	PCT	**SAL REFINADO**, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.
147.	450	KG	**SALSICHA,** origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.
148.	4000	und	**SANDUICHE NATURAL ATUM** – composição patê de atum (composto atum, requeijão cremoso e maionese), fatia de mussarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.
149.	5000	und	**SANDUICHE NATURAL FRANGO -** composição patê de frango (composto frango desfiado, requeijão cremoso e maionese), fatia de mussarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.
150.	1000	UND	**SUCO EM PÓ**, refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. embalagem**: pacote de 1 kg**. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.
151.	25000	UND	**SUCO DE UVA/ GOIABA /CAJU / MANGA –** concentrado, integral não fermentado acondicionada em embalagem de 200ml
152.	1500	L	**SUCO DE UVA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
153.	1200	L	**SUCO DE GOIABA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,
154.	1200	L	**SUCO DE CAJU**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,
155.	1200	L	**SUCO DE MANGA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
156.	100	KG	**VAGEM** extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
157.	400	KG	**TOMATE** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.
158.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
159.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BROA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
160.	180	KG	**QUITANDAS TIPO INHOC**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
161.	200	KG	**QUITANDAS TIPO QUEBRADOR**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
162.	200	KG	**QUITANDAS TIPO SEQUILHO** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
163.	800	cento	**SALGADO ASSADO – tipo empada – esfiha (carne e frango) – enroladinho de salsicha e queijo** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo
164.	800	cento	**SALGADOS FRITOS**, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
165.	6000	und	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em **embalagem Pet 200 ML**, **sabores cola**. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
166.	6000	und	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado **em embalagem Pet 200 ML**, **guaraná.** Validade mínima de 3 meses na data da entrega
167.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
168.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
169.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
170.	300	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
171.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
172.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
173.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
174.	300	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
175.	200	UN	**REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO**, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.
176.	4500	UND	**SORVETE DE MORANGO - 5l sorvete** pasteurizado, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
177.	4500	UND	**SORVETE DE CHOCOLATE - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros,** validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
178.	4500	UND	**SORVETE DE CREME - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de creme, **com 5 litros,** validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite, aromatizantes, corantes naturais urucum, curcuma, espessantes, goma guar, goma jataí, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
179.	300	KG	**TANGERINA PONKAN** Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.
180.	200	UND	**TORRADA TRADICIONAL**, leve e crocante de mínimo 140 gramas
181.	300	KG	**UVA NIÁGARA** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
182.	300	KG	**UVA RUBI** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
183.	300	UN	**UVA PASSAS PRETA** sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.

Lote 02:			
Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição Sumária do Produto**
1.	5000	UN	**CAFÉ EM PÓ**, tipo 1, torrado e moído diariamente, 100% arábico, selo da ABIC, Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p. acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.
2.	3000	KG	**PÃO DOCE** em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas fabricado diariamente.
3.	1000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS MINI** pesando aproximadamente 35g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.
4.	4000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS**, pesando aproximadamente 50g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.
5.	300	KG	**ROSCA** caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas. Fabricação diária.
Lote 03:			
Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição Sumária do Produto**
1.	750	UN	**CESTA BÁSICAS TIPO 01** CONTENDO - 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg 01 Feijão Carioca - 1K 01 Açúcar - 2Kg 01 Óleo de Soja - 900mL 01 Macarrão Espaguete - 500g 01 Molho de Tomate - 340g 01 Farinha de Mandioca - 500g 01 Fubá de Milho - 500g 01 Biscoito Rosquinha de Coco - 400g 01 Sal Refinado - 1Kg 01 Café Torrado Moído - 250g 01 Goiabada - 350g 01 Leite Integral - 1Lt 01 Papel Higiênico - 1Pct 01 Cuscuz ou Flocão de Milho - 125g 02 Refresco em Pó - 25g
2.	600	UN	**CESTA BÁSICAS TIPO 02** CONTENDO - 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg 01 Açúcar - 2Kg 01 Sal Refinado - 1Kg 01 Feijão Tipo 1 - 1Kg 01 Farinha de Trigo - 1Kg 01 Farinha de Mandioca - 1Kg 01 Fubá de Milho - 500g 02 Óleo de Soja - 900mL 02 Macarrão Espaguete - 500g 01 Café Torrado Moído - 250g 01 Goiabada - 300g 01 Bolacha Cream Cracker - 1Pct 01 Molho de Tomate - 340g – 01 lata de sardinha com molho de tomate 84g.

2. Motivação

2.1 - O objeto ora solicitado se faz necessário para atender as necessidades diárias das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais, bem como disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade da administração do município.

3. Da estimativa de custo

3.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

3.2 – Os preços abaixo demonstrados são obtidos através de ampla pesquisa de mercado e aplicados a metodologia de avaliação de preço, menor para a preço, média ou mediana, e serão considerados os **preços máximos,** presente contratação:

Item	**Qtd**	**Und**	**Descrição Sumária do Produto**	**Valor Médio Unit**	**Valor Médio Total**
1.	400	KG	**ABACAXI** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,41	R$ 3.364,00
2.	400	KG	**ABÓBORA CABOTIÁ** produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	R$ 6,65	R$ 2.660,00
3.	250	KG	**ABOBRINHA extra AA,** in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 6,32	R$ 1.580,00
4.	200	kg	**ACELGA -** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	R$ 16,51	R$ 3.302,00
5.	200	UN	**ACHOCOLATADO**, 1ª linha - produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,99	R$ 1.998,00
6.	150	KG	**AÇAFRÃO** em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).	R$ 27,00	R$ 4.050,00
7.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 13,45	R$ 26.900,00
8.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 19,87	R$ 39.740,00
9.	150	UND	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com 100 ml	R$ 16,51	R$ 2.476,50
10.	150	UND	**ÁGUA MINERAL** acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.	R$ 16,81	R$ 50.430,00
11.	3000	PCT	**ÁGUA MINERAL** em garrafa com **500 m**l: Pacote com 12 unidades.	R$ 24,76	R$ 49.520,00
12.	2000	CX	**ÁGUA MINERAL** em copo com **200 ml:** caixa com 48 unidades	R$ 86,81	R$ 260.430,00
13.	3000	PCT	**ÁGUA COM GÁS:** em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.	R$ 44,19	R$ 35.352,00
14.	800	PÉ	**ALFACE** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 6,32	R$ 758,40
15.	120	KG	**ALHO** in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	R$ 19,41	R$ 9.705,00
16.	500	UND	**AMENDOIM CRU**, descascado, selecionado, tipo 1; sementes sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. pacotes de 1KG	R$ 20,07	R$ 10.035,00
17.	500	UND	**AMIDO DE MILHO – 1ª LINHA** Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500g validade não inferior a 180 dias.	R$ 6,93	R$ 4.158,00
18.	600	UND	**ARROZ**, tipo 1, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 20,18	R$ 2.018,00
19.	100	KG	**APRESUNTADO** – FATIADO**,** resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	R$ 35,15	R$ 35.150,00
20.	1000	UND	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA COM 170 G**	R$ 12,43	R$ 12.430,00
21.	1000	UND	**AVEIA, EM FLOCOS FINOS** - embalagem 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 23,95	R$ 1.197,50
22.	50	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 200 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	R$ 17,12	R$ 8.560,00
23.	500	UND	**AZEITONA VERDE**, graúda, sem caroço, em conserva - vidro com 500 gramas azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 12/01, rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega	R$ 17,73	R$ 1.773,00
24.	100	KG	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade	R$ 38,11	R$ 3.811,00
25.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO COM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com no mínimo 750gr	R$ 32,81	R$ 3.281,00
26.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO SEM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 700 gramas	R$ 32,81	R$ 3.281,00

27.	100	PCT	**BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.	R$ 24,66	R$ 2.466,00
28.	100	PCT	**BALA DOCE DE AMENDOIM** com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim em formato de dado. pacote com 900 gramas	R$ 36,99	R$ 18.495,00
29.	500	PCT	**BALA MASTIGÁVEL** composta por: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corantes; sabor: frutas sortidas. **pacote com 600g**.	R$ 46,16	R$ 27.696,00
30.	600	PCT	**BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 600 gramas	R$ 46,16	R$ 11.540,00
31.	250	KG	**BANANA PRATA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,26	R$ 2.065,00
32.	250	KG	**BANANA NANICA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,72	R$ 1.308,00
33.	150	KG	**BANANA DA TERRA -** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 10,39	R$ 1.558,50
34.	150	UN	**BATATA PALHA,** acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses	R$ 18,85	R$ 1.885,00
35.	100	KG	**BATATA DOCE,** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 7,70	R$ 3.080,00
36.	400	KG	**BATATA INGLESA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 8,66	R$ 866,00
37.	100	KG	**BETERRABA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 8,66	R$ 1.732,00
38.	200	UND	**BICARBONATO DE SÓDIO**, frasco contendo 80 gramas. validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias	R$ 9,07	R$ 9.070,00
39.	1000	UND	**BOLACHA DE AMIDO DE MILHO / BOLACHA TIPO MARIA** - embalagem 400g. acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 48 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 7,03	R$ 3.515,00
40.	500	UND	**BISCOITO TIPO WAFER VÁRIOS SABORES** – embalagem 150g formato retangular com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, sem estar amassada, com cores e odores característicos ao produto. validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. marca referência de qualidade.	R$ 2,61	R$ 1.305,00
41.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.	R$ 7,64	R$ 3.820,00
42.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.	R$ 7,64	R$ 3.820,00
43.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	R$ 10,09	R$ 5.045,00
44.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	R$ 9,99	R$ 9.990,00
45.	1000	KG	**BISCOITO TIPO (PETA),** acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.	R$ 19,57	R$ 6.849,50
46.	350	KG	**BOLO TIPO TORTA – feito de massa de pão de ló recheado com baunilha recheio de ninho com morango e brigadeiro confeitado com chantininho. Preparado com no**	R$ 87,63	R$ 87.630,00
47.	1000	UND	**BOLO DE RODA 400G** sabores diversos. Produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, ovos, manteiga e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Variando peso de 800 a 900g – sabores sugeridos (baunilha, chocolate, coco, milho e formigueiro)	R$ 10,43	R$ 10.430,00
48.	1000	UND	**BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO**, envolvido por uma camada de biscoito waffer recheio cremoso de castanha de caju com cobertura crocante de chocolate branco. **pacotes de 1 kg**. o prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	R$ 64,50	R$ 645.000,00
49.	10000	UND	**BOLINHO RECHEADOS SABORES DIVERSOS 40G** – ingredientes: açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e ésteres do ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol (ins 476), umectante: glicerina (ins 422), aromatizantes, conservador: sorbato de potássio (ins 202) e gelificante: pectina (ins 440)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, umectante: sorbitol (ins 420), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), lecitina de soja (ins 322) e monoestearato de glicerina (ins 471), conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i), bicarbonato de sódio (ins 500ii) e fosfato monocálcico (ins 341i), antiumectante: carbonato de cálcio (ins 170i) e acidulante: ácido cítrico (ins 330). contém glúten. alérgicos: contém (trigo, soja e ovos), contém derivados de: (aveia e soja) e pode conter: (centeio, cevada, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, gergelim, leite e nozes).	R$ 4,43	R$ 1.329,00
50.	300	KG	**BRÓCOLIS -** Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar Sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte	R$ 16,61	R$ 82.550,00
51.	1000	UND	**CALDO TIPO TABLETE:** 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.	R$ 5,71	R$ 2.284,00
52.	400		**CANELA EM PAU** - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. de acordo com a rdc n° 276/2005. pacote com no mínimo 50 gramas	R$ 6,42	R$ 2.568,00
53.	400	UN	**CANELA EM PÓ** – Embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.	R$ 6,42	R$ 6.420,00
54.	1000	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS** tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 34,24	R$ 34.240,00
55.	1000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 30,16	R$ 21.112,00
56.	700	KG	**CARNE BOVINA,** CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 43,00	R$ 19.350,00
57.	450	KG	**CARNE SUÍNA (LOMBO/PERNIL SEM OSSO)**, congelado, acondicionado em embalagem plástica original. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. conforme resolução rdc n°12, 2001, regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.	R$ 23,64	R$ 3.546,00
58.	150	UND	**CATCHUP** –molho vermelho, 100% natural e embalagem plástica de no mínimo 320 gramas	R$ 9,78	R$ 4.890,00
59.	500	KG	**CEBOLA BRANCA OU ROXA,** tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	R$ 10,39	R$ 5.195,00
60.	500	KG	**CENOURA** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 6,32	R$ 1.264,00
61.	200	UN	**COUVE** Folha com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,69	R$ 1.407,00
62.	300	MAÇO	**CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL** Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 4,59	R$ 1.377,00
63.	300	KG	**COUVE FLOR -** produto brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	R$ 4,69	R$ 1.407,00
64.	300	KG	**CHUCHU** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 6,32	R$ 7.584,00
65.	1200	PCT	**COCO RALADO** sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,03	R$ 3.515,00
66.	500	PCT	**COLORAU EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 27,00	R$ 13.500,00
67.	500	PCT	**COENTRO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 32,71	R$ 16.355,00
68.	500	PCT	**COMINHO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 26,80	R$ 53.600,00
69.	2000	KG	**COXA E SOBRE-COXA,** congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.	R$ 14,78	R$ 29.560,00

70.	1000	und	**CREME DE LEITE ESTERILIZADO** com registro do S.I.F creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA	R$ 4,28	R$ 4.280,00
71.	400	UN	**DOCE DE BANANA** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	R$ 3,67	R$ 1.468,00
72.	400	UN	**DOCE DE LEITE PASTOSO**, composto por leite, açúcar, aromatizantes naturais, bicarbonato de sódio e amido de milho, não ultrapassando os 2% previstos na nta 56, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. **embalagem de 500g**.	R$ 47,38	R$ 18.952,00
73.	400	UN	**DOCE DE GOIABA,** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	R$ 4,33	R$ 1.732,00
74.	200	PCT	**DOCE EM TABLETE (PAÇOCA),** tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.	R$ 44,33	R$ 8.866,00
75.	800	UN	**ERVILHAS EM LATA** de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré- cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente	R$ 4,28	R$ 3.424,00

			fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.		
76.	400	UN	**EXTRATO DE TOMATE** (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	R$ 4,62	R$ 1.848,00
77.	1500	UN	**FARINHA DE ARROZ**, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	R$ 10,09	R$ 15.135,00
78.	300	KG	**FARINHA DE MANDIOCA,** 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
79.	4000	UN	**FARINHA DE MILHO**, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	R$ 5,30	R$ 21.200,00
80.	300	UND	**FARINHA DE TRIGO** pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.	R$ 7,03	R$ 2.109,00
81.	300	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA,** pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	R$ 11,41	R$ 3.423,00
82.	120	Pct	**FEIJÃO FRADINHO** tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	R$ 11,41	R$ 1.369,20
83.	250	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, PRETO**, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas,umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	R$ 12,33	R$ 3.082,50
84.	200	UN	**FERMENTO BIOLÓGICO** – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	R$ 23,44	R$ 4.688,00
85.	200	UN	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	R$ 16,81	R$ 3.362,00
86.	100	KG	**FARINHA DE ROSCA** - embalagem 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 5,71	R$ 571,00
87.	400	KG	**FRANGO INTEIRO -** inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Kg Único 7875 Ampla Concorrência Página nº 7 de22 Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	R$ 10,09	R$ 4.036,00
88.	800	UND	**GELATINA DE DIVERSOS SABORES** sem pedaços de frutas. embalagem: caixa de 30 a 45 gr, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	R$ 2,92	R$ 2.336,00
89.	500	UND	**GELATINA SEM SABOR** - gelatina em folha, sem sabor, incolor, acondicionada em embalagem original com 10 gramas.	R$ 3,26	R$ 1.630,00
90.	500	und	**GELO MINERAL** -Produzido com **água mineral** para consumo em cubos com 10 k. Embalado em saco plástico transparente.	R$ 14,47	R$ 7.235,00
91.	800	und	**GELO MINERAL** - Produzido com **água filtrada**, em barra de 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	R$ 14,47	R$ 11.576,00
92.	100	KG	**INHAME extra AA,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 11,31	R$ 1.131,00
93.	500	PCT	**LARANJA PERA RIO** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	R$ 3,67	R$ 1.835,00
94.	500	UND	**LEITE CONDENSADO -** com registro no S.I.F - lata c/ 395 g lt 130 2,04 265,20 41	R$ 8,76	R$ 4.380,00
95.	3000	L	**LEITE INTEGRAL**, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não ranço, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	R$ 8,76	R$ 26.280,00
96.	300	KG	**LIMÃO TAITI** in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
97.	300	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA:** de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.	R$ 21,81	R$ 6.543,00
98.	150	PCT	**LINGUIÇA FRANGO**, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	R$ 60,63	R$ 9.094,50
99.	120	PCT	**LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA,** pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	R$ 71,84	R$ 8.620,80
100. 500		UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE,** tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 6,83	R$ 3.415,00
101.	500	UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO)**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 9,99	R$ 4.995,00
102.	500	UN	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,99	R$ 4.995,00
103.	60	KG	**MAÇÃ FUJI** nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 12,43	R$ 745,80
104.	2500	PCT	**MARSHMALLOW OU MACHIMELO** produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, amarelo e branco. Sua forma consiste em açucarou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante batida. Pacote com 500g	R$ 23,84	R$ 59.600,00
105.	500	UND	**MAIONESE-molho** espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite-peso liquido 500 gramas.	R$ 13,45	R$ 6.725,00
106.	60	KG	**MAMÃO FORMOSA** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 9,76	R$ 585,60
107.	800	KG	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	R$ 9,68	R$ 7.744,00
108.	300	KG	**MANGA TOMMY deverá** apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 7,03	R$ 2.109,00
109.	150	UND	**MANTEIGA** - manteiga de primeira qualidade com sal, embalada em potes de 500 g, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	R$ 10,17	R$ 1.525,50
110.	300	KG	**MARACUJÁ AZEDO -** Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,95	R$ 2.385,00
111.	800	UND	**MARGARINA VEGETAL** cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	R$ 32,61	R$ 26.088,00

112.	300	KG	**MELÃO** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 10,09	R$ 3.027,00
113.	500	KG	**MELANCIA de 10 a 12 kg** Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 27,00	R$ 13.500,00
114.	500	PCT	**MILHO PARA CANJICA -** tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas	R$ 5,91	R$ 2.955,00
115.	2000	UN	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 3,98	R$ 7.960,00
116.	100	PCT	**MILHO PARA PIPOCA,** tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.	R$ 5,40	R$ 540,00
117.	100	PCT	**MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)**, pacote com 500 gramas.	R$ 6,93	R$ 693,00
118.	400	UN	**MOLHO DE TOMATE** tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.	R$ 6,62	R$ 2.648,00
119.	200	KG	**MORTADELA** Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira	R$ 15,08	R$ 3.016,00
120.	2000	UND	**ÓLEO DE SOJA** refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 10,57	R$ 21.140,00
121.	500	UND	**OREGANO;** apresentação: folhas secas; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco no mínimo 40 gramas.	R$ 17,00	R$ 8.500,00
122.	300	UND	**PALMITO DE PUPUNHA** tolete/inteiro tenro em conserva - vidro com aproximadamente 550 g (peso líquido) e 300g (peso drenado)	R$ 24,91	R$ 7.473,00
123.	300	UND	**PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 15 G**	R$ 7,03	R$ 2.109,00
124.	500	KG	**POLVILHO AZEDO**, embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (fardo 10x500g).	R$ 12,43	R$ 6.215,00
125.	500	KG	**POLVILHO DOCE** 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R$ 18,74	R$ 9.370,00
126.	2500	CARTELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	R$ 8,50	R$ 21.250,00
127.	35000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 20G chocolate ao leite, branco ou negro**	R$ 19,86	R$ 695.100,00
128.	3000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 200G chocolate ao leite, branco ou negro**	R$ 25,24	R$ 75.720,00
129.	3000	UND	**PANETONE CASEIRO** de frutas cristalizadas, embalagem contendo 01 unidade de 500gr	R$ 47,18	R$ 141.540,00
130.	500	PCT	**PÃO TIPO BISNAGUINHA-** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, amido de milho, sal, acidulante ácido cítrico, conservante propionato de cálcio, corante beta caroteno, estabilizantes estaroil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e melhoradores de farinha ácido ascórbico e enzimas alfa amilase, aroma artificial de leite condensado, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. contém glúten referencia Pulmman, Panco Wickbold ou similar.	R$ 12,64	R$ 6.320,00
131.	1500	PCT	**PÃO DE FORMA** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	R$ 10,70	R$ 16.050,00
132.	1500	KG	**PÃO DE QUEIJO**, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.	R$ 45,04	R$ 67.560,00
133.	3000	KG	**PÃO DOCE** em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas.	R$ 22,72	R$ 68.160,00
134.	1000	KG	**PÃO INTEGRAL**, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.	R$ 19,57	R$ 19.570,00
135.	2500	KG	**PÃO TIPO HOT DOG**, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	R$ 25,78	R$ 64.450,00
136.	5000	und	**PÃO DE MEL –** caseiro artesanal com mel natural e essências com cobertura de chocolate	R$ 6,62	R$ 33.100,00
137.	600	KG	**PEITO DE FRANGO** sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 18,85	R$ 11.310,00
138.	600	KG	**PRESUNTO COZIDO** - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.	R$ 46,29	R$ 27.774,00
139.	80	KG	**PIMENTÃO**, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	R$ 10,09	R$ 807,20
140.	5000	PCT	**PIPOCA DOCE** Embalagem contém 40 unidades, possuindo 20 gramas cada	R$ 3,26	R$ 16.300,00
141.	500	PCT	**PIRULITO MASTIGÁVEL** de chiclete sabores variados. Açúcar, charope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glutem. Pacote de 1kg com 50 unidades	R$ 43,82	R$ 21.910,00
142.	300	PCT	**PIRULITO PSICODÉLICO colorido pct de 1kg com 50 unidades**	R$ 46,87	R$ 14.061,00
143.	100	KG	**QUEIJO MUSSARELA,** fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 39,23	R$ 3.923,00
144.	100	PCT	**GELATINA EM PÓ**, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.	R$ 2,96	R$ 296,00
145.	100	KG	**REPOLHO** tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	R$ 6,32	R$ 632,00
146.	100	MAÇO	**RÚCULA -** Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R$ 4,59	R$ 459,00
147.	150	PCT	**SAL REFINADO**, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	R$ 2,96	R$ 444,00
148.	450	KG	**SALSICHA,** origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.	R$ 17,12	R$ 7.704,00
149.	4000	und	**SANDUICHE NATURAL ATUM** – composição patê de atum (composto atum, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.	R$ 3,98	R$ 15.920,00
150.	5000	und	**SANDUICHE NATURAL FRANGO -** composição patê de frango (composto frango desfiado, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.	R$ 3,98	R$ 19.900,00
151.	1000	UND	**SUCO EM PÓ**, refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. embalagem**: pacote de 1 kg**. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deteriorização. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	R$ 16,71	R$ 16.710,00
152.	25000	UND	**SUCO DE UVA/ GOIABA /CAJU / MANGA –** concentrado, integral não fermentado acondicionada em embalagem de 200ml	R$ 2,35	R$ 58.750,00
153.	1500	L	**SUCO DE UVA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L	R$ 17,83	R$ 26.745,00

154.	1200	L	**SUCO DE GOIABA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	R$ 17,83	R$ 21.396,00
155.	1200	L	**SUCO DE CAJU**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	R$ 17,83	R$ 21.396,00
156.	1200	L	**SUCO DE MANGA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	R$ 17,83	R$ 21.396,00
157.	100	KG	**VAGEM** extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 15,28	R$ 1.528,00
158.	400	KG	**TOMATE** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	R$ 9,99	R$ 3.996,00
159.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
160.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BROA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
161.	180	KG	**QUITANDAS TIPO INHOC**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
162.	200	KG	**QUITANDAS TIPO QUEBRADOR**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 9.170,00
163.	200	KG	**QUITANDAS TIPO SEQUILHO** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 9.170,00
164.	800	cento	**SALGADO ASSADO – tipo empada – esfirra (carne e frango) – enroladinho de salsicha e queijo** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo	R$ 163,03	R$ 130.424,00
165.	800	cento	**SALGADOS FRITOS**, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 165,58	R$ 132.464,00
166.	6000	und	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em **embalagem Pet 200 ML**, **sabores cola**. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	R$ 4,59	R$ 27.540,00
167.	6000	und	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado **em embalagem Pet 200 ML**, **guaraná.** Validade mínima de 3 meses na data da entrega	R$ 4,59	R$ 27.540,00
168.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 10,09	R$ 50.450,00
169.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 9,68	R$ 48.400,00
170.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 7,64	R$ 15.280,00
171.	300	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
172.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,73	R$ 13.460,00
173.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,73	R$ 13.460,00
174.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja,	R$ 6,01	R$ 12.020,00

			uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.		
175	300	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,01	R$ 1.803,00
176	200	UN	**REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO**, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	R$ 13,66	R$ 2.732,00
177	4500	UND	**SORVETE DE MORANGO - 5l sorvete** pasteurizado, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$ 265.050,00
178	4500	UND	**SORVETE DE CHOCOLATE - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$ 265.050,00
179	4500	UND	**SORVETE DE CREME - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de creme, **com 5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite, aromatizantes, corantes naturais urucum, curcuma, espessantes, goma guar, goma jatai, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$ 265.050,00
180	300	KG	**TANGERINA PONKAN** Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	R$ 3,57	R$ 1.071,00
181	200	UND	**TORRADA TRADICIONAL**, leve e crocante de mínimo 140 gramas	R$ 7,95	R$ 1.590,00
182	300	KG	**UVA NIÁGARA** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	R$ 19,35	R$ 5.805,00
183	300	KG	**UVA RUBI** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	R$ 19,35	R$ 5.805,00
184	300	UN	**UVA PASSAS PRETA** sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	R$ 16,81	R$ 5.043,00

Lote 02:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1.	5000	UN	**CAFÉ EM PÓ**, tipo 1, torrado e moído diariamente, 100% arábico, selo da ABIC, Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p. acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.	R$ 30,69	R$ 30.690,00
2.	3000	KG	**PÃO DOCE** em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas fabricado diariamente.	R$ 22,72	R$ 68.160,00
3.	1000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS MINI**, pesando aproximadamente 35g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó	R$ 23,64	R$ 23.640,00

			integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.		
4.	4000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS**, pesando aproximadamente 50g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.	R$ 23,64	R$ 94.560,00
5.	300	KG	**ROSCA** caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas. Fabricação diária.	R$ 26,29	R$ 7.887,00

Lote 03:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
1.	750	UN	**CESTA BÁSICAS TIPO 01** CONTENDO - 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg 01 Feijão Carioca - 1K 01 Açúcar - 2Kg 01 Óleo de Soja - 900mL 01 Macarrão Espaguete - 500g 01 Molho de Tomate - 340g 01 Farinha de Mandioca - 500g 01 Fubá de Milho - 500g 01 Biscoito Rosquinha de Coco - 400g 01 Sal Refinado - 1Kg 01 Café Torrado Moído - 250g 01 Goiabada - 350g 01 Leite Integral - 1Lt 01 Papel Higiênico - 1Pct 01 Cuscuz ou Flocão de Milho - 125g 02 Refresco em Pó - 25g	R$ 115,68	R$ 86.760,00
2.	600	UN	**CESTA BÁSICAS TIPO 02** CONTENDO - 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg 01 Açúcar - 2Kg 01 Sal Refinado - 1Kg 01 Feijão Tipo 1 - 1Kg 01 Farinha de Trigo - 1Kg 01 Farinha de Mandioca - 1Kg 01 Fubá de Milho - 500g 02 Óleo de Soja - 900mL 02 Macarrão Espaguete - 500g 01 Café Torrado Moído - 250g 01 Goiabada - 300g 01 Bolacha Cream Cracker - 1Pct 01 Molho de Tomate - 340g – 01 lata de sardinha com molho de tomate 84g.	R$ 149,65	R$ 89.790,00

Valor total global: R$ 5.337.248,50 – Cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.

4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados ao determinado nos requisitos técnicos, ANVISA e/ou Internacionais.
4.2- Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora quem apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências deste contrato.
4.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.
4.4 – Caso as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. Do fornecimento
5.1 Locais de entrega: Conforme solicitado por cada secretaria.

5.2 Prazos de entrega: O fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, **com prazo de entrega imediato** após emissão da ordem de fornecimento.
5.3 Condições de recebimento: Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento e especificações constantes neste documento. O armazenamento e transporte dos materiais deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.
5.4 Formalização dos pedidos: O pedido será formalizado através da emissão da ordem de fornecimento.
5.5 Do Pagamento: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo gestor do contrato ou fiscal do contrato e enviada ao departamento responsável.

6. Da vigência e adesão da ARP – Ata de Registro de Preços

6.1 – A(s) Ata(s) de registro de Preços do presente certame terá vigência de 12 (Doze) meses.
6.2 - Os órgãos ou entes federados que não participaram do registro de preços, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
6.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.2.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
6.2.4 - Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. Da formalização da contratação oriundos da ARP

7.1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do decreto municipal 025/2021 e art. 62 da lei federal 8.666/90.
7.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração
a contratar.
8 - DO GESTOR
8.1 - Em atendimento ao que preconiza o art. 67, caput e §1º da Lei n 8666/93, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato será os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.

9. Garantia Contratual

9.1 - Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues nos locais de acordo com a determinação de cada Secretaria da cidade de Posse- GO, que os receberão através do responsável, nos locais indicados.
9.2 - Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS e/ou pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Posse - GO.
9.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.
9.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
9.6 - Por ocasião da entrega dos produtos e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
9.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.
9.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
10.2 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, todo e qualquer produto ou possível material defeituoso ou fora dos parâmetros de qualidade estabelecidos pelo INMETRO.
10.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
10.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;
10.5 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
10.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
10.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
10.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;
10.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma
pactuada neste contrato.
11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
11.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
11.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
11.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

12. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - Fica dispensada a qualificação técnica;
12.2 - Demais documentos poderão ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, previstos nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter
experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;
13.2 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;

c) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
14.2 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
14.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
14.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
14.6 - Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Posse, por

escrito, no endereço: Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse, Goiás, CEP 73.900.000, ou através do telefone (62) 3481-1370/1380.
Secretaria Municipal de Administração do município de Posse – GO, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023."

Leia-se no Preâmbulo:

1.Data:07/03/2023;

2. "A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO, iniciando-se no dia **07 de março de 2023, às 09:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe."

Leia-se no Termo de Referência:

3. "Termo de Referência
Unidade Solicitante Original: Secretária Municipal de Administração **Modalidade Sugerida:** Pregão presencial, Lei Federal 10.520/2002, pelo SRP - Sistema de Registro de Preços.
1. Objeto

1.1– Constitui objeto desta solicitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material de consumo, gêneros alimentícios visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme quantidades
descritas neste Termo de Referência.

1.2 Especificações e Quantidades:

Lote 01:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto
184.	400	KG	**ABACAXI** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
185.	400	KG	**ABÓBORA CABOTIÁ** produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.
186.	250	KG	**ABOBRINHA extra AA**, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
187.	200	KG	**ACELGA -** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes
188.	200	UND	**ACHOCOLATADO**, 1ª linha - produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
189.	150	KG	**AÇAFRÃO** em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).
190.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
191.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
192.	150	UND	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com 100 ml
193.	150	UND	**ÁGUA MINERAL** acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.
194.	3000	PCT	**ÁGUA MINERAL** em garrafa com **500 m**l: Pacote com 12 unidades.
195.	2000	CX	**ÁGUA MINERAL** em copo com **200 ml:** caixa com 48 unidades
196.	3000	PCT	**ÁGUA COM GÁS:** em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.
197.	800	PÉ	**ALFACE** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.

198.	120	KG	**ALHO** in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.
199.	500	UND	**AMENDOIM CRU**, descascado, selecionado, tipo 1; sementes sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. pacotes de 1KG
200.	500	UND	**AMIDO DE MILHO – 1ª LINHA** Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500g validade não inferior a 180 dias.
201.	600	UND	**ARROZ**, tipo 1, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
202.	100	KG	**APRESUNTADO** – FATIADO**,** resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.
203.	1000	UND	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA COM 170 G**
204.	1000	UND	**AVEIA, EM FLOCOS FINOS** - embalagem 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
205.	50	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 200 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.
206.	500	UND	**AZEITONA VERDE**, graúda, sem caroço, em conserva - vidro com 500 gramas azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primariahermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 12/01, rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega
207.	100	KG	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade
208.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO COM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com no mínimo 750gr
209.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO SEM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 700 gramas
210.	100	PCT	**BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.
211.	100	PCT	**BALA DOCE DE AMENDOIM** com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim em formato de dado. pacote com 900 gramas
212.	500	PCT	**BALA MASTIGÁVEL** composta por: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corantes; sabor: frutas sortidas. **pacote com 600g**.
213.	600	PCT	**BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 600 gramas.
214.	250	KG	**BANANA PRATA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
215.	250	KG	**BANANA NANICA** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
216.	150	KG	**BANANA DA TERRA -** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
217.	150	UND	**BATATA PALHA,** acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses
218.	100	KG	**BATATA DOCE,** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
219.	400	KG	**BATATA INGLESA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
220.	100	KG	**BETERRABA** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
221.	200	UND	**BICARBONATO DE SÓDIO**, frasco contendo 80 gramas. validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias
222.	1000	UND	**BOLACHA DE AMIDO DE MILHO / BOLACHA TIPO MARIA** - embalagem 400g. acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 48 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
223.	500	UND	**BISCOITO TIPO WAFER VÁRIOS SABORES** – embalagem 150g formato retangular com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, sem estar amassada, com cores e odores característicos ao produto. validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. marca referência de qualidade.
224.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.
225.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.
226.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
227.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.
228.	1000	KG	**BISCOITO TIPO (PETA),** acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.
229.	350	KG	**BOLO TIPO TORTA,** feito de massa de pão de ló recheado com baunilha recheio de ninho com morango e brigadeiro confeitado com chantininho. Preparado com no dia.
230.	1000	UND	**BOLO DE RODA 400G** sabores diversos. Produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, ovos, manteiga e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Variando peso de 800 a 900g – sabores sugeridos (baunilha, chocolate, coco, milho e formigueiro).
231.	1000	UND	**BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO**, envolvido por uma camada de biscoito waffer, recheio cremoso de castanha de caju e com cobertura crocante de chocolate branco, **pacotes de 1 kg**, o prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.
232.	10000	UND	**BOLINHO RECHEADOS SABORES DIVERSOS 40G**, ingredientes: açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e ésteres do ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol (ins 476), umectante: glicerina (ins 422), aromatizantes, conservador: sorbato de potássio (ins 202) e gelificante: pectina (ins 440)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, umectante: sorbitol (ins 420), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), lecitina de soja (ins 322) e monoestearato de glicerina (ins 471), conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i), bicarbonato de sódio (ins 500ii) e fosfato monocálcico (ins 341i), antiumectante: carbonato de cálcio (ins 170i) e acidulante: ácido cítrico (ins 330). contém glúten. alérgicos: contém (trigo, soja e ovos), contém derivados de: (aveia e soja) e pode conter: (centeio, cevada, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, gergelim, leite e nozes).
233.	300	KG	**BRÓCOLIS,** Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
234.	1000	UND	**CALDO TIPO TABLETE,** 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.
235.	400	UND	**CANELA EM PAU**, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade, de acordo com a rdc n° 276/2005, pacote com no mínimo 50 gramas.
236.	400	UND	**CANELA EM PÓ**, embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.
237.	1000	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS,** tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
238.	1000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA** de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
239.	700	KG	**CARNE BOVINA,** CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso liquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
240.	450	KG	**CARNE SUÍNA (LOMBO/PERNIL SEM OSSO**), congelado, acondicionado em embalagem plástica original. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro

			mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. conforme resolução rdc n°12, 2001, regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
241.	150	UND	**CATCHUP** –molho vermelho, 100% natural e embalagem plástica de no mínimo 320 gramas
242.	500	KG	**CEBOLA BRANCA OU ROXA,** tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.
243.	500	KG	**CENOURA** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
244.	200	UND	**COUVE FOLHA,** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
245.	300	MAÇO	**CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL,** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.
246.	300	KG	**COUVE FLOR,** produto brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.
247.	300	KG	**CHUCHU,** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.
248.	1200	PCT	**COCO RALADO,** sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
249.	500	PCT	**COLORAU EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
250.	500	PCT	**COENTRO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
251.	500	PCT	**COMINHO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
252.	2000	KG	**COXA E SOBRE-COXA,** congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.
253.	1000	UND	**CREME DE LEITE ESTERILIZADO** com registro do S.I.F creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA
254.	400	UND	**DOCE DE BANANA** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
255.	400	UND	**DOCE DE LEITE PASTOSO**, composto por leite, açúcar, aromatizantes naturais, bicarbonato de sódio e amido de milho, não ultrapassando os 2% previstos na nta 56, fabricado com matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína, embalagem de 500g.
256.	400	UND	**DOCE DE GOIABA,** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.
257.	200	PCT	**DOCE EM TABLETE (PAÇOCA),** tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.
258.	800	UND	**ERVILHAS EM LATA,** de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.
259.	400	UND	**EXTRATO DE TOMATE,** (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.
260.	1500	UND	**FARINHA DE ARROZ**, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.
261.	300	KG	**FARINHA DE MANDIOCA,** 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
262.	4000	UND	**FARINHA DE MILHO**, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.
263.	300	UND	**FARINHA DE TRIGO** pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.
264.	300	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA,** pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
265.	120	PCT	**FEIJÃO FRADINHO** tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.
266.	250	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, PRETO**, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.
267.	200	UND	**FERMENTO BIOLÓGICO** – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
268.	200	UND	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.
269.	100	KG	**FARINHA DE ROSCA** - embalagem 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante
270.	400	KG	**FRANGO INTEIRO,** inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Kg Único 7875 Ampla Concorrência Página nº 7 de22 Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.
271.	800	UND	**GELATINA DE DIVERSOS SABORES** sem pedaços de frutas. embalagem: caixa de 30 a 45 gr, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.
272.	500	UND	**GELATINA SEM SABOR** - gelatina em folha, sem sabor, incolor, acondicionada em embalagem original com 10 gramas.
273.	500	UND	**GELO MINERAL** -Produzido com **água mineral** para consumo em cubos com 10 k. Embalado em saco plástico transparente.
274.	800	UND	**GELO MINERAL** - Produzido com **água filtrada**, em barra de 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.
275.	100	KG	**INHAME extra AA,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
276.	500	PCT	**LARANJA PÊRA RIO,** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.
277.	500	UND	**LEITE CONDENSADO,** com registro no S.I.F - lata c/ 395 g lt 130 2,04 265,20 41
278.	3000	L	**LEITE INTEGRAL**, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.
279.	300	KG	**LIMÃO TAITI,** in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
280.	300	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA,** de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.
281.	150	PCT	**LINGUIÇA FRANGO**, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.
282.	120	PCT	**LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA,** pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.
283.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE**, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
284.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO)**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
285.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.
286.	60	KG	**MAÇÃ FUJI,** nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
287.	2500	PCT	**MARSHMALLOW OU MACHIMELO** produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, amarelo e branco. Sua forma consiste

			em açucarou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante batida. Pacote com 500g.
288.	500	UND	**MAIONESE**-molho espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite- peso liquido 500 gramas.

289.	60	KG	**MAMÃO FORMOSA** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
290.	800	KG	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.
291.	300	KG	**MANGA TOMMY deverá** apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
292.	150	UND	**MANTEIGA,** manteiga de primeira qualidade com sal, embalada em potes de 500 g, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.
293.	300	KG	**MARACUJÁ AZEDO,** Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
294.	800	UND	**MARGARINA VEGETAL,** cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.
295.	300	KG	**MELÃO,** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.
296.	500	KG	**MELANCIA, de 10 a 12 kg** Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
297.	500	PCT	**MILHO PARA CANJICA,** tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas
298.	2000	UND	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
299.	100	PCT	**MILHO PARA PIPOCA**, tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.
300.	100	PCT	**MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)**, pacote com 500 gramas.
301.	400	UND	**MOLHO DE TOMATE,** tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.
302.	200	KG	**MORTADELA,** bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira
303.	2000	UND	**ÓLEO DE SOJA,** refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.
304.	500	UND	**OREGANO,** apresentação: folhas secas; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco no mínimo 40 gramas.
305.	300	UND	**PALMITO DE PUPUNHA,** tolete/inteiro tenro em conserva - vidro com aproximadamente 550 g (peso líquido) e 300g (peso drenado)
306.	300	UND	**PIMENTA DO REINO,** preta moída 15 g.
307.	500	KG	**POLVILHO AZEDO**, embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (fardo 10x500g).
308.	500	KG	**POLVILHO DOCE** 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
309.	2500	CART ELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.
310.	35000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO, 20G** chocolate ao leite, branco ou negro.
311.	3000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO, 200G** chocolate ao leite, branco ou negro.
312.	3000	UND	**PANETONE CASEIRO,** de frutas cristalizadas, embalagem contendo 01 unidade de 500gr.
313.	500	PCT	**PÃO TIPO BISNAGUINHA**, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, amido de milho, sal, acidulante ácido cítrico, conservante propionato de cálcio, corante beta caroteno, estabilizantes estaroil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e melhoradores de farinha ácido ascórbico e enzimas alfa amilase, aroma artificial de leite condensado, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. contém glúten referencia Pulmman, Panco Wickbold ou similar.
314.	1500	PCT	**PÃO DE FORMA,** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.
315.	1500	KG	**PÃO DE QUEIJO**, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.
316.	1000	KG	**PÃO INTEGRAL**, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.
317.	2500	KG	**PÃO TIPO HOT DOG**, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.
318.	5000	UND	**PÃO DE MEL –** caseiro artesanal com mel natural e essências com cobertura de chocolate
319.	600	KG	**PEITO DE FRANGO** sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
320.	600	KG	**PRESUNTO COZIDO** - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.
321.	80	KG	**PIMENTÃO**, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.
322.	5000	PCT	**PIPOCA DOCE, e**mbalagem contém 40 unidades, possuindo 20 gramas cada.
323.	500	PCT	**PIRULITO MASTIGÁVEL,** de chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pacote de 1kg com 50 unidades.
324.	300	PCT	**PIRULITO PSICODÉLICO,** colorido pct de 1kg com 50 unidades.
325.	100	KG	**QUEIJO MUÇARELA**, fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
326.	100	PCT	**GELATINA EM PÓ**, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino, cor, cheiro e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas, embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.
327.	100	KG	**REPOLHO,** tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.
328.	100	MAÇO	**RÚCULA, ó**tima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.
329.	150	PCT	**SAL REFINADO**, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.
330.	450	KG	**SALSICHA**, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.
331.	4000	UND	**SANDUICHE NATURAL ATUM,** composição patê de atum (composto atum, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.
332.	5000	UND	**SANDUICHE NATURAL FRANGO** - composição patê de frango (composto frango desfiado, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.
333.	1000	UND	**SUCO EM PÓ**, refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. embalagem**: pacote de 1 kg**. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.
334.	25000	UND	**SUCO DE UVA/ GOIABA /CAJU / MANGA –** concentrado, integral não fermentado acondicionada em embalagem de 200ml
335.	1500	L	**SUCO DE UVA**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
336.	1200	L	**SUCO DE GOIABA**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,
337.	1200	L	**SUCO DE CAJU**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,

338.	1200	L	**SUCO DE MANGA**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.
339.	100	KG	**VAGEM** extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.
340.	400	KG	**TOMATE** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.
341.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
342.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BROA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
343.	180	KG	**QUITANDAS TIPO INHOC**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
344.	200	KG	**QUITANDAS TIPO QUEBRADOR**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
345.	200	KG	**QUITANDAS TIPO SEQUILHO** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
346.	800	CENTO	**SALGADO ASSADO – tipo empada – esfiha (carne e frango) – enroladinho de salsicha e queijo** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo
347.	800	CENTO	**SALGADOS FRITOS**, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.
348.	6000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**)**, acondicionado em **embalagem Pet 200 ML**, **sabores cola**. Validade mínima de 3 meses na data da entrega
349.	6000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**),** acondicionado **em embalagem Pet 200 ML**, **guaraná.** Validade mínima de 3 meses na data da entrega
350.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**)**, acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
351.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**),** acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
352.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**)**, acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
353.	300	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company**),** acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
354.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
355.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
356.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
357.	300	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
358.	200	UND	**REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO**, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.
359.	4500	UND	**SORVETE DE MORANGO - 5l sorvete** pasteurizado, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
360.	4500	UND	**SORVETE DE CHOCOLATE - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
361.	4500	UND	**SORVETE DE CREME - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de creme, **com 5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite, aromatizantes, corantes naturais urucum, curcuma, espessantes, goma guar, goma jataí, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.
362.	300	KG	**TANGERINA PONKAN,** Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.
363.	200	UND	**TORRADA TRADICIONAL**, leve e crocante de mínimo 140 gramas.
364.	300	KG	**UVA NIÁGARA,** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
365.	300	KG	**UVA RUBI,** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.
366.	300	UND	**UVA PASSAS PRETA,** sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.

Lote 02:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto
6.	5000	UND	**CAFÉ EM PÓ**, tipo 1, torrado e moído diariamente, 100% arábico, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p, acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.
7.	3000	KG	**PÃO DOCE,** em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas fabricado diariamente.
8.	1000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS MINI,** pesando aproximadamente 35g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.
9.	4000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS**, pesando aproximadamente 50g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.
10.	300	KG	**ROSCA,** caseira, longa, enroladinha em unidades de 50 gramas, acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas. Produção diária.

Lote 03:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto
3.	750	UND	**CESTA BÁSICAS TIPO 01,** CONTENDO: 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg; 01 Feijão Carioca - 1K; 01 Açúcar - 2Kg; 01 Óleo de Soja - 900ml; 01 Macarrão Espaguete - 500g; 01 Molho de Tomate - 340g; 01 Farinha de Mandioca - 500g; 01 Fubá de Milho - 500g; 01 Biscoito Rosquinha de Coco - 400g; 01 Sal Refinado - 1Kg; 01 Café Torrado Moído - 250g; 01 Goiabada - 350g; 01 Leite Integral - 1Lt; 01 Papel Higiênico - 1Pct; 01 Cuscuz ou Flocão de Milho - 125g; 02 Refresco em Pó - 25g.
4.	600	UND	**CESTA BÁSICAS TIPO 02,** CONTENDO: 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg; 01 Açúcar - 2Kg; 01 Sal Refinado - 1Kg; 01 Feijão Tipo 1 - 1Kg; 01 Farinha de Trigo - 1Kg; 01 Farinha de Mandioca - 1Kg; 01 Fubá de Milho - 500g; 02 Óleo de Soja - 900ml; 02 Macarrão Espaguete - 500g; 01 Café Torrado Moído - 250g; 01 Goiabada - 300g; 01 Bolacha Cream Cracker - 1Pct; 01 Molho de Tomate - 340g ; 01 lata de sardinha com molho de tomate 84g.

2. Motivação

2.1 - O objeto ora solicitado se faz necessário para atender as necessidades diárias das Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais, bem como disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade da administração do município.

3. Da estimativa de custo

3.1 - Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade, além de encargos com transporte para entrega em local previsto no presente Termo de Referência.

3.2 – Os preços abaixo demonstrados são obtidos através de ampla pesquisa de mercado e aplicados a metodologia de avaliação de preço, menor preço, média ou mediana, e serão considerados os **preços máximos,** para a presente contratação:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
185	400	KG	**ABACAXI** comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,41	R$ 3.364,00
186	400	KG	**ABÓBORA CABOTIÁ** produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica.	R$ 6,65	R$ 2.660,00
187	250	KG	**ABOBRINHA extra AA**, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 6,32	R$ 1.580,00
188	200	kg	**ACELGA -** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	R$ 16,51	R$ 3.302,00
189	200	UN	**ACHOCOLATADO**, 1ª linha - produto em pó, sabor chocolate, em sachês de 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 18 (seis) meses a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,99	R$ 1.998,00
190	150	KG	**AÇAFRÃO** em pó, acondicionado em pacote com 1000 gramas (1kg).	R$ 27,00	R$ 4.050,00
191	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12	R$ 13,45	R$ 26.900,00
			meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.		
192.	2000	PCT	**AÇÚCAR,** tipo 1, pacotes impermeáveis e lacrados de 05 kg, composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 19,87	R$ 39.740,00
193.	150	UND	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - frasco com 100 ml	R$ 16,51	R$ 2.476,50
194.	150	UND	**ÁGUA MINERAL** acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre: Contendo 20 lts, com vasilhame.	R$ 16,81	R$ 2.521,50
195.	3000	PCT	**ÁGUA MINERAL** em garrafa com **500 m**l: Pacote com 12 unidades.	R$ 24,76	R$ 74.280,00
196.	2000	CX	**ÁGUA MINERAL** em copo com **200 ml:** caixa com 48 unidades	R$ 86,81	R$173.620,0 0
197.	3000	PCT	**ÁGUA COM GÁS:** em garrafa de 500ml: Pacote com 12 unidades.	R$ 44,19	R$132.570,0 0
198.	800	PÉ	**ALFACE** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 6,32	R$ 5.056,00
199.	120	KG	**ALHO** in natura com casca de cabeça perfeito estado para consumo. de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	R$ 19,41	R$ 2.329,20
200.	500	UND	**AMENDOIM CRU**, descascado, selecionado, tipo 1; sementes sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. pacotes de 1KG	R$ 20,07	R$ 10.035,00
201.	500	UND	**AMIDO DE MILHO – 1ª LINHA** Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. embalagem de 500g validade não inferior a 180 dias.	R$ 6,93	R$ 3.465,00
202.	600	UND	**ARROZ**, tipo 1, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 20,18	R$ 12.108,00
203.	100	KG	**APRESUNTADO** – FATIADO, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade.	R$ 35,15	R$ 3.515,00
204.	1000	UND	**ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA COM 170 G**	R$ 12,43	R$ 12.430,00
205.	1000	UND	**AVEIA, EM FLOCOS FINOS** - embalagem 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 23,95	R$ 23.950,00
206.	50	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 200 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	R$ 17,12	R$ 856,00
207.	500	UND	**AZEITONA VERDE**, graúda, sem caroço, em conserva - vidro com 500 gramas azeitona em conserva; verde; inteira e sem caroço; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 12/01, rdc 272/05, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega	R$ 17,73	R$ 8.865,00
208.	100	KG	**BACON**, produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade	R$ 38,11	R$ 3.811,00
209.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO COM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote com no mínimo 750gr	R$ 32,81	R$ 3.281,00
210.	100	PCT	**BALA DE CARAMELO SEM RECHEIO** Com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 700 gramas	R$ 32,81	R$ 3.281,00
211.	100	PCT	**BALA DE GOMA TUBO DE FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: balas nos sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. caixa com 30 tubos, cada tubo com 8 balas em sabores sortidos.	R$ 24,66	R$ 2.466,00
212.	100	PCT	**BALA DOCE DE AMENDOIM** com no mínimo as seguintes especificações: doce de amendoim em formato de dado. pacote com 900 gramas	R$ 36,99	R$ 3.699,00
213.	500	PCT	**BALA MASTIGÁVEL** composta por: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corantes; sabor: frutas sortidas. **pacote com 600g**.	R$ 46,16	R$ 23.080,00
214.	600	PCT	**BALA MACIA SORTIDA, SABORES FRUTAS** com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 600 gramas	R$ 46,16	R$ 27.696,00
215.	250	KG	**BANANA PRATA,** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,26	R$ 2.065,00
216.	250	KG	**BANANA NANICA,** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 8,72	R$ 2.180,00
217.	150	KG	**BANANA DA TERRA,** extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 10,39	R$ 1.558,50
218.	150	UN	**BATATA PALHA,** acondicionada em pacotes de no mínimo 400 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses	R$ 18,85	R$ 2.827,50
219.	100	KG	**BATATA DOCE,** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 7,70	R$ 770,00
220.	400	KG	**BATATA INGLESA,** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 8,66	R$ 3.464,00
221.	100	KG	**BETERRABA,** produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 8,66	R$ 866,00
222.	200	UND	**BICARBONATO DE SÓDIO**, frasco contendo 80 gramas. validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias	R$ 9,07	R$ 1.814,00
223.	1000	UND	**BOLACHA DE AMIDO DE MILHO / BOLACHA TIPO MARIA,** embalagem 400g. acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. a embalagem	R$ 7,03	R$ 7.030,00

			deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 48 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
224.	500	UND	**BISCOITO TIPO WAFER,** vários sabores, embalagem 150g formato retangular com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, sem estar amassada, com cores e odores característicos ao produto. validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. marca referência de qualidade.	R$ 2,61	R$ 1.305,00
225.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas.	R$ 7,64	R$ 3.820,00
226.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, pacote com 400 gramas.	R$ 7,64	R$ 3.820,00
227.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação redondo, tipo rosquinha, sabor chocolate ou coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	R$ 10,09	R$ 5.045,00
228.	500	PCT	**BISCOITO**, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas.	R$ 9,99	R$ 4.995,00
229.	1000	KG	**BISCOITO TIPO (PETA),** acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, contendo peso, data de fabricação e validade.	R$ 19,57	R$ 19.570,00
230.	350	KG	**BOLO TIPO TORTA,** feito de massa de pão de ló recheado com baunilha recheio de ninho com morango e brigadeiro confeitado com chantininho. Preparado com no dia.	R$ 60,00	R$ 21.000,00
231.	1000	UND	**BOLO DE RODA 400G** sabores diversos. Produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, ovos, manteiga e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Variando peso de 800 a 900g – sabores sugeridos (baunilha, chocolate, coco, milho e formigueiro)	R$ 10,43	R$ 10.430,00
232.	1000	UND	**BOMBOM BOLA COM RECHEIO CREMOSO DE CHOCOLATE BRANCO**, envolvido por uma camada de biscoito waffer, recheio cremoso de castanha de caju e com cobertura crocante de chocolate branco, **pacotes de 1 kg**, o prazo de validade do produto, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total da validade impressa na embalagem.	R$ 64,50	R$64.500,00
233.	10000	UND	**BOLINHO RECHEADOS SABORES DIVERSOS 40G** – ingredientes: açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, amido modificado, cacau em pó, licor de cacau, fibra de aveia, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e ésteres do ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol (ins 476), umectante: glicerina (ins 422), aromatizantes, conservador: sorbato de potássio (ins 202) e gelificante: pectina (ins 440)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, gordura vegetal, glucose, clara de ovo, óleo de milho, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, sal, vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a, umectante: sorbitol (ins 420), emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), lecitina de soja (ins 322) e monoestearato de glicerina (ins 471), conservadores: propionato de cálcio (ins 282) e ácido sórbico (ins 200), aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio (ins 450i), bicarbonato de sódio (ins 500ii) e fosfato monocálcico (ins 341i), antiumectante: carbonato de cálcio (ins 170i) e acidulante: ácido cítrico (ins 330). contém glúten. alérgicos: contém (trigo, soja e ovos), contém derivados de: (aveia e soja) e pode conter: (centeio, cevada, triticale, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha de caju, castanha do Pará, gergelim, leite e nozes).	R$ 4,43	R$ 44.300,00
234.	300	KG	**BRÓCOLIS,** Brócolis de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 16,61	R$ 4.983,00
235.	1000	UND	**CALDO TIPO TABLETE:** 12 tabletes, sabores bacon, carne, galinha, caixa com 114g.	R$ 5,71	R$ 5.710,00
236.	400	UN	**CANELA EM PAU**, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade, de acordo com a rdc n° 276/2005, pacote com no mínimo 50 gramas.	R$ 6,42	R$ 2.568,00
237.	400	UN	**CANELA EM PÓ**, embalagem com 50g. Canela em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50 gramas de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa contendo 24 unidades com 50g cada.	R$ 6,42	R$ 2.568,00
238.	1000	KG	**CARNE BOVINA EM CUBOS,** tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 34,24	R$ 34.240,00
239.	1000	KG	**CARNE BOVINA MOÍDA,** de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 30,16	R$ 30.160,00
240.	700	KG	**CARNE BOVINA,** CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 43,00	R$ 30.100,00
241.	450	KG	**CARNE SUÍNA (LOMBO/PERNIL SEM OSSO)**, congelado, acondicionado em embalagem plástica original. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. conforme resolução rdc n°12, 2001, regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.	R$ 23,64	R$ 10.638,00
242.	150	UND	**CATCHUP**, molho vermelho, 100% natural e embalagem plástica de no mínimo 320 gramas.	R$ 9,78	R$ 1.467,00
243.	500	KG	**CEBOLA BRANCA OU ROXA,** tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	R$ 10,39	R$ 5.195,00
244.	500	KG	**CENOURA,** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 6,32	R$ 3.160,00
245.	200	UN	**COUVE FOLHA,** com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,69	R$ 938,00
246.	300	MAÇO	**CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL,** folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	R$ 4,59	R$ 1.377,00
247.	300	KG	**COUVE FLOR,** produto brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 4,69	R$ 1.407,00
248.	300	KG	**CHUCHU,** produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	R$ 6,32	R$ 1.896,00
249.	1200	PCT	**COCO RALADO,** sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 7,03	R$ 8.436,00
250.	500	PCT	**COLORAU EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 27,00	R$ 13.500,00
251.	500	PCT	**COENTRO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 32,71	R$ 16.355,00
252.	500	PCT	**COMINHO EM PÓ**, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R$ 26,80	R$ 13.400,00
253.	2000	KG	**COXA E SOBRE-COXA,** congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.	R$ 14,78	R$ 29.560,00
254.	1000	UND	**CREME DE LEITE ESTERILIZADO** com registro do S.I.F creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 146/96 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA	R$ 4,28	R$ 4.280,00
255.	400	UND	**DOCE DE BANANA** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	R$ 3,67	R$ 1.468,00
256.	400	UND	**DOCE DE LEITE PASTOSO**, composto por leite, açúcar, aromatizantes naturais, bicarbonato de sódio e amido de milho, não ultrapassando os 2% previstos na nta 56, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína, embalagem de 500g.	R$ 47,38	R$ 18.952,00

257.	400	UND	**DOCE DE GOIABA,** em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	R$ 4,33	R$ 1.732,00
258.	200	PCT	**DOCE EM TABLETE (PAÇOCA),** tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.	R$ 44,33	R$ 8.866,00
259.	800	UND	**ERVILHAS EM LATA** de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré- cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	R$ 4,28	R$ 3.424,00
260.	400	UND	**EXTRATO DE TOMATE** (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	R$ 4,62	R$ 1.848,00
261.	1500	UND	**FARINHA DE ARROZ**, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	R$ 10,09	R$ 15.135,00
262.	300	KG	**FARINHA DE MANDIOCA,** 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
263.	4000	UND	**FARINHA DE MILHO**, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, de germinado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	R$ 5,30	R$ 21.200,00
264.	300	UND	**FARINHA DE TRIGO** pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.	R$ 7,03	R$ 2.109,00
265.	300	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA,** pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	R$ 11,41	R$ 3.423,00
266.	120	PCT	**FEIJÃO FRADINHO** tipo 1, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	R$ 11,41	R$ 1.369,20
267.	250	PCT	**FEIJÃO TIPO 1, PRETO**, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	R$ 12,33	R$ 3.082,50
268.	200	UND	**FERMENTO BIOLÓGICO** – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	R$ 23,44	R$ 4.688,00
269.	200	UND	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO**, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	R$ 16,81	R$ 3.362,00
270.	100	KG	**FARINHA DE ROSCA** - embalagem 500g - obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	R$ 5,71	R$ 571,00
271.	400	KG	**FRANGO INTEIRO -** inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Kg Único 7875 Ampla Concorrência Página nº 7 de22 Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.	R$ 10,09	R$ 4.036,00
272.	800	UND	**GELATINA DE DIVERSOS SABORES** sem pedaços de frutas. embalagem: caixa de 30 a 45 gr, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	R$ 2,92	R$ 2.336,00
273.	500	UND	**GELATINA SEM SABOR** - gelatina em folha, sem sabor, incolor, acondicionada em embalagem original com 10 gramas.	R$ 3,26	R$ 1.630,00
274.	500	UND	**GELO MINERAL** -Produzido com **água mineral** para consumo em cubos com 10 k. Embalado em saco plástico transparente.	R$ 14,47	R$ 7.235,00
275.	800	UND	**GELO MINERAL** - Produzido com **água filtrada**, em barra de 10 kg. Embalado em saco plástico transparente.	R$ 14,47	R$ 11.576,00
276.	100	KG	**INHAME extra AA,** in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 11,31	R$ 1.131,00
277.	500	PCT	**LARANJA PERA RIO** de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente.	R$ 3,67	R$ 1.835,00
278.	500	UND	**LEITE CONDENSADO -** com registro no S.I.F - lata c/ 395 g lt 130 2,04 265,20 41	R$ 8,76	R$ 4.380,00
279.	3000	L	**LEITE INTEGRAL**, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	R$ 8,76	R$ 26.280,00
280.	300	KG	**LIMÃO TAITI** in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
281.	300	KG	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA:** de primeira linha, embalagem à vácuo de 1kg, embalagem resistente e transparente, como etiqueta de pesagem, e prazo de validade no mínimo semanal. Certificado de Inspeção Sanitária.	R$ 21,81	R$ 6.543,00
282.	150	PCT	**LINGUIÇA FRANGO**, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	R$ 60,63	R$ 9.094,50
283.	120	PCT	**LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA,** pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	R$ 71,84	R$ 8.620,80
284.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE,** tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 6,83	R$ 3.415,00
285.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO)**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 9,99	R$ 4.995,00
286.	500	UND	**MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO**, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	R$ 9,99	R$ 4.995,00
287.	60	KG	**MAÇÃ FUJI** nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 12,43	R$ 745,80
288.	2500	PCT	**MARSHMALLOW OU MACHIMELO** produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, amarelo e branco. Sua forma consiste em açucarou xarope de milho, clara de ovo batido, gelatina previamente amolecida em água, goma arábica e flavorizante batida. Pacote com 500g	R$ 23,84	R$ 59.600,00
289.	500	UND	**MAIONESE-molho** espesso, frio, composto de gema de ovo e azeite-peso liquido 500 gramas.	R$ 13,45	R$ 6.725,00
290.	60	KG	**MAMÃO FORMOSA** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 9,76	R$ 585,60
291.	800	KG	**MANDIOCA** tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	R$ 9,68	R$ 7.744,00
292.	300	KG	**MANGA TOMMY deverá** apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R$ 7,03	R$ 2.109,00
293.	150	UND	**MANTEIGA** - manteiga de primeira qualidade com sal, embalada em potes de 500 g, com dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	R$ 10,17	R$ 1.525,50
294.	300	KG	**MARACUJÁ AZEDO -** Maracujá extra AAA fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R$ 7,95	R$ 2.385,00
295.	800	UND	**MARGARINA VEGETAL** cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	R$ 32,61	R$ 26.088,00
296.	300	KG	**MELÃO** deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está	R$ 10,09	R$ 3.027,00

			madura demais nem muito verde.		
297.	500	KG	**MELANCIA de 10 a 12 kg** Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R$ 27,00	R$ 13.500,00
298.	500	PCT	**MILHO PARA CANJICA -** tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas	R$ 5,91	R$ 2.955,00
299.	2000	UND	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R$ 3,98	R$ 7.960,00
300.	100	PCT	**MILHO PARA PIPOCA,** tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.	R$ 5,40	R$ 540,00
301.	100	PCT	**MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)**, pacote com 500 gramas.	R$ 6,93	R$ 693,00
302.	400	UN	**MOLHO DE TOMATE** tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.	R$ 6,62	R$ 2.648,00
303.	200	KG	**MORTADELA** Bisnaga de Mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira	R$ 15,08	R$ 3.016,00
304.	2000	UND	**ÓLEO DE SOJA** refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	R$ 10,57	R$ 21.140,00
305.	500	UND	**OREGANO;** apresentação: folhas secas; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco no mínimo 40 gramas.	R$ 17,00	R$ 8.500,00
306.	300	UND	**PALMITO DE PUPUNHA** tolete/inteiro tenro em conserva - vidro com aproximadamente 550 g (peso líquido) e 300g (peso drenado)	R$ 24,91	R$ 7.473,00
307.	300	UND	**PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 15 G**	R$ 7,03	R$ 2.109,00
308.	500	KG	**POLVILHO AZEDO**, embalagem de 500g, grupo 1, fécula tipo 1, contendo identificação do produto e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. (fardo 10x500g).	R$ 12,43	R$ 6.215,00
309.	500	KG	**POLVILHO DOCE** 500gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	R$ 18,74	R$ 9.370,00
310.	2500	CARTELA 30 UN	**OVOS DE GALINHA**, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	R$ 8,50	R$ 21.250,00
311.	35000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 20G chocolate ao leite, branco ou negro**	R$ 2,52	R$ 88.200,00
312.	3000	UND	**OVO DE PASCOA CASEIRO 200G chocolate ao leite, branco ou negro**	R$ 26,90	R$ 80.700,00
313.	3000	UND	**PANETONE CASEIRO** de frutas cristalizadas, embalagem contendo 01 unidade de 500gr	R$ 22,73	R$ 68.190,00
314.	500	PCT	**PÃO TIPO BISNAGUINHA-** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, amido de milho, sal, acidulante ácido cítrico, conservante propionato de cálcio, corante beta caroteno, estabilizantes estaroil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e melhoradores de farinha ácido ascórbico e enzimas alfa amilase, aroma artificial de leite condensado, corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo. contém glúten referencia Pulmman, Panco Wickbold ou similar.	R$ 12,64	R$ 6.320,00
315.	1500	PCT	**PÃO DE FORMA** de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	R$ 10,70	R$ 16.050,00
316.	1500	KG	**PÃO DE QUEIJO**, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.	R$ 45,04	R$ 67.560,00
317.	1000	KG	**PÃO INTEGRAL**, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.	R$ 19,57	R$ 19.570,00
318.	2500	KG	**PÃO TIPO HOT DOG**, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	R$ 25,78	R$ 64.450,00
319.	5000	UND	**PÃO DE MEL –** caseiro artesanal com mel natural e essências com cobertura de chocolate	R$ 5,96	R$ 29.800,00
320.	600	KG	**PEITO DE FRANGO** sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R$ 18,85	R$ 11.310,00
321.	600	KG	**PRESUNTO COZIDO** - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente 30 gramas cada fatia.	R$ 46,29	R$ 27.774,00
322.	80	KG	**PIMENTÃO**, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	R$ 10,09	R$ 807,20
323.	5000	PCT	**PIPOCA DOCE** Embalagem contém 40 unidades, possuindo 20 gramas cada	R$ 3,26	R$ 16.300,00
324.	500	PCT	**PIRULITO MASTIGÁVEL** de chiclete sabores variados. Açúcar, charope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glutem. Pacote de 1kg com 50 unidades	R$ 43,82	R$ 21.910,00
325.	300	PCT	**PIRULITO PSICODÉLICO colorido pct de 1kg com 50 unidades**	R$ 46,87	R$ 14.061,00
326.	100	KG	**QUEIJO MUSSARELA,** fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R$ 39,23	R$ 3.923,00
327.	100	PCT	**GELATINA EM PÓ**, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.	R$ 2,96	R$ 296,00
328.	100	KG	**REPOLHO** tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	R$ 6,32	R$ 632,00
329.	100	MAÇO	**RÚCULA -** Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R$ 4,59	R$ 459,00
330.	150	PCT	**SAL REFINADO**, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	R$ 2,96	R$ 444,00
331.	450	KG	**SALSICHA,** origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.	R$ 17,12	R$ 7.704,00
332.	4000	UND	**SANDUICHE NATURAL ATUM** – composição patê de atum (composto atum, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.	R$ 3,98	R$ 15.920,00
333.	5000	UND	**SANDUICHE NATURAL FRANGO -** composição patê de frango (composto frango desfiado, requeijão cremoso e maionese), fatia de muçarela, presunto alface embalado em papel filme, refrigerado entre 2,5 e 4°C confeccionado com no máximo 12 horas de produção.	R$ 3,73	R$ 18.650,00
334.	1000	UND	**SUCO EM PÓ**, refresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. embalagem**: pacote de 1 kg**. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deteriorização. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	R$ 16,71	R$ 16.710,00
335.	25000	UND	**SUCO DE UVA/ GOIABA /CAJU / MANGA –** concentrado, integral não fermentado acondicionada em embalagem de 200ml	R$ 2,35	R$ 58.750,00
336.	1500	L	**SUCO DE UVA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L	R$ 17,83	R$ 26.745,00
337.	1200	L	**SUCO DE GOIABA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	R$ 17,83	R$ 21.396,00
338.	1200	L	**SUCO DE CAJU**, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	R$ 17,83	R$ 21.396,00
339.	1200	L	**SUCO DE MANGA,** concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	R$ 17,83	R$ 21.396,00
340.	100	KG	**VAGEM** extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R$ 15,28	R$ 1.528,00
341.	400	KG	**TOMATE** produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	R$ 9,99	R$ 3.996,00

342.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
343.	180	KG	**QUITANDAS TIPO BROA** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
344.	180	KG	**QUITANDAS TIPO INHOC**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 8.253,00
345.	200	KG	**QUITANDAS TIPO QUEBRADOR**, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 9.170,00
346.	200	KG	**QUITANDAS TIPO SEQUILHO** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 45,85	R$ 9.170,00
347.	800	CENTO	**SALGADO ASSADO – tipo empada – esfirra (carne e frango) – enroladinho de salsicha e queijo** deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo	R$ 132,25	R$105.800,0 0
348.	800	CENTO	**SALGADOS FRITOS**, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	R$ 159,18	R$127.344,0 0
349.	6000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em **embalagem Pet 200 ML**, **sabores cola**. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	R$ 4,59	R$ 27.540,00
350.	6000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado **em embalagem Pet 200 ML**, **guaraná.** Validade mínima de 3 meses na data da entrega	R$ 4,59	R$ 27.540,00
351.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 10,09	R$ 50.450,00
352.	5000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 9,68	R$ 48.400,00
353.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 7,64	R$ 15.280,00
354.	300	UND	**REFRIGERANTE, 1ª Linha** (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 9,07	R$ 2.721,00
355.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,73	R$ 13.460,00
356.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,73	R$ 13.460,00
357.	2000	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,01	R$ 12.020,00
358.	300	UND	**REFRIGERANTE, 2ª linha** (demais marcas), acondicionado em embalagem **Pet 2 litros**, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R$ 6,01	R$ 1.803,00
359.	200	UND	**REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO**, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	R$ 13,66	R$ 2.732,00
360.	4500	UND	**SORVETE DE MORANGO - 5l sorvete** pasteurizado, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$265.050,0 0
361.	4500	UND	**SORVETE DE CHOCOLATE - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de chocolate, com **5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal, sal, aromatizantes, espessante goma jatai, goma guar, carragena, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, polisorbato. contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$ 265.050,00
362.	4500	UND	**SORVETE DE CREME - 5l sorvete pasteurizado**, cremoso, sabor de creme, **com 5 litros**, validade até 24 meses. ingredientes: água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite, aromatizantes, corantes naturais urucum, curcuma, espessantes, goma guar, goma jataí, carragena, estabilizantes monoestearato de glicerina, polisorbato 80. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. validade mínima na data de entrega de 6 meses.	R$ 58,90	R$265.050,0 0
363.	300	KG	**TANGERINA PONKAN** Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	R$ 3,57	R$ 1.071,00
364.	200	UND	**TORRADA TRADICIONAL**, leve e crocante de mínimo 140 gramas	R$ 7,95	R$ 1.590,00
365.	300	KG	**UVA NIÁGARA** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	R$ 19,35	R$ 5.805,00
366.	300	KG	**UVA RUBI** fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	R$ 19,35	R$ 5.805,00
367.	300	UND	**UVA PASSAS PRETA** sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	R$ 16,81	R$ 5.043,00

Lote 02:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
6.	5000	UND	**CAFÉ EM PÓ**, tipo 1, torrado e moído diariamente, 100% arábico, selo da ABIC, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas,	R$ 30,69	R$153.450,00

			umidade máxima de 6% p/p, acondicionado em embalagem tipo almofada, pacote de 500g cada.		
7.	3000	KG	**PÃO DOCE,** em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas fabricado diariamente.	R$ 22,72	R$ 68.160,00
8.	1000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS MINI,** pesando aproximadamente 35g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.	R$ 23,64	R$ 23.640,00
9.	4000	KG	**PÃO TIPO FRANCÊS**, pesando aproximadamente 50g a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção diária.	R$ 23,64	R$ 94.560,00
10.	300	KG	**ROSCA,** caseira, longa, enroladinha em unidades de 50 gramas, acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas. Produção diária.	R$ 26,29	R$ 7.887,00

Lote 03:

Item	Qtd	Und	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unit	Valor Médio Total
3.	750	UND	**CESTA BÁSICAS TIPO 01,** CONTENDO: 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg; 01 Feijão Carioca - 1K; 01 Açúcar - 2Kg; 01 Óleo de Soja - 900ml; 01 Macarrão Espaguete - 500g; 01 Molho de Tomate - 340g; 01 Farinha de Mandioca - 500g; 01 Fubá de Milho - 500g; 01 Biscoito Rosquinha de Coco - 400g; 01 Sal Refinado - 1Kg; 01 Café Torrado Moído - 250g; 01 Goiabada - 350g; 01 Leite Integral - 1Lt; 01 Papel Higiênico - 1Pct; 01 Cuscuz ou Flocão de Milho - 125g; 02 Refresco em Pó - 25g.	R$ 115,68	R$ 86.760,00
4.	600	UND	**CESTA BÁSICAS TIPO 02,** CONTENDO: 01 Arroz Tipo 1 - 5Kg; 01 Açúcar - 2Kg; 01 Sal Refinado - 1Kg; 01 Feijão Tipo 1 - 1Kg; 01 Farinha de Trigo - 1Kg; 01 Farinha de Mandioca - 1Kg; 01 Fubá de Milho - 500g; 02 Óleo de Soja - 900ml; 02 Macarrão Espaguete - 500g; 01 Café Torrado Moído - 250g; 01 Goiabada - 300g; 01 Bolacha Cream Cracker - 1Pct; 01 Molho de Tomate - 340g ; 01 lata de sardinha com molho de tomate 84g.	R$ 149,65	R$ 89.790,00

Valor total global: R$ 4.038.268,30(quatro milhões, trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1- O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados ao determinado nos requisitos técnicos, ANVISA e/ou Internacionais.
4.2- Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora quem apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências deste contrato.
4.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.
4.4 – Caso as licitantes constatem divergência nos quantitativos de algum item, entre o orçamento estimativo da Administração e o seu levantamento, tal fato deve ser comunicado à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a apresentação das propostas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5. Do fornecimento
5.1 Locais de entrega: Conforme solicitado por cada secretaria.

5.2 Prazos de entrega: O fornecimento será efetuado de modo parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, **com prazo de entrega imediato** após emissão da ordem de fornecimento.
5.3 Condições de recebimento: Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento e especificações constantes neste documento. O armazenamento e transporte dos materiais deverão atender as especificações técnicas do produto (temperatura, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.
5.4 Formalização dos pedidos: O pedido será formalizado através da emissão da ordem de fornecimento.
5.5 Do Pagamento: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelo gestor do contrato ou fiscal do contrato e enviada ao departamento responsável.

6. Da vigência e adesão da ARP – Ata de Registro de Preços

6.1 – A(s) Ata(s) de registro de Preços do presente certame terá vigência de 12 (Doze) meses.
6.2 - Os órgãos ou entes federados que não participaram do registro de preços, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
6.2.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
6.2.4 - Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. Da formalização da contratação oriundos da ARP

7.1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do decreto municipal 025/2021 e art. 62 da lei federal 8.666/90.
7.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração
a contratar.
8 - DO GESTOR
8.1 - Em atendimento ao que preconiza o art. 67, caput e §1º da Lei n 8666/93, os representantes da Administração especialmente designado para assistir e subsidiar informações da execução deste contrato será os responsáveis pelo recebimento dos produtos, conforme especificado neste termo.

9. Garantia Contratual
9.1 - Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues nos locais de acordo com a determinação de cada Secretaria da cidade de Posse- GO, que os receberão através do responsável, nos locais indicados.
9.2 - Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos produtos e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS e/ou pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS do Município de Posse - GO.
9.4 - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.
9.5 - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
9.6 - Por ocasião da entrega dos produtos e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
9.7 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.
9.8 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2 – Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, todo e qualquer produto ou possível material defeituoso ou fora dos parâmetros de qualidade estabelecidos pelo INMETRO.
10.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
10.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;
10.5 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
10.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
10.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
10.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
10.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;
10.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
11.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
11.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
11.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
12. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA
12.1 - Fica dispensada a qualificação técnica;
12.2 - Demais documentos poderão ser exigidos pela Comissão Permanente de Licitação, previstos nos artigos da Lei Federal nº 8.666/93.
13 - DA FISCALIZAÇÃO
13.1 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter
experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;
13.2 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
e) Advertência;
f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
g) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
h) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
14.2 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
14.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.
14.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
14.6 - Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:
a) greves;
b) epidemias;
c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
d) enchentes;
e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Posse, por escrito, no endereço: Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse, Goiás, CEP 73.900.000, ou através do telefone (62) 3481-1370/1380."

Posse/GO, 17 de fevereiro de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A09EB25C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-MATERIAIS HOSPITALARES, PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASGOV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 8496/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 9 de fevereiro de 2023 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - MATERIAIS HOSPITALARES, PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção de propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET
As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Microempresa	42.117.901/0001-08
PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	28.055.727/0001-95
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	Microempresa	30.323.616/0001-64
LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	41.541.211/0001-19
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	Microempresa	36.756.134/0001-84
ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	Microempresa	48.199.956/0001-90
PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA	Microempresa	05.364.996/0001-38
SENA E PRATES LTDA	Microempresa	47.536.916/0001-24
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Microempresa	17.737.428/0001-14
PROSPERAR PRODUTOS LTDA	Microempresa	30.802.043/0001-51
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Microempresa	35.473.398/0001-68
FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	38.504.819/0001-69
P A P AR CONDICIONADO LTDA	Microempresa	43.075.236/0003-61
POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	27.792.194/0001-61
OFFICE VENDAS LTDA	Microempresa	05.252.483/0001-35
COMERCIAL PAMI LTDA	Microempresa	41.994.171/0001-60
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Microempresa	46.093.723/0001-83
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	33.419.290/0001-61
J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	21.440.180/0001-00
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	20.444.829/0001-90
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	90.909.631/0001-10
VRM IMPORT LTDA	Microempresa	45.157.605/0001-29
D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	Microempresa	48.176.073/0001-65
QUALITY ATACADO EIRELI	Microempresa	15.724.019/0001-58
INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	28.790.815/0001-30
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Microempresa	35.764.167/0001-03
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Não	03.620.716/0001-80
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT	Microempresa	34.055.837/0001-50
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	Microempresa	02.605.669/0001-32
A L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA	Microempresa	37.196.473/0001-16
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	Microempresa	16.847.666/0001-10
VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	Microempresa	06.032.137/0001-04
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	Microempresa	32.953.789/0001-91
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	47.872.424/0001-00
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Microempresa	36.764.774/0001-36
PETRA COMERCIAL LTDA	Microempresa	45.915.893/0001-33
PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL	Microempresa	33.914.046/0001-75
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	Microempresa	22.228.679/0001-03
VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	Microempresa	41.445.037/0001-00
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	23.242.246/0001-75
IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154	Microempresa	46.682.714/0001-28
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	21.972.444/0001-69
TWM INFORMATICA LTDA	Microempresa	47.324.135/0002-57
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Microempresa	12.027.340/0001-95
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	Não	20.371.330/0001-09
GO ATACADISTA LTDA	Microempresa	44.060.520/0001-65
EMERSON NUNES DO EGITO	Microempresa	37.182.085/0001-86
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	Microempresa	17.344.993/0001-11
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Microempresa	29.084.765/0001-39
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Não	05.743.288/0001-08
SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	Microempresa	37.901.070/0001-20
49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	Microempresa	49.012.603/0001-00
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	Microempresa	24.103.721/0001-95
SIGMA DA AMAZONIA LTDA	Microempresa	14.032.244/0001-60
ONIX COMERCIO LTDA	Microempresa	48.630.415/0001-75
VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	Microempresa	46.799.881/0001-53
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	Microempresa	32.314.972/0001-47
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	02.596.872/0001-90
A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME	Microempresa	03.983.321/0001-41
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	34.075.280/0001-19
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	43.684.445/0001-40
CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	38.169.209/0001-56

NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	Microempresa	05.958.184/0001-10
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	Microempresa	13.851.726/0001-80
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	45.438.636/0001-58
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	Microempresa	38.007.528/0001-65

GRUPO 01 - MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS – FMS

ITEM: 1 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, CHAPA 22 A 24, TAMANHO EXTERNO 1,33 MT DE ALTURA, LARGURA 470 MM, PROFUNDIDADE DE 570 MM, TAMANHO INTERNO DA GAVETAS ALTURA 250 MM, LARGURA 39 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	FATTO	1.578,3300	1.578,3300	Não
2	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	SÓ AÇO	1.578,3300	1.578,3300	Não
3	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	IDEAL	2.400,00	2.400,00	Não
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	IDEAL	2.000,00	2.000,00	Não
5	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ideal	2.001,2400	2.001,2400	Não
6	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	48.176.073/0001-65	NOBRE	1.500,00	1.500,00	Não
7	COMERCIAL PAMI LTDA	41.994.171/0001-60	W3	1.200,00	1.200,00	Não
8	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	769,00	769,00	Sim
9	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	ALTERAR	1.000,00	1.000,00	Sim
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	NOBRE	1.121,00	1.121,00	Sim
ITEM: 2 - ESCADA COM 02 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	FUTURA METLAS	300,00	300,00	Não
2	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	FORÇA MEDICA	300,00	300,00	Não
3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ortomed	601,8000	601,8000	Não
4	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	DESTAK	300,00	300,00	Não
5	LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	29.084.765/0001-39	Fawler	400,00	400,00	Não
6	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	FORÇAMEDICA	500,00	500,00	Não
7	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68	Salutem	450,00	450,00	Não
8	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	RENASCER	585,00	585,00	Não
9	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	302,00	302,00	Não
10	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ROFMED	583,00	583,00	Não
11	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	HR	350,00	350,00	Não
12	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	MK	600,00	600,00	Não
13	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	140,00	140,00	Sim
14	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	AGPLASTICO	220,00	220,00	Sim
15	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PORTAL	250,00	250,00	Sim
ITEM: 3 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	HR	5.000,00	5.000,00	Não
2	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	ORTOMED OM204I	1.492,00	1.492,00	Não
3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ortomed	1.703,4000	1.703,4000	Não
4	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	FORÇAMEDICA	2.400,00	2.400,00	Não
5	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	TUBOMED	5.000,00	5.000,00	Não
6	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68	Salutem	2.500,00	2.500,00	Não
7	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	1.492,5000	1.492,5000	Não
8	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ROFMED	1.830,00	1.830,00	Não
9	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	823,00	823,00	Sim
10	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	DESTAK	850,00	850,00	Sim
11	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	FUTURA METLAS	1.300,00	1.300,00	Sim
12	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CASA MÉDICA	1.300,00	1.300,00	Sim
ITEM: 4 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Balmark	1.323,7200	2.647,4400	Não
2	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	WELMY	1.500,00	3.000,00	Não
3	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	WELMY	5.000,00	10.000,00	Não
4	PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA	05.364.996/0001-38	balmak	3.000,00	6.000,00	Não
5	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	BALMAK	1.601,00	3.202,00	Não
6	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	WELMY	1.792,6600	3.585,3200	Não
7	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	WELMY FABRICANTE: WELMY MODELO	2.500,00	5.000,00	Não
8	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	BALMAK	2.000,00	4.000,00	Não
9	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	BALMAK-ELP15BB	1.601,00	3.202,00	Não
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	WELMY	1.311,00	2.622,00	Não
11	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	WELMY	1.500,00	3.000,00	Não
12	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	RAMUZA 4026 - DPR CL	1.601,00	3.202,00	Não
13	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	24.103.721/0001-95	BALMAK	2.500,00	5.000,00	Não
14	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	BALMAK	1.601,00	3.202,00	Não
15	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	BALMACK	715,00	1.430,00	Sim
16	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	RAMUSA	1.000,00	2.000,00	Sim
17	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	BALMAK	1.246,2800	2.492,5600	Sim
ITEM: 5 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	ACCUMED	250,00	750,00	Não
2	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	MIKATOS	1.000,00	3.000,00	Não
3	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	PREMIUM	241,00	723,00	Não
4	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	PREMIUM	150,00	450,00	Não
5	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	PREMIUN	200,00	600,00	Não

6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PREMIUM	608,00	1.824,00	Não
7	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	PREMIUM	62,3333	186,9999	Sim
8	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PREMIUM	106,00	318,00	Sim
9	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	PREMIUM ADULTO	130,00	390,00	Sim
ITEM: 6 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	PREMIUM OBESO	165,00	495,00	Não
2	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	PREMIUM	287,4000	862,2000	Não
3	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	ACCUMED	250,00	750,00	Não
4	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	PREMIUN	200,00	600,00	Não
5	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	PREMIUM	500,00	1.500,00	Não
6	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	PREMIUM	84,3333	252,9999	Sim
7	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PREMIUM	116,00	348,00	Sim
8	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	PREMIUM	160,00	480,00	Sim
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PREMIUM	160,00	480,00	Sim
ITEM: 7 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO - LED; HASTE - FLEXÍVEL				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	FORÇA MEDICA	600,00	1.200,00	Não
2	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	GEG EQUIPAMENTOS	1.050,00	2.100,00	Não
3	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	PORTAL LED	962,5000	1.925,00	Não
4	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	24.103.721/0001-95	BYLUX	2.500,00	5.000,00	Não
5	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	GG	965,5000	1.931,00	Não
6	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	FORÇAMEDICA	600,00	1.200,00	Não
7	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	GG EQUIPAMENTOS	10.000,00	20.000,00	Não
8	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68	Medpej	1.000,00	2.000,00	Não
9	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	GG	1.560,00	3.120,00	Não
10	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	962,5000	1.925,00	Não
11	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ROFMED	1.016,00	2.032,00	Não
12	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	vagalume	550,00	1.100,00	Não
13	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	MEDPEJ- Foco Ambulat	962,5000	1.925,00	Não
14	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	MEDICATE	279,5000	559,00	Sim
15	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CASA MÉDICA	494,00	988,00	Sim
16	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	500,00	1.000,00	Sim
ITEM: 8 - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	687,00	1.374,00	Não
2	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	ORTOMED OM718.1	687,00	1.374,00	Não
3	LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	29.084.765/0001-39	Fawler	500,00	1.000,00	Não
4	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ortomed	826,2000	1.652,4000	Não
5	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	FORÇAMEDICA	800,00	1.600,00	Não
6	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	TUBOMED	3.000,00	6.000,00	Não
7	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	35.473.398/0001-68	Patmos	500,00	1.000,00	Não
8	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ROFMED	770,00	1.540,00	Não
9	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	FUTURA METLAS	500,00	1.000,00	Não
10	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	FORÇA MEDICA	520,00	1.040,00	Não
11	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	194,5000	389,00	Sim
12	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	DESTAK	380,00	760,00	Sim
13	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CASA MÉDICA	494,00	988,00	Sim
ITEM: 9 - DETECTOR FETAL: TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	MEDPEJ	1.200,00	1.200,00	Não
2	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	SONOLINE	2.000,00	2.000,00	Não
3	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.792.194/0001-61	MD	1.156,5000	1.156,5000	Não
4	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	MD	975,00	975,00	Não
5	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	MONTSSERRAT	1.156,5000	1.156,5000	Não
6	CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.169.209/0001-56	JUMPER	800,00	800,00	Não
7	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	MD	794,4000	794,4000	Não
8	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	CONTEC	1.500,00	1.500,00	Não
9	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	MD-FD200B	1.156,5000	1.156,5000	Não
10	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	CONTEC	730,00	730,00	Não
11	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	MD FD200B	1.156,00	1.156,00	Não
12	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	24.103.721/0001-95	MD	4.000,00	4.000,00	Não
13	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	SONOSOUD	1.000,00	1.000,00	Não
14	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	CONTEC	318,00	318,00	Sim
15	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	MD	551,00	551,00	Sim
16	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	CONTEC	578,2500	578,2500	Sim
ITEM: 11 - MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	TUBOMED	15.000,00	15.000,00	Não
2	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	DESTAK	3.000,00	3.000,00	Não
3	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.075.280/0001-19	PORTAL	4.050,00	4.050,00	Não
4	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ortomed	4.477,8000	4.477,8000	Não
5	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	RENSACER /	3.510,00	3.510,00	Não
6	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ORTOMED	2.000,5900	2.000,5900	Não

7	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	HR	5.000,00	5.000,00	Não
8	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	2.000,00	2.000,00	Não
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PORTAL	2.280,00	2.280,00	Não
10	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	ARTMED	1.168,00	1.168,00	Sim
11	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	FORÇAMEDICA	1.500,00	1.500,00	Sim
12	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	ORTOMED OM705.11	1.930,00	1.930,00	Sim
13	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	1.930,00	1.930,00	Sim
ITEM: 13 - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	NOBRE	1.376,6700	1.376,6700	Não
2	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	1.376,6700	1.376,6700	Não
3	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	VGI	1.400,00	1.400,00	Não
4	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	373,00	373,00	Sim
5	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.792.194/0001-61	BIOTRON	916,5000	916,5000	Sim
6	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	MARCA PROPRIA	1.000,00	1.000,00	Sim
ITEM: 14 - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL 30CM BIVOLT				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	2I	800,00	1.600,00	Não
2	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	ESSENCE SELAMAXX	916,5000	1.833,00	Não
3	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA	24.103.721/0001-95	CRISTOFOLI	3.000,00	6.000,00	Não
4	QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	30.323.616/0001-64	"AGIR- PROTECT SEAL	916,6700	1.833,3400	Não
5	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	AGILE	1.000,00	2.000,00	Não
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	CRISTOFOLI	988,00	1.976,00	Não
7	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	BIOTRON	3.000,00	6.000,00	Não
8	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	SELAMAX	975,00	1.950,00	Não
9	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	SELAPACK	4.434,6000	8.869,2000	Não
10	CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001-90	BIOTRON FABRICANTE: BIOTRON MO	1.500,00	3.000,00	Não
11	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	STN	2.200,00	4.400,00	Não
12	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	ESSENCE DENTAL	204,00	408,00	Sim
13	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Stermax	575,5300	1.151,0600	Sim
14	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	AGIR	600,00	1.200,00	Sim
ITEM: 15 - IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICA, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO A5 A4 CARTA OFICIO CAPACIDADE DE ENTRADA 200 PAGINAS CICLO MENSAL DE 50000 MIL PAGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTOS, POR MEIO E REDE, 10/100/100 ENTHERNET E WIFI 802.11 B/G/N , SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL	33.914.046/0001-75	Brother	3.390,00	3.390,00	Não
2	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02.596.872/0001-90	Brother	5.295,00	5.295,00	Não
3	VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	46.799.881/0001-53	brother	3.339,6400	3.339,6400	Não
4	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	LEXMARK	5.000,00	5.000,00	Não
5	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	HP	3.774,00	3.774,00	Não
6	A L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA	37.196.473/0001-16	HP	7.000,00	7.000,00	Não
7	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	48.176.073/0001-65	BROTHER	4.050,00	4.050,00	Não
8	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	30.802.043/0001-51	HP	4.541,4000	4.541,4000	Não
9	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	HP	5.295,00	5.295,00	Não
10	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	XEROX	6.500,00	6.500,00	Não
11	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	BROTHER	3.500,00	3.500,00	Não
12	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	HP	5.294,8900	5.294,8900	Não
13	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	HP	2.231,7600	2.231,7600	Sim
14	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	36.756.134/0001-84	Xerox	2.800,00	2.800,00	Sim
15	COMERCIAL PAMI LTDA	41.994.171/0001-60	BROTHER	2.900,00	2.900,00	Sim
ITEM: 16 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLA				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TWM INFORMATICA LTDA	47.324.135/0002-57	POSITIVO	5.000,00	20.000,00	Não
2	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	21.972.444/0001-69	rdinfo	4.000,00	16.000,00	Não
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	EXPRESSPC	5.000,00	20.000,00	Não
4	PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL	33.914.046/0001-75	Gamer BRX	6.340,00	25.360,00	Não
5	A L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA	37.196.473/0001-16	COMP 17	9.550,00	38.200,00	Não
6	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	POSITIVO	9.600,00	38.400,00	Não
7	COMERCIAL PAMI LTDA	41.994.171/0001-60	FACIL INTEL	5.800,00	23.200,00	Não
8	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02.596.872/0001-90	Própria	9.600,00	38.400,00	Não
9	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	JGM	7.900,00	31.600,00	Não
10	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	MRX	9.598,8900	38.395,5600	Não
11	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	LENOVO	9.000,00	36.000,00	Não
12	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	COMPUTEK	38.400,00	153.600,00	Não
13	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	BRAZIL PC	9.600,00	38.400,00	Não
14	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	PROPRIA	1.735,9225	6.943,6900	Sim
15	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	30.802.043/0001-51	PROSPNET	3.079,8000	12.319,2000	Sim
16	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	TSC	3.570,00	14.280,00	Sim
ITEM: 18 - ARMÁRIO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	IDEAL	2.400,00	9.600,00	Não
2	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	FATTO	2.869,5000	11.478,00	Não
3	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	SÓ AÇO	2.869,5000	11.478,00	Não
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	IDEAL	2.000,00	8.000,00	Não

5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	NOBRE	1.510,5000	6.042,00	Não
6	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	518,5000	2.074,00	Sim
7	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	48.176.073/0001-65	NOBRE	800,00	3.200,00	Sim
8	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ideal	1.387,2000	5.548,8000	Sim
ITEM: 19 - MESA PARA COMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	NOBRE	802,2500	1.604,5000	Não
2	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	802,2500	1.604,5000	Não
3	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	VGI	1.380,00	2.760,00	Não
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	MARCA PROPRIA	325,00	650,00	Sim
5	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	500,00	1.000,00	Sim
6	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Camel	683,4000	1.366,8000	Sim
ITEM: 20 - NOBREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W, TENSÃO ENTRANDA 115/127/2020 V EM CORRENTE ALTERNADA, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220V, POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO,				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME	03.983.321/0001-41	TSSHARA	1.039,6100	5.198,0500	Não
2	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02.596.872/0001-90	Ragtech	885,2000	4.426,00	Não
3	TWM INFORMATICA LTDA	47.324.135/0002-57	TS SHARA	2.000,00	10.000,00	Não
4	VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607	41.445.037/0001-00	Ragtech	885,00	4.425,00	Não
5	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	TS Shara	1.289,00	6.445,00	Não
6	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	TS- SHARA	885,3300	4.426,6500	Não
7	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ragtech	1.023,1700	5.115,8500	Não
8	CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA	32.953.789/0001-91	RAGTECH	885,00	4.425,00	Não
9	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	16.847.666/0001-10	TS-SHARA	1.200,00	6.000,00	Não
10	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	48.176.073/0001-65	TS SHARA	1.000,00	5.000,00	Não
11	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.792.194/0001-61	RAGTECH	885,00	4.425,00	Não
12	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	30.802.043/0001-51	RAGTECH	865,8000	4.329,00	Não
13	LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA	41.541.211/0001-19	TS Shara	879,00	4.395,00	Não
14	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	TS SHARA	4.426,6500	22.133,2500	Não
15	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	06.032.137/0001-04	MULTILASER POWERTEK	800,00	4.000,00	Não
16	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	TS SHARA	2.328,0700	11.640,3500	Não
17	QUALITY ATACADO EIRELI	15.724.019/0001-58	TS SHARA	25.000,00	125.000,00	Não
18	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	TSSHARA	545,8000	2.729,00	Sim
19	VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	46.799.881/0001-53	ts shara	737,1000	3.685,5000	Sim
20	PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL	33.914.046/0001-75	Nobreak Intelbras AT	750,00	3.750,00	Sim
ITEM: 21 - MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO RETANGULAR/POSSUI 2 O 3 GAVETAS				Quantidade: 4		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	VGI	1.600,00	6.400,00	Não
2	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	NOBRE	1.566,6700	6.266,6800	Não
3	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	1.566,6700	6.266,6800	Não
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	MARCA PROPRIA	347,5000	1.390,00	Sim
5	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Camel	683,4000	2.733,6000	Sim
6	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	1.500,00	6.000,00	Sim
ITEM: 22 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA EM NYLON/FECHO VELCRO				Quantidade: 3		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	MIKATOS	1.000,00	3.000,00	Não
2	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	PREMIUM	187,2000	561,6000	Não
3	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	PREMIUM	234,4000	703,2000	Não
4	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	PREMIUN	150,00	450,00	Não
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PREMIUM	608,00	1.824,00	Não
6	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	PREMIUM	96,3333	288,9999	Sim
7	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	PREMIUM	106,00	318,00	Sim
8	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	PREMIUM INFANTIL	147,3300	441,9900	Sim
ITEM: 23 - CADEIRA AÇO OU FERRO PINTADO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NÃO POSSUI RODÍZIOS E NÃO POSSUI BRAÇOS.				Quantidade: 6		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	21.440.180/0001-00	NOBRE	490,00	2.940,00	Não
2	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	AMERICANFER	485,00	2.910,00	Não
3	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	485,00	2.910,00	Não
4	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	MARCA PROPRIA	152,5000	915,00	Sim
5	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Camel	265,2000	1.591,2000	Sim
6	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	NOBRE MOVEIS	300,00	1.800,00	Sim
ITEM: 24 - MESA DE EXAMES: COM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	PORTAL	4.180,00	4.180,00	Não
2	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	ROFMED	4.000,00	4.000,00	Não
3	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.790.815/0001-30	ORTOMED	5.703,2500	5.703,2500	Não
	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	DESTAK	4.000,00	4.000,00	Não
4	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	RS MÓVEIS	3.927,9400	3.927,9400	Não
5	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	ARTMED	2.884,00	2.884,00	Sim
6	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	ORTOMED OM702.2	3.927,00	3.927,00	Sim
7	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	49.012.603/0001-00	Medical Company	3.927,9300	3.927,9300	Sim
8	SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	37.901.070/0001-20	Medical Company	3.927,9300	3.927,9300	Sim

3.0. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): CÂMARA DE	O ITEM ESTÁ COM DESCRIÇÃO DIVERGENTE (ATÉ 75 LITROS) CAPACIDADE.

	ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	
1/12	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: ACESSÓRIO(S): 3 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 300 CHOQUES; POSSUI TELA DE ECG	O ITEM APRESENTA DESCRIÇÃO CONFUSA E INCOMPLETA.
1/17	AR CONDICIONADO 9.000BTUS A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	O ITEM POSSUI DESCRIÇÃO DIVERGENTE (9000 btus a 12 btus).

4. Etapa de Lances no sistema COMPRASGOV

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasgov, segue resumo a seguir:

4.1.1. ITEM 1 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, CHAPA 22 A 24, TAMANHO EXTERNO 1,33 MT DE ALTURA, LARGURA 470 MM, PROFUNDIDADE DE 570 MM, TAMANHO INTERNO DA GAVETAS ALTURA 250 MM, LARGURA 39 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM

ITEM: 1 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, CHAPA 22 A 24, TAMANHO EXTERNO 1,33 MT DE ALTURA, LARGURA 470 MM, PROFUNDIDADE DE 570 MM, TAMANHO INTERNO DA GAVETAS ALTURA 250 MM, LARGURA 39 MM E PROFUNDIDADE DE 480 MM			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	1.121,00
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1.000,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	769,00

4.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	769,00

4.1.2. ITEM 2 - ESCADA COM 02 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

ITEM: 2 - ESCADA COM 02 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	250,00
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	220,00
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	140,00

4.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	140,00

4.1.3. ITEM 3 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA

ITEM: 3 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	1.300,00
1	Desistente	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	1.300,00
1	Desistente	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	850,00
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	823,00

4.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	823,00

4.1.4. ITEM 4 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL

ITEM: 4 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	1.246,2800
1	Desistente	EMERSON NUNES DO EGITO	37.182.085/0001-86	1.000,00
1	1	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	715,00

4.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	715,00

4.1.5. ITEM 5 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO

ITEM: 5 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO			Quantidade: 3	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	130,00
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	106,00
1	1	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	62,3333

4.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	62,3333

4.1.6. ITEM 6 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO

ITEM: 6 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BAÇADEIRA/FECHO VELCRO			Quantidade: 3	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	160,00
1	Desistente	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	160,00
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	116,00
1	1	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	84,3333

4.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	84,3333

4.1.7. ITEM 7 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO - LED; HASTE – FLEXÍVEL

ITEM: 7 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO - LED; HASTE - FLEXÍVEL			Quantidade: 2,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	500,00
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	494,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	279,5000

4.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	279,5000

4.1.8. ITEM 8 - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

ITEM: 8 - MESA DE MAYO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL			Quantidade: 2	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	494,00
1	Desistente	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA	38.007.528/0001-65	380,00
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	194,5000

4.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	194,5000

4.1.9. ITEM 9 - DETECTOR FETAL: TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL

ITEM: 9 - DETECTOR FETAL: TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA	20.371.330/0001-09	578,2500
1	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22.228.679/0001-03	551,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	318,00

4.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	318,00

4.1.11. ITEM 11 - MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.

ITEM: 11 - MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	1.930,00
1	Desistente	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	1.930,00
1	Desistente	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	1.500,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	1.168,00

4.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	1.168,00

4.1.13. ITEM 13 - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M

ITEM: 13 - MESA DE REUNIÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	1.000,00
1	Desistente	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.792.194/0001-61	916,5000
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	373,00

4.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	373,00

4.1.14. ITEM 14 - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL 30CM BIVOLT

ITEM: 14 - SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL 30CM BIVOLT			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	02.605.669/0001-32	600,00
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	575,5300
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	204,00

4.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	204,00

4.1.15. ITEM 15 - IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICA, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO A5 A4 CARTA OFICIO CAPACIDADE DE ENTRADA 200 PAGINAS CICLO MENSAL DE 50000 MIL PAGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTOS, POR MEIO E REDE, 10/100/100 ENTHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO,

ITEM: 15 - IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMATICA, COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PAGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO A5 A4 CARTA OFICIO CAPACIDADE DE ENTRADA 200 PAGINAS CICLO MENSAL DE 50000 MIL PAGINAS , INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTOS, POR MEIO E REDE, 10/100/100 ENTHERNET E WIFI 802.11 B/G/N , SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMATICO,			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL PAMI LTDA	41.994.171/0001-60	2.900,00
1	Desistente	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	36.756.134/0001-84	2.800,00
1	1	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	2.231,7600

4.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	2.231,7600

4.1.16. ITEM 16 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLA

ITEM: 16 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLA			Quantidade: 4	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	3.570,00
1	Desistente	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	30.802.043/0001-51	3.079,8000
1	1	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	1.735,9225

4.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	1.735,9225

4.1.18. ITEM 18 - ARMÁRIO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO

ITEM: 18 - ARMÁRIO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO			Quantidade: 4	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.387,2000
1	Desistente	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	48.176.073/0001-65	800,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	518,5000

4.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	518,5000

4.1.19. ITEM 19 - MESA PARA COMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

ITEM: 19 - MESA PARA COMPUTADOR DE 01 A 02 GAVETAS MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR			Quantidade: 2	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	683,4000
1	Desistente	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	500,00
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	325,00

4.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	325,00

4.1.20. ITEM 20 - NOBREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W, TENSÃO ENTRANDA 115/127/2020 V EM CORRENTE ALTERNADA, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220V, POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO,

ITEM: 20 - NOBREAK COM POTENCIA NOMINAL MINIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600 W, TENSÃO ENTRANDA 115/127/2020 V EM CORRENTE ALTERNADA, COM COMUTAÇÃO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220V, POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO,			Quantidade: 5	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL	33.914.046/0001-75	750,00
1	Desistente	VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA	46.799.881/0001-53	737,1000
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	545,8000

4.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	545,8000

4.1.21. ITEM 21 - MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO RETANGULAR/POSSUI 2 O 3 GAVETAS

ITEM: 21 - MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO RETANGULAR/POSSUI 2 O 3 GAVETAS			Quantidade: 4	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	1.500,00
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	683,4000
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	347,5000

4.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	347,5000

4.1.22. ITEM 22 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA EM NYLON/FECHO VELCRO

ITEM: 22 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA EM NYLON/FECHO VELCRO			Quantidade: 3	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	147,3300
1	Desistente	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC	13.851.726/0001-80	106,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	96,3333

4.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	96,3333

4.1.23. ITEM 23 - CADEIRA AÇO OU FERRO PINTADO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NÃO POSSUI RODÍZIOS E NÃO POSSUI BRAÇOS.

ITEM: 23 - CADEIRA AÇO OU FERRO PINTADO: MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO; NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA; NÃO POSSUI RODÍZIOS E ÃO POSSUI BRAÇOS.			Quantidade: 6	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	300,00
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	265,2000
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	152,5000

4.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	152,5000

4.1.24. ITEM 24 - MESA DE EXAMES: COM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF

ITEM: 24 - MESA DE EXAMES: COM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA-MDF			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	37.901.070/0001-20	3.927,9300
1	Desistente	49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	49.012.603/0001-00	3.927,9300
1	Desistente	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.438.636/0001-58	3.927,00
1	1	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	2.884,00

4.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	2.884,00

5. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasgov:
O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.344.993/0001-11	**HABILITADA**
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36.764.774/0001-36	**HABILITADA**
PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA	28.055.727/0001-95	**HABILITADA**
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	**HABILITADA**
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	**HABILITADA**

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasgov
Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasgov), a empresa: SIGMA DA AMAZONIA LTDA manifestou intenção de recurso. O pregoeiro aceitou as intenções de recurso, e estipulou no sistema os prazos previstos em edital para a apresentação das razões recursais e contrarrazões.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasgov
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasgov, e gerou a Ata da Sessão do Comprasgov e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVIC

_____
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

_____

COMERCIAL PAMI LTDA

_____

A.ACOMPANY COM.DE EQUIP ELETRONICOS LTDA-ME

_____

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

_____

EMERSON NUNES DO EGITO

_____

ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

_____

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

_____

MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

_____

VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA 10362838607

_____

QUALITY ATACADO EIRELI

_____

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA

_____

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

_____

GO ATACADISTA LTDA

_____

J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

_____

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

_____

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

_____

INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____

VIGUI'ST INFORMATICA LTDA

_____

CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____

T. V. NUNES LEAO MEDICAL

_____

PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA

_____

LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA

_____

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA

_____

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546

_____

PRECISAO ABSOLUTA - BALANCAS LTDA

_____

SENA E PRATES LTDA

_____

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

_____

PROSPERAR PRODUTOS LTDA

_____

R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

_____

P A P AR CONDICIONADO LTDA

_____

POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

_____

OFFICE VENDAS LTDA

_____

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

_____

VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

_____

VRM IMPORT LTDA

_____

D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA

_____

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

_____

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT

_____
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

_____
A L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA

_____
HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA

_____
CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA

_____
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

_____
PETRA COMERCIAL LTDA

_____
PATRICIA S R DE SOUZA GLOBAL

_____
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

_____
IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154

_____
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

_____
TWM INFORMATICA LTDA

_____
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA

_____
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

_____
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

_____
SPK - CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA

_____
49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK

_____
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA

_____
SIGMA DA AMAZONIA LTDA

_____
ONIX COMERCIO LTDA

_____
VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA

_____
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

_____
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

_____
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

_____
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

_____
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F1E47C0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 707 22 EXONERAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores relacionados e especificados no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIELA RICARDO AMORIM	019.350.501-09	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA,GESTÃO E PLANEJAMENTO
ALESSANDRA LUCAS DE OLIVEIRA	002.359.121-82	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALEXSANDRA COSTA DA SILVA	003.585.901-67	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CAROLINA GOMES FERNANDES	724.789.001-06	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
ANA PAULA HONORATA DA SILVA	754.477.971-87	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRE CELESTINO LIMA	055.109.526-10	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANDREIA GOMES MATOS	703.415.771-54	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRESSA DE LIMA ALVES	704.076.391-52	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO DOS SANTOS	278.409.301-82	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ARISLANE CURADO DA CONCEIÇÃO	752.005.971-53	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARISMAR PEREIRA ROSA	008.367.211-79	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
ARTHUR GONCALVES FERREIRA	700.747.561-25	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
BEATRIZ COSTA SILVA CARMEZIM	707.091.181-55	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS AUGUSTO DE JESUS PINHEIRO	013.122.201-55	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLAUDIA DA SILVA ALVES NOGUEIRA	001.678.381-64	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEBER RODRIGUES DE LIMA	849.349.801-72	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
CREUZOMAR FERNANDES DA SILVA ALVES	380.156.411-87	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CRISTIANE FARIAS BRAGA	824.328.131-20	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DANIELA ESTEVAM DOS SANTOS	013.872.931-09	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DANILO CASTRO SILVA	035.883.161-08	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
EDILSON SILVA DE JESUS FILHO	711.583.491-14	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
EDNILSON BATISTA GUEDES	217.332.521-34	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
EDUARDO FERREIRA	387.794.471-04	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ENEDINA DOS SANTOS NORONHA	041.761.181-13	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FABIO ANDRE TOSTA LANDA	008.749.321-73	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FABRICIO MATHEUS MARTINS DE MELO	040.668.281-08	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	957.962.821-15	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCIELI STHEFANIA BASTOS	708.123.261-21	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FRANCISCO SURIVAN FERREIRA	029.769.721-84	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
GLEDSON SILVA VERAS	043.050.921-90	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
GRASIELY INGRIND OLIVEIRA SILVA LEAO	701.250.111-13	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA	GABINETE DO PREFEITO
IDELMON CARVALHO DA SILVA	866.327.601-04	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INGRID GOMES FERREIRA	027.583.801-37	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JANIO AUGUSTO NASCIMENTO SOBRINHO	851.094.281-15	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JOAO PAULO DA SILVA ARAGAO	705.828.021-56	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
JOSE DA COSTA SANTOS FILHO	333.065.751-00	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
KAMILLA FERREIRA DA SILVA	028.001.311-60	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KAMILLA GUIMARAES BERNARDINO LOPES	734.063.091-00	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	701.229.561-92	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY ROCHA LOURENCO DOS REIS	000.49.271-09	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LARISSA LORRANY ALVES CLARO	026.502.951-12	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO ARAUJO FELIX	735.664.541-68	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LETICIA PEREIRA SILVA	707.909.041-52	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEYDIAINE PEREIRA RODRIGUES FONTINELE	029.710.961-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LIVIA CARLA MARTINS SANTOS	731.035.941-00	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUCILENE APARECIDA DOS ANJOS	041.121.291-57	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LUIZ AUGUSTO ALMEIDA NEGRÃO	702.044.321-46	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARCELA DE PAULA FALEIRO	010.184.281-35	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA,GESTÃO E PLANEJAMENTO
MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	382.719.231-53	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
NAYARA BISPO RIBEIRO	032.082.371-70	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL REIS VIEIRA	738.161.911-34	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
RAPHAEL TORRES DOS SANTOS	700.922.781-08	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
REGINA JUSTINA DE ABREU	825.680.141-72	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SKARLLATE RODRIGUES DA SILVA	704.771.301-86	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUZANE SOARES DA SILVA	006.060.161-20	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE APOLINARIO DA SILVA CARDOSO	013.454.611-35	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
VALERIA CORREIA SOARES	947.091.651-49	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
VIVIANE MARTINS FERREIRA	967.555.801-63	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WARLEY LUIZ ALVES DA SILVA	704.799.021-60	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -AMMA
WERIDA DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	035.117.713-23	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	036.158.571-35	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
WILSON CAMILO DA SILVA	846.393.181-20	SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A)	AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC
YARA LORRANE FREITAS NOVAIS	707.196.641-95	SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5DB15F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 634/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	634/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ/MF sob nº. 09.053.134/0001-45
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 999,92 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6EAA8495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 635/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	635/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/MF sob nº. 33.781.677/0001-63
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D6074BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	636/2023 – Dispensa de Licitação n° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob nº. 27.718.661/001-03
Objeto:	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, TENDO EM VISTA QUE FORAM REALIZADOS OS PREGÕES ANTERIORES DE N° 023/2022, N° 037/2022 E N° 091/2022, E OS ITENS RESTARAM FRACASSADOS/DESERTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO V E VII, DA LEI 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).
Valor Global:	R$ 132.324,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação:	07.0701.10.122.1037.2038-339030 Fonte 102 Ficha 0588 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 102 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 107 Ficha 0620 07.0701.10.301.1037.2095-339030 Fonte 131 Ficha 0620 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 102 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 107 Ficha 0632 07.0701.10.302.1037.2096-339030 Fonte 131 Ficha 0632 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 102 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 107 Ficha 0642 07.0701.10.303.1037.2097-339030 Fonte 131 Ficha 0642
Data da assinatura:	20/01/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0E60AC4C

